

# **INEXIGIBILIDADE**

**030/2018**

**CONSULTAS,  
EXAMES E  
PROCEDIMENTOS**



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: [cruzeiro@wln.com.br](mailto:cruzeiro@wln.com.br) - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001  
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

000001



## PORTARIA Nº 3961/2018

SÚMULA: Designa Comissão Permanente de Licitação.

**DILMAR TÚRMINA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que dispõe a Legislação em vigor.

### R E S O L V E:

**Art.1º** - Designar os funcionários abaixo referidos para, sob a Presidência do Primeiro, integrarem pelo prazo de um (01) ano a contar da publicação deste ato, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** desta Prefeitura:

- SANDRO PAULO BORTONCELLO
- JOSÉ NILTON DE SOUZA
- MARIA DE LOURDES H. VIEIRA
- TATIANE APARECIDA DO PRADO
- TAILA DAIANE SOUZA

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 3612/2017 de 04/07/2017, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

**DILMAR TÚRMINA**  
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

**SANDRO PAULO BORTONCELLO**  
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO



## PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº** - 030/2018

**DATA** – 03 de julho de 2018.

**OBJETO:** Realização de consultas, exames e procedimentos especializados.

**VALOR / EMPRESAS CONTRATADAS:** DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK sendo a única empresa para Ortopedia e Traumatologia nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 com o valor R\$:350.900,00 (trezentos e cinquenta mil e novecentos reais); CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DE DOIS VIZINHOS sendo a única empresa credenciada para Cardiologia nos itens 45 e 47, com o valor R\$:55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e IOS - INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA sendo a única empresa credenciada para os itens 37, 38 e 43, com o valor de R\$:40.550,00(quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.2	Ortopedia e Traumatologia	Consulta Médica Especializada em Ortopedia/Traumatologia	500	110,00	55.000,00
CREDENCIADO		Qtde	Valor.		
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		500	55.000,00		

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.3	Ortopedia e Traumatologia	Punção Articular Diagnosticada ou terapêutica - infiltração: incluindo material descartável para o procedimento com medicação e anestésico usado	100	90,00	9.000,00
CREDENCIADO		Qtde	Valor.		
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		100	9.000,00		

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.4	Ortopedia e Traumatologia	Retirada de Pontos - incluindo material descartável, com anti-sepsia do material	60	30,00	1.800,00
CREDENCIADO		Qtde	Valor.		
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		60	1.800,00		

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor	Valor
------	-----------	------	-------	-------	-------

				Unit. Máx.	Total Máx.
1.5	Ortopedia e Traumatologia	Curativo -curativo estéril (não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	60	20,00	1.200,00
CREDENCIADO			Qtde	Valor.	
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK			60	1.200,00	

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.6	Ortopedia e Traumatologia	Imobilização provisória gessada membro superior - tala (não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	30	90,00	2.700,00
CREDENCIADO			Qtde	Valor.	
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK			30	2.700,00	

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.7	Ortopedia e Traumatologia	Imobilização gessada membro superior-gesso circular	20	120,00	2.400,00
CREDENCIADO			Qtde	Valor.	
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK			20	2.400,00	

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.8	Ortopedia e Traumatologia	Imobilização provisória gessada membro inferior -tala	30	100,00	3.000,00
CREDENCIADO			Qtde	Valor.	
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK			30	3.000,00	

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.9	Ortopedia e Traumatologia	Imobilização gessada membro superior - gesso circular	20	130,00	2.600,00
CREDENCIADO			Qtde	Valor.	
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK			20	2.600,00	

BIESEK					
Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.10	Ortopedia e Traumatologia	Spica em dedo - metálica	30	40,00	1.200,00
CREDENCIADO		Qtde		Valor.	
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		30		1.200,00	

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.11	Ortopedia e Traumatologia	Conteção Elástica	50	30,00	1.500,00
CREDENCIADO		Qtde		Valor.	
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		50		1.500,00	

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.12	Ortopedia e Traumatologia	Tenorrafia Única (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	10	800,00	8.000,00
CREDENCIADO		Qtde		Valor.	
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		10		8.000,00	

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.13	Ortopedia e Traumatologia	Tenorrafia Múltipla (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	10	900,00	9.000,00
CREDENCIADO		Qtde		Valor.	
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		10		9.000,00	

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
------	-----------	------	-------	------------------	------------------

1.14	Ortopedia e Traumatologia	Retirada de material de síntese óssea (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	15	600,00	9.000,00
CREDENCIADO		Qtde	Valor.		
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		15	9.000,00		

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.15	Ortopedia e Traumatologia	Fraturas e/ou luxações e/ou avulsões membro superior-redução incruenta hospitalar, que não exijam material de síntese óssea (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	20	400,00	8.000,00
CREDENCIADO		Qtde	Valor.		
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		20	8.000,00		

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.16	Ortopedia e Traumatologia	Fraturas e/ou luxações e/ou avulsões membros inferior-redução incruenta hospitalar, que não exijam material de síntese óssea (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	15	500,00	7.500,00
CREDENCIADO		Qtde	Valor.		
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		15	7.500,00		

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.17	Ortopedia e Traumatologia	Dedo do colo de cisne, Dedo em botoeira, Dedo em gatilho, Dedo em martelo-tratamento Cirúrgico (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	30	900,00	27.000,00
CREDENCIADO		Qtde	Valor.		

DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK	30	27.000,00
--------------------------	----	-----------

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.18	Ortopedia e Traumatologia	Plástica Ungueal (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	10	400,00	4.000,00
CREDENCIADO		Qtde		Valor.	
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		10		4.000,00	

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.19	Ortopedia e Traumatologia	Ressecção de Cisto Sinovial (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	10	800,00	8.000,00
CREDENCIADO		Qtde		Valor.	
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		10		8.000,00	

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.20	Ortopedia e Traumatologia	Síndrome do túnel do carpo - tratamento cirúrgico (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	30	1.000,00	30.000,00
CREDENCIADO		Qtde		Valor.	
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		30		30.000,00	

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.21	Ortopedia e Traumatologia	Epifisites e tendinites - tratamento cirúrgico (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	10	800,00	8.000,00
CREDENCIADO		Qtde		Valor.	
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		10		8.000,00	

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.22	Ortopedia e	Hallux Valgus (um pé) -	10	1.000,00	10.000,00

	Traumatologia	tratamento cirúrgico (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)			
CREDENCIADO		Qtde	Valor.		
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		10	10.000,00		

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.23	Ortopedia e Traumatologia	Rotura de tendão de Aquiles-tratamento cirúrgico (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	5	800,00	4.000,00
CREDENCIADO		Qtde	Valor.		
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		5	4.000,00		

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.24	Ortopedia e Traumatologia	Desbridamento cirúrgico de feridas ou extremidades (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	10	300,00	3.000,00
CREDENCIADO		Qtde	Valor.		
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		10	3.000,00		

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.25	Ortopedia e Traumatologia	Videoartroscopia de joelho incluindo material para o procedimento - laminas de Shaver para partes moles, torre de vídeo consignada, luva de artroscopia, ponteira de ablação, equipo artroscopia 4 vias (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	30	2.500,00	75.000,00
CREDENCIADO		Qtde	Valor.		
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		30	75.000,00		

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.26	Ortopedia e	Videoartroscopia de joelho com	15	3.800,00	57.000,00



	Traumatologia	reconstrução ligamentar, incluindo material para procedimento - laminas de Shaver para partes moles, torre de vídeo consignada, luva de artroscopia, ponteira de Ablação, equipo artroscopia 4 vias, 2 parafusos de interferência (cirurgias - não incluindo honorários de anestesiólogos, quando for o caso)			
CREDENCIADO		Qtde	Valor.		
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		15	57.000,00		

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.27	Ortopedia e Traumatologia	Sutura ambulatorial ou hospitalar (cirurgias - não incluindo honorários de anestesiólogos, quando for o caso)	15	200,00	3.000,00
CREDENCIADO		Qtde	Valor.		
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		15	3.000,00		

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.37	Oftalmologia	Transplante de Conjuntiva	20	700,00	14.000,00
CREDENCIADO		Qtde	Valor.		
INSTITUTO DE VISÃO DO SUDOESTE LTDA.		20	14.000,00		

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.38	Oftalmologia	Facoestimulação com Lente Intra Ocular Dobrável	20	1.200,00	24.000,00
CREDENCIADO		Qtde	Valor.		
INSTITUTO DE VISÃO DO SUDOESTE LTDA.		20	24.000,00		

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.43	Oftalmologia	Exame de Ultrassom Ocular Monovisão	30	85,00	2.550,00

CREDENCIADO	Qtde	Valor.
INSTITUTO DE VISÃO DO SUDOESTE LTDA.	30	2.550,00

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.45	Cardiologia	Consulta Médica Especializada em Cardiologia	350	100,00	35.000,00

CREDENCIADO	Qtde	Valor.
CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DE DOIS VIZINHOS LTDA	350	35.000,00

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.47	Cardiologia	Eletrocardiograma	500	40,00	20.000,00

CREDENCIADO	Qtde	Valor.
CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DE DOIS VIZINHOS LTDA	500	20.000,00

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta INEXIGIBILIDADE correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde. 07.01 – Fundo Municipal de Saúde. 1030100082.002500 – media e alta complexidade hospitalar e ambulatorial. 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, II, combinado com o que dispõe o inciso V, artigo 13, da Lei Federal 8.666/93.

**CONTRATANTE:** Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.

**RAZÃO DA ESCOLHA:** Optou-se pela prestação de serviços das empresas acima listadas, uma vez que as mesmas disponibilizam-se ao tipo de atendimento necessário e conforme previsto na RESOLUÇÃO N° 003/2017 e RESOLUÇÃO N° 006/2018, do conselho municipal de saúde de Cruzeiro do Iguaçu.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Parcelado.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Imediato.

  
SANDRO PAULO BORTONCELLO  
Comissão de Licitação

# **HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

## **CHAMAMENTO**

**002/2018**

**CONSULTAS, EXAMES  
E PROC, ESPEC**

**CLÍNICA MEDICA  
BIESEK LTDA-ME**

**CONTRATO SOCIAL CONSTITUTIVO**  
**Clínica Médica Biesek Ltda**  
**Fantasia: Clínica Médica Biesek**  
**Sede: Rua Marcelino Ramos, nº 606 – Apto 103,**  
**Bairro Centro - CEP: 99.010-160– PASSO FUNDO/RS**

Pelo presente instrumento, os signatários:

- a) **DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK**, de nacionalidade brasileira, médico, casado no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Marcelino Ramos, nº 606, Apto 103, Bairro Centro, nesta cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99.010-160, natural de Dois Vizinhos, PR, onde nasceu aos 21 dias do mês de Janeiro de 1.987, inscrito no CPF sob nº 057.954.569-50 e portador da C.I nº 12.717.494-6, expedida pela SSP-II/PR, expedida em 13/02/2009;
- b) **KEILA PALMA DE LIMA DE CARVALHO BIESEK**, de nacionalidade brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Marcelino Ramos, nº 606, Apto 103, Bairro Centro, nesta cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99.010-160, natural de Dois Vizinhos, PR, onde nasceu aos 23 dias do mês de Março de 1.990, inscrita no CPF sob nº 068.465.919-07 e portadora da C.I nº 8120037794, expedida pela SSP-IGP/RS, expedida em 22.07.2011;

**RESOLVEM**, de pleno e comum acordo, constituir uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições neste instrumento estipuladas.

**I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETIVOS SOCIAIS**

- 1.1 – A sociedade girará sob o nome empresarial de **CLINICA MÉDICA BIESEK LTDA**, adotando como nome fantasia “**Clínica Médica Biesek**”.
- 1.2 - Terá sede e foro jurídico, em Passo Fundo/RS, na **Rua Marcelino Ramos, nº 606, Apto 103, bairro Centro, em Passo Fundo, RS, Cep 99.010-160.**
- 1.3 – Terá início das atividades em **01/08/2014**, o prazo de duração é indeterminado, sendo a responsabilidade dos cotistas, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 1.4 - Constituem objetivos sociais: - *Serviços Médicos, CNAE-Fiscal 86.30-5/03*; - *Atividades Médica Ambulatorial – Clínica, CNAE-Fiscal 86.30-5/01*; - *Atividades de Serviços de Complementação Diagnóstica – CNAE-Fiscal 86.40-2/99*; - *Atividades de Enfermagem, CNAE-Fiscal 86.50-0/01.*

Douglas Keila

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

## II - CAPITAL SOCIAL

2.1 - O capital social é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** a ser integralizado da seguinte maneira:

- a) O sócio **Douglas Alexandre Biesek**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, subscreve, o valor de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, e integraliza, em moeda corrente nacional, no ato da assinatura deste instrumento;
- b) A sócia **Keila Palma de Lima de Carvalho Biesek**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, subscreve, o valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, e integraliza, em moeda corrente nacional, no ato da assinatura deste instrumento;

2.2 - O capital no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, e igual número de quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um real)** cada uma, assim distribuído entre os sócios quotistas:

COTISTAS	QUOTAS	VALOR	%
1. Douglas Alexandre Biesek	45.000	R\$ 45.000,00	90,00
2. Keila Palma de Lima de Cavalho Biesek	5.000	R\$ 5.000,00	10,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100,00</b>

## III - DA ADMINISTRAÇÃO

3.1- A administração da sociedade será exercida única e exclusivamente pelo sócio **DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK**, o qual em conjunto ou isoladamente em todos os atos e negócios sociais, judicial ou extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, com amplos e completos poderes de administração, inclusive perante instituições financeiras do país e exterior; repartições públicas federais, estaduais e municipais; caução de títulos ou de direitos creditórios; contrair empréstimos perante estabelecimentos de créditos; assumir dívidas e obrigações; alienar ou hipotecar bens imóveis e móveis, inclusive veículos; constituir procuradores em nome da sociedade especificando nos instrumentos os atos que poderão praticar bem como o prazo de mandato, bem como respondendo como responsável técnico pela empresa.

*Douglas Keila*

- 3.2 - É vedado, sob pena de nulidade, o uso da sociedade em fianças, avais, endossos ou abonos em favor de terceiros alheios aos negócios da sociedade, exceto em favor dos quotistas.
- 3.3- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 3.4 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade, em reunião de sócios, convocada pelo administrador, com prazo de oito (08) dias de antecedência, podendo ser convocada por mensagens eletrônicas enviadas pela Internet, sendo dispensada qualquer outra formalidade.
- 3.5 - Se o administrador não for sócio quotista, o exercício de sua atividade, dependerá da aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios, fixando o prazo para o seu mandato.

#### **IV – DA ABERTURA DE FILIAIS**

- 4.1 - Respeitadas as prescrições legais, a sociedade poderá instalar ou suprimir escritórios, filiais, agências ou sucursais, em qualquer parte do território nacional e no exterior.

#### **V – DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR**

- 5.1 - O cargo de administrador finda quando seu prazo de mandato, ou é destituído pelos sócios, neste caso é necessária a aprovação de titulares de quotas, correspondentes a 2/3 (dois terços) do capital social.
- 5.2 - O afastamento terá que ser registrado na Junta Comercial, no prazo de 10 dias do afastamento.
- 5.3 - No caso de renúncia do administrador, o mesmo passa a valer após a comunicação por escrito à sociedade. Fato este que deverá ser registrado na Junta Comercial.

Douglas Killa

X

10

1

B

## VI - CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

- 6.1 - As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados, preferencialmente, aos sócios atuais, segundo o seu percentual de participação, com prazo de quinze (15) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de quinze (15) dias e em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas pedido, bem como as condições de pagamento.
- 6.2 - Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão de quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de oito (08) dias, adquirir, pro rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem (sobrarem).
- 6.3 - A sociedade poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, oriundas da cessão e/ou direito de subscrição, se os sócios não o exercerem, no prazo de cinco (05) dias, preferencialmente aos terceiros, estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital; utilizando os recursos das reservas de lucro; não considerando estas quotas para efeitos de direito de voto ou distribuição de lucros ou prejuízo; mantendo estas quotas em tesouraria pelo prazo máximo de cento e oitenta (180) dias. Se as referidas quotas não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução de capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo seu valor para a conta de lucros que, originariamente, disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.
- 6.4 - Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, nas mesmas condições e pelo preço mínimo indicado anteriormente.
- 6.5 - Se não for efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

## VII - DA RETIRADA, MORTE E EXCLUSÃO DE SÓCIOS

- 7.1 - O sócio pode se retirar da sociedade desde que haja notificação dos demais sócios quotistas, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Douglas Kulla

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

- 7.2 - Um sócio poderá ser excluído, quando suas quotas forem objeto de liquidação judicial, ou seja, sócio falido.
- 7.3 - A deliberação para aceitação de retirada e/ou exclusão de sócio, deverá ser aprovada pelo número mínimo de  $\frac{3}{4}$  dos sócios quotistas.
- 7.4 - O sócio a ser excluído, deverá estar ciente, e ter tempo hábil para comparecer e se defender, e sua exclusão deverá ser aprovada por no mínimo  $\frac{3}{4}$  dos sócios quotistas.
- 7.5 - É possível também a exclusão judicial pela decisão da maioria dos sócios, na hipótese do mau cumprimento de suas obrigações para com a sociedade.
- 7.6 - No caso de morte de um dos sócios, a sociedade continuará com suas atividades normais, sendo ressalvado o direito dos demais sócios quotistas, em aceitar ou não a participação de herdeiros na sociedade. No entanto sempre que ocorrer tal fato será levantado um Balanço de Ativo e Passivo, 30 dias após o ocorrido, e o resultado será apresentado ao representante legal ou herdeiros do falecido.
- 7.7 - A responsabilidade do sócio quotista que se retira da sociedade, do sócio quotista excluído, dos herdeiros de sócio falecido, não acaba com sua saída da sociedade e terceiros, anteriores a exclusão, por mais dois anos, após a averbação da resolução da sociedade.

#### VIII - DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES

- 8.1 - A reunião de sócios será convocada pela administração por qualquer um dos administradores, com (08) oito dias de antecedência, podendo ser convocada por mensagens eletrônicas enviadas pela Internet, sendo dispensada qualquer outra formalidade.
- 8.2 - As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um (1) voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e deliberação será de acordo com a legislação vigente e na ausência de previsão legal por maioria simples do capital social. O quorum de deliberação será de  $\frac{2}{3}$  (dois terços) dos votos dos quotistas, para a nomeação de administrador e tipo jurídico. E de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) dos votos dos quotistas, para cisão parcial ou total, fusão e incorporação.
- 8.3 - Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios, será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências e deliberações dos sócios, a qual será assinada pelos quotistas presentes. A ata poderá ser lavrada em forma sumária.

Douglas Keila

João

h



## IX - LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

- 9.1 - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, observadas as seguintes hipóteses:
- a) exaurido o fim social, ou verificada a sua inexecutabilidade;
  - b) por consenso unânime dos sócios;
  - c) pela deliberação de sócios com votos correspondente, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social;
  - d) pela falta de pluralidade de sócios, não resolvida no prazo de 180 dias;
  - e) por determinação judicial.
- 9.2 - Fica assegurada a possibilidade de continuidade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios externada na mesma Assembléia de Quotistas, e se não houver óbice legal à dissolução parcial, devendo, nesta hipótese ser apurados e pagos os demais quotistas com base em Balanço Patrimonial, levantado especialmente para este fim.
- 9.3 - Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1.102 e seguintes da Lei 10.406/02 ou nos termos da Lei que estiver em vigor, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

## X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 - Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado, pelos sócios que representem a maioria simples do capital social.
- 10.2 - Anualmente em 31 de dezembro, será levantado um balanço geral quando os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.
- 10.3 - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76 ou nos termos da Lei que estiver em vigor, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.
- 10.4 - O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, somente com o consentimento dos sócios que representarem  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

*Paulo*

*Keila*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*

- 10.5 - Não será instituído Conselho Fiscal, em razão da empresa possuir menos de dez (10) sócios.
- 10.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Passo Fundo/RS, para dirimir os casos omissos e quaisquer dúvidas ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 10.7 - Os administradores, declaram que não estão impedidos por lei especial, nem condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, obrigando-se a bem e fielmente cumpri-lo.

Passo Fundo/RS, 07 de Julho de 2014.

PRIMEIRO  
TABELIONATO

Douglas Alexandre Biesek  
Douglas Alexandre Biesek  
CPF Nº 057.954.569-50

PRIMEIRO  
TABELIONATO

Keila de Carvalho Biesek  
Keila Palma de Lima de Carvalho Biesek  
CPF Nº 068.465.919-07

**Testemunhas:**

Ariane Galleazzi dos Santos  
Ariane Galleazzi dos Santos  
RG nº 3097279974 – SJS-IGP/RS

Luiz Ademir Soares da Silva  
Luiz Ademir Soares da Silva  
RG 2039159948 – SJS/RS



Reconheço verdadeira(s) firma(s) de  
[CZVyp41] - DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK.....  
[CZVyp401] - KEILA PALMA DE LIMA DE CARVALHO BIESEK.....  
Dou (á) Selo(s) nº(s) 0414 01 0700017 57046 e 0414 01 0700017 57048  
Passo Fundo (RS), 14 de Julho de 2014  
Em test. de verdade  
ESCREVENTE AUTORIZADA LUCIANA ALVES MARINHO  
Emolumentos R\$ 10,20 + selos 0,60 = 10,80

000018

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.929.806/0001-76</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>26/08/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLINICA MEDICA BIESEK LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CLINICA MEDICA BIESEK</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b> <b>86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente</b> <b>86.50-0-01 - Atividades de enfermagem</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE KENNEDY</b>	NÚMERO <b>80</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 206</b>	
CEP <b>85.660-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO SUL</b>	MUNICÍPIO <b>DOIS VIZINHOS</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(54) 8127-5088</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/08/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/06/2018** às **14:18:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA MEDICA BIESEK LTDA**  
**CNPJ: 20.929.806/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:44:51 do dia 23/04/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/10/2018.

Código de controle da certidão: **DF54.1CA1.1DBD.41E9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

.000020

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20929806/0001-76  
**Razão Social:** CLINICA MEDICA BIESEK LTDA ME  
**Nome Fantasia:** CLINICA MEDICA BIESEK  
**Endereço:** AV PRESIDENTE KENNEDY 80 SALA 206 / CENTRO SUL /  
DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/05/2018 a 23/06/2018

**Certificação Número:** 2018052505511746243805

Informação obtida em 08/06/2018, às 11:32:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000021

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017946543-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.929.806/0001-76**  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/08/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

000022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOIS VIZINHOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **CLINICA MÉDICA BIESEK**, CNPJ nº **20929806000176**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **ATIVO DE CONTRATO**.

**Sócios: DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK, KEILA PALMA DE LIMA DE CARVALHO BIESEK**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às **11:57:54** do dia **23/04/2018** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{203A1061-5A5F-46ED-A73F-CCB9FC62537E}**

**A validade desta negativa é até 20/07/2018.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.  
[www.cndonline.com.br](http://www.cndonline.com.br)

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20929806/0001-76  
**Razão Social:** CLINICA MEDICA BIESEK LTDA ME  
**Nome Fantasia:** CLINICA MEDICA BIESEK  
**Endereço:** AV PRESIDENTE KENNEDY 80 SALA 206 / CENTRO SUL / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/05/2018 a 23/06/2018

**Certificação Número:** 2018052505511746243805

Informação obtida em 06/06/2018, às 17:28:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20929806/0001-76  
**Razão Social:** CLINICA MEDICA BIESEK LTDA ME  
**Nome Fantasia:** CLINICA MEDICA BIESEK  
**Endereço:** AV PRESIDENTE KENNEDY 80 SALA 206 / CENTRO SUL / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/07/2018 a 31/07/2018

**Certificação Número:** 2018070204464040907322

Informação obtida em 04/07/2018, às 15:17:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000025



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA MEDICA BIESEK LTDA**  
**CNPJ: 20.929.806/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:44:51 do dia 23/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2018.

Código de controle da certidão: **DF54.1CA1.1DBD.41E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças  
Departamento de Tributação e Receita

## ALVARÁ nº 3966

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 57614/2017 de 11/01/2017 concede alvará de licença para localização a:

**Nome:** CLINICA MEDICA BIESEK LTDA - ME  
**CNPJ/CPF:** 20.929.806/0001-76

**Inscrição:** 115380

**Localização:**

AV PRESIDENTE KENNEDY, 80 - SALA 206 - CENTRO SUL  
CEP 85.660-000 - DOIS VIZINHOS - PR

**Atividades:**

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente.

8650-0/01 - Atividades de enfermagem.

**Horário Mínimo de Funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00

**Data de Abertura:** 11/01/2017

**Situação:** Ativo

**Data Alteração/Situação Cadastral:** 25/01/2017

**Observações:**

- 1- A validade deste Alvará está condicionado à validade da Licença da Vigilância Sanitária.
- 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

08/02/2017 - << Equiplano Público Web >> - AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4ZX55TJZX58BTRF

**É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.**

**TERMO DE ABERTURA**

**Livro Diário**

**Número: 4                      Página: 1**

Este livro contém 47 páginas numeradas do No. 1 ao 47 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: CLINICA MEDICA BIESEK LTDA - ME

Atividade .....: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Endereço .....: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 80

Complemento .....: SALA 206

Bairro .....: CENTRO SUL

CEP .....: 85660000

Município .....: DOIS VIZINHOS

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 20.929.806/0001-76

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41208511338 Data registro: 10/01/2017

Inscrição Municipal.....:

*Autenticar*

DOIS VIZINHOS/PR, 31/12/2017

*Douglas Bieseck*

DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK  
ADMINISTRADOR  
CPF: 057.954.569-50  
RG: 127174946 PR

*Lauri Helfenstein*

LAURI HELFENSTEIN  
CONTADOR  
CRC: PR019967/0-9  
CPF: 368.984.819-91  
RG: 1.662.157-9 PR

*Keila del. Bieseck*

KEILA PALMA DE LIMA DE CARVALHO BIESEK  
SÓCIA  
CPF: 068.465.919-07  
RG: 8120037794 RS

CONFERE COM O ORIGINAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS

**Termo de Autenticação 18/026671-3**

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

04 MAIO 2018

LUCIMAR MEURER JACOBY  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

*8*

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2017	2016
	31/12/2017	31/12/2016
<b>ATIVO</b>	<b>191.967,60D</b>	<b>88.320,16D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>159.747,60D</b>	<b>88.320,16D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>151.506,28D</b>	<b>86.594,03D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>137.613,68D</b>	<b>84.820,73D</b>
<b>CAIXA GERAL</b>		
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>12.905,29D</b>	<b>0,00</b>
<b>COOPERATIVA SICOOB</b>	<b>12.905,29D</b>	<b>0,00</b>
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>987,31D</b>	<b>1.773,30D</b>
<b>BANCO DO BRASIL S/A</b>	<b>987,31D</b>	<b>1.773,30D</b>
<b>CLIENTES</b>	<b>8.241,32D</b>	<b>0,00</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>8.241,32D</b>	<b>0,00</b>
<b>CLIENTES DIVERSOS</b>		
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.726,13D</b>
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>0,00</b>	<b>1.726,13D</b>
<b>INSS A RECUPERAR</b>		
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>32.220,00D</b>	<b>0,00</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>1.170,00D</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS</b>	<b>1.170,00D</b>	<b>0,00</b>
<b>QUOTAS - SICOOB</b>	<b>1.020,00D</b>	<b>0,00</b>
<b>CAPITALIZAÇÃO UNIPRIME</b>	<b>150,00D</b>	<b>0,00</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>31.050,00D</b>	<b>0,00</b>
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>18.470,00D</b>	<b>0,00</b>
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>18.470,00D</b>	<b>0,00</b>
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>12.580,00D</b>	<b>0,00</b>
<b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>12.580,00D</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>191.967,60C</b>	<b>88.320,16C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>49.173,01C</b>	<b>47.704,87C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>29.092,00C</b>	<b>0,00</b>
<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>29.092,00C</b>	<b>0,00</b>
<b>COOPERATIVA SICOOB</b>	<b>29.041,28C</b>	<b>0,00</b>
<b>UNIPRIME</b>	<b>50,72C</b>	<b>0,00</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>280,00C</b>	<b>0,00</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>280,00C</b>	<b>0,00</b>
<b>FORNECEDORES DE A - Z</b>	<b>280,00C</b>	<b>0,00</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>2.930,48C</b>	<b>113,77C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>2.930,48C</b>	<b>113,77C</b>
<b>IRRF A RECOLHER</b>	<b>88,68C</b>	<b>113,77C</b>
<b>SIMPLES NACIONAL A RECOLHER</b>	<b>2.841,80C</b>	<b>0,00</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>16.870,53C</b>	<b>2.591,10C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>6.533,95C</b>	<b>2.217,39C</b>
<b>SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR</b>	<b>4.130,95C</b>	<b>0,00</b>
<b>PRÓ-LABORE A PAGAR</b>	<b>2.403,00C</b>	<b>2.217,39C</b>
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>1.178,10C</b>	<b>373,71C</b>
<b>INSS A RECOLHER</b>	<b>656,09C</b>	<b>0,00</b>
<b>FGTS A RECOLHER</b>	<b>522,01C</b>	<b>373,71C</b>
<b>PROVISÕES</b>	<b>9.158,48C</b>	<b>0,00</b>
<b>PROVISÕES PARA FÉRIAS</b>	<b>8.480,09C</b>	<b>0,00</b>
<b>FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS</b>	<b>678,39C</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>45.000,00C</b>
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>45.000,00C</b>
<b>EMPRESTIMO DE TERCEIROS PF</b>	<b>0,00</b>	<b>45.000,00C</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>142.794,59C</b>	<b>40.615,29C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>50.000,00C</b>	<b>50.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>50.000,00C</b>	<b>50.000,00C</b>
<b>DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK</b>	<b>45.000,00C</b>	<b>45.000,00C</b>
<b>KEILA PALMA DE LIMA DE CARVALHO BIESEK</b>	<b>5.000,00C</b>	<b>5.000,00C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>92.794,59C</b>	<b>9.384,71D</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>92.794,59C</b>	<b>9.384,71D</b>

COPIA PARA O DIFERENCIADO  


Empresa: CLINICA MEDICA BIESEK LTDA - ME  
CNPJ: 20.929.806/0001-76  
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017  
Balço encerrado em: 31/12/2017

Página: 0038  
Número livro: 0004

000029

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2017	2016
	31/12/2017	31/12/2016
LUCROS ACUMULADOS	92.794,59C	9.384,71D

DOIS VIZINHOS, 31 de Dezembro de 2017

*Douglas Biesek*

DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK  
ADMINISTRADOR  
CPF: 057.954.569-50  
RG: 127174946 PR

*Lauri Helfenstein*

LAURI HELFENSTEIN  
CONTADOR  
CRC: PRO19967/0-9  
CPF: 368.984.819-91  
RG: 1.662.157-9 PR

*Keila de L. Biesek*

KEILA PALMA DE LIMA DE CARVALHO BIESEK  
SÓCIA  
CPF: 068.465.919-07  
RG: 8120037794 RS

*[Faint signature]*

*[Faint signature]*

*[Faint signature]*

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

<b>RECEITA BRUTA</b>		
SERVIÇOS PRESTADOS	325.836,66	<u>325.836,66</u>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		
(-) SIMPLES NACIONAL	(53.082,35)	
(-) ISS	(2.558,00)	<u>(55.640,35)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>270.196,31</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<u>270.196,31</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<u>(109.242,24)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(44.721,39)	
PRÓ-LABORE	(32.220,00)	
13º SALÁRIO	(3.826,54)	
FÉRIAS	(8.480,09)	
FGTS	(4.562,14)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(40,00)	
TAXAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS	(278,20)	
MULTAS FISCAIS	(250,00)	
ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	(797,39)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(1.050,00)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(840,00)	
JUROS DE MORA	(23,11)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(11.256,50)	
DESPESAS E TAXAS BANCÁRIAS	(896,16)	
JUROS BANCÁRIOS	(0,72)	<u>(109.242,24)</u>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>		
RECEITA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5,19	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	381,54	<u>386,73</u>
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
SEGUROS	(206,00)	
MATERIAIS UTILIZADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	(30.846,17)	
IMPRESSOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE	(595,00)	
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	(5.631,49)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(15.053,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.785,29)	
TELEFONE E INTERNET	(1.564,55)	
DESPESAS COLETA DE MATERIAL HOSPITALAR	(750,00)	
MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	(1.150,00)	
ALUGUÉIS E CONDOMÍNIO	(1.580,00)	<u>(59.161,50)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>102.179,30</u>

Empresa: CLINICA MEDICA BIESEK LTDA - ME  
CNPJ: 20.929.806/0001-76

Página:  
Número livro:

000031  
0040  
0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

102.179,30

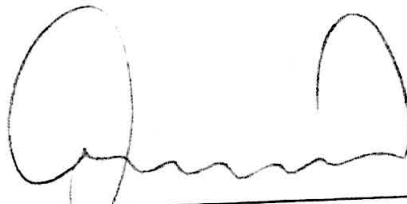
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

102.179,30

DOIS VIZINHOS, 31 de Dezembro de 2017

*Douglas Biesek*

DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK  
ADMINISTRADOR  
CPF: 057.954.569-50  
RG: 127174946 PR



LAURI HELFENSTEIN  
CONTADOR  
CRC: PR019967/0-9  
CPF: 368.984.819-91  
RG: 1.662.157-9 PR

*Keila de L. Biesek*

KEILA PALMA DE LIMA DE CARVALHO BIESEK  
SÓCIA  
CPF: 068.465.919-07  
RG: 8120037794 RS

*[Faint signature]*

*[Handwritten marks]*



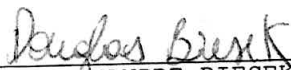
Empresa: CLINICA MEDICA BIESEK LTDA - ME  
CNPJ: 20.929.806/0001-76  
Realizado em 31 de Dezembro de 2017

Página: 0041032  
Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	(9.384,71)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	102.179,30
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	92.794,59
TOTAL	
DESTINAÇÕES	0,00
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00
TOTAL	92.794,59
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	

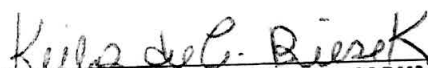
OIS VIZINHOS, 31 de Dezembro de 2017



DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK  
ADMINISTRADOR  
CPF: 057.954.569-50  
RG: 127174946 PR



LAURI HELFENSTEIN  
CONTADOR  
CRC: PR019967/0-9  
CPF: 368.984.819-91  
RG: 1.662.157-9 PR



KEILA PALMA DE LIMA DE CARVALHO BIESEK  
SÓCIA  
CPF: 068.465.919-07  
RG: 8120037794 RS



Empresa: CLINICA MEDICA BIESEK LTDA - ME  
CNPJ: 20.929.806/0001-76  
Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2017**

**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

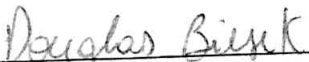
Valores Recebidos de Clientes	75.166,59
Valores pagos a fornecedores	(4.994,00)
Valores pagos a empregados	(65.576,25)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	4.596,34
Tributos pagos	(29.473,91)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(24.877,57)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(24.877,57)

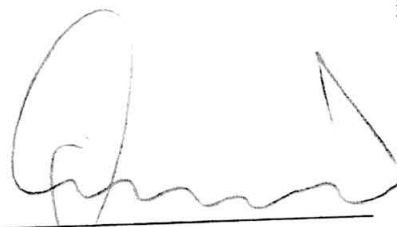
**ATIVIDADES DE INVESTIMENTO**


Compras de imobilizado	(3.500,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(3.500,00)

Aumento nas Disponibilidades	(28.377,57)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	86.594,03
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	151.506,28

DOIS VIZINHOS, 31 de Dezembro de 2017

  
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK  
ADMINISTRADOR  
CPF: 057.954.569-50  
RG: 127174946 PR

  
LAURI HELFENSTEIN  
CONTADOR  
CRC: PR019967/0-9  
CPF: 368.984.819-91  
RG: 1.662.157-9 PR

  
KEILA PALMA DE LIMA DE CARVALHO BIESEK  
SÓCIA  
CPF: 068.465.919-07  
RG: 8120037794 RS




**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis  
Exercício findo em 31 de Dezembro de 2017**

**CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa CLINICA MEDICA BIESEK LTDA - ME, estabelecida Av. Presidente Kennedy, nº 80, Sala 206, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, cadastrada no CNPJ sob o número 20.929.806/0001-76, constituída em 26/08/2014, tributada pelo regime simples nacional com apuração mensal, com ramo de atividade médica ambulatorial restrita a consultas: com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos: Atividade de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente; Atividades de enfermagem.

**2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

**3. Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2017 e 31 de Dezembro de 2016 (comparativas) foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial, da Lei 6.404/76 e aos Princípios e Práticas Contábeis adotadas no Brasil.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange à questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a responsabilidade aqui aplicável, especialmente no tocante à Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto a documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

**4. Sumário das principais práticas contábeis:**

a) Determinação do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência, destacando-se que as receitas de vendas são reconhecidas quando da transferência da propriedade e dos riscos a terceiros pelos seus valores brutos e deduzidos de devoluções, abatimentos e tributos sobre vendas.

b) Ativo circulante

O ativo circulante está demonstrado em valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros.

- Caixa e Equivalentes de Caixa – Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias e contas bancárias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

Empresa:  
CNPJ:

**CLINICA MEDICA BIESEK LTDA - ME**  
20.929.806/0001-76

c) Ativo Não circulante

- Ativo Imobilizado – A Administração da empresa optou por registrar o ativo imobilizado pelo valor de custo de aquisição, bem como calcular as taxas de depreciação conforme determina a legislação fiscal, utilizando o método linear. As taxas estão mencionadas na nota 7 e levam em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens.

d) Passivo circulante

O Passivo Circulante está demonstrado em seus valores originais.

- Salários e Ordenados a Pagar - Os pagamentos de benefícios tais como salário, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

- Pro- Labore - Os pagamentos de benefícios vencidos, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

- Fornecedores/Fornecedores a Longo Prazo - Obrigações geradas por aquisições de bens ou serviços no período/em períodos anteriores reconhecidos pelo valor de custo da aquisição.

- Tributos a Recolher - São divididos em obrigações fiscais e de pessoal, nas quais são enquadrados todos os débitos perante os órgãos públicos. Estes gerados pela atividade operacional ou não operacional da empresa, de competência Municipal, Estadual ou Federal.

**5. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

**6. IMOBILIZADO**

CONTA	2017	2016
Moveis e Utensílios	18.470,00	0,00
Maquinas e Equipamentos	12.580,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>31.050,00</b>	<b>0,00</b>

**7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O Patrimônio Líquido é constituído pelo valor de R\$ 142.794,59 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos), sendo composto pelo Capital Social, Lucro e Prejuízo Acumulados.

O capital social está representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) distribuídos da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK	95	45.000,	45.000,00
KEILA PALMA DE L. DE CARVALHO BIESEK	5	5.000,	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

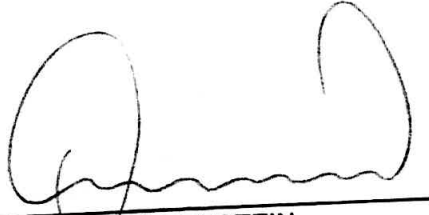
CLINICA MEDICA BIESEK LTDA - ME  
20.929.806/0001-76

Empresa:  
CNPJ:

**8. AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
Não houve ajuste de exercício anterior no período.

*Douglas Bieseck*

DOUGLÁS ALEXANDRE BIESEK  
Administrador  
CPF 7.954.569-50  
PC 71.749-46/PR



LAURI HELFENSTEIN  
CONTADOR  
CRC-PR 019967-O-9  
CPF 368.984.819-91

*ju*

*D*

## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

DOIS VIZINHOS, 31/12/2017

À

HELFFENSTEIN E CIA LTDA ME  
CRC n.º PR019967/0-9  
Endereço: Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 52, CENTRO, CEP nº 85660-000  
DOIS VIZINHOS, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa CLINICA MEDICA BIESEK LTDA - ME, CNPJ 20.929.806/0001-76, que as informações relativas ao período base 31/12/2017, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2017;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

  
.....  
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK  
ADMINISTRADOR  
CPF: 057.954.569-50

*[Handwritten marks and signatures in the bottom right corner]*

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Livro Diário

Número: 4                      Página: 47

Contém este livro 47 páginas numeradas do No. 1 ao 47 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: CLINICA MEDICA BIESEK LTDA - ME

Ramo .....: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Endereço .....: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 80

Complemento .....: SALA 206

Bairro .....: CENTRO SUL

CEP .....: 85660000

Município .....: DOIS VIZINHOS

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 20.929.806/0001-76

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41208511338 Data registro: 10/01/2017

Inscrição Municipal.....:



DOIS VIZINHOS/PR, 31/12/2017

*Douglas Bieseck*

---

DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK  
ADMINISTRADOR  
CPF: 057.954.569-50  
RG: 127174946 PR

*Lauri Helfenstein*

---

LAURI HELFENSTEIN  
CONTADOR  
CRC: PR019967/0-9  
CPF: 368.984.819-91  
RG: 1.662.157-9 PR

*Keila de L. Bieseck*

---

KEILA PALMA DE LIMA DE CARVALHO BIESEK  
SÓCIA  
CPF: 068.465.919-07  
RG: 8120037794 RS

*M*

*du*

*du*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**  
 CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929  
 Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR

Paulo Henrique Leirias    Joãoncimar Magnabosco    Ramecielly Boaretto  
 Auxiliar Juramentado    Distribuidor    Auxiliar Juramentada

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**(Para Efeitos Cíveis)**

**Nº 2.138/2018**

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **CLINICA MEDICA BIESEK LTDA. - ME.**, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 80, Bairro Centro Sul, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **20.929.806/0001-76**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

**CERTIFICO mais**, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, *[assinatura]* Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, *[assinatura]* Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (07/06/2018).-

Selo Digital DTMXW . CenLI . 7b7XD-NYuqp  
 . hN3yU *[assinatura]*

Custas:  
 Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 29,93 + Selo = R\$ 2,34 = TOTAL = R\$ 32,27  
 Guia Recolhimento nº 2772779-9  
 Taxa Fadep guia nº 3667439-2  
 Pagamento em 06/06/2018

*[assinatura]*  
 Distribuidor/Auxiliar Juramentado(a)  
 Joãoncimar Magnabosco - Distribuidor  
 Ramecielly Boaretto - Auxiliar Juramentada  
 Paulo Henrique Leirias - Auxiliar Juramentado

Cartório Distribuidor, Contador,  
 Avaliador Judicial, Partidor e  
 Depositário Público da Comarca de  
 Dois Vizinhos — Paraná.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA BIESEK LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.929.806/0001-76

Certidão n°: 148706844/2018

Expedição: 23/04/2018, às 14:03:06

Validade: 19/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLINICA MEDICA BIESEK LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.929.806/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

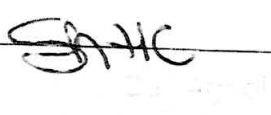

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## LICENÇA SANITÁRIA N.º 123/2018

<b>CONTRIBUINTE/ENDEREÇO</b> CLINICA MÉDICA BIESEK LTDA ME AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 80 - CENTRO SUL. DOIS VIZINHOS - PR				
<b>CNPJ/CPF/IRG</b> 20 929 806/0001-76	<b>DATA VISTORIA</b> 27/02/2018	<b>N.º RESPONS. TÉCNICOS</b> -1-	<b>CÓD. RAMO DE ATIVIDADE</b> 24.06	<b>VALIDADE</b> 27/02/2019
<b>RAMO DE ATIVIDADE</b> 86.30-5-03 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS				
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME COMPLETO E N.º DO CONSELHO)</b> DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK - CRM PR 28026				
<b>OBSERVAÇÕES</b>				
		 Autoridade Sanitária		
CÓDIGO SANITARIO DO ESTADO - LEI N.º 13331/01 DECRETO LEI N.º 5711/02 E CODIGO MUNICIPAL DE POSTURA - LEI N.º 607/93 <i>É obrigatória a fixação deste documento em local visível ao consumidor.</i>				

Autenticar







**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2018**

**DECLARAÇÃO ACEITANDO VALORES**

À Comissão de Licitação do Município de Cruzeiro do Iguaçu

A empresa **CLÍNICA MÉDICA BIESEK LTDA - ME**, CNPJ nº **20.929.806/0001-76**, neste ato representado por **DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK**, portador do CPF nº **057.954.569-50** e do RG nº **12.717.494-6**, pelo presente instrumento, vem **DECLARAR** que aceita os valores constantes da **RESOLUÇÃO Nº 003/2018** E **RESOLUÇÃO Nº 006/2018**.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Dois Vizinhos, 18 de junho de 2018.

**DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK**  
Responsável legal da licitante



**CLÍNICA MÉDICA BIESEK LDTA – ME**  
**CNPJ: 20. 929.806/0001-76**  
**AV. PRESIDENTE KENNEDY, Nº 80 SALA 206 - 2º ANDAR**  
**(46) 3536 – 3014 / (46) 99937- 2425.**

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para fins de licitação, que a empresa **CLÍNICA MÉDICA BIESEK LDTA – ME CNPJ 20.929.806/0001-76:**

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

II - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

III – Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Dois Vizinhos, 18 de junho de 2018.

*Douglas Biesek*

DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK  
Responsável legal da licitante

Dr. Douglas Biesek  
Ortopedia e Traumatologia  
CRM-PR 28.086 / RQE 21.420



**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para fins de licitação, que a empresa **CLÍNICA MÉDICA BIESEK LDTA – ME CNPJ 20.929.806/0001-76**, que não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Dois Vizinhos, 18 de junho de 2018.

*Douglas Biesek*

DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK  
Responsável legal da licitante

Douglas Biesek  
Ortopedia & Traumatologia  
CRM-PR 28.086



**Dados Cadastrais**

**Pessoa Jurídica:**

**Razão Social:** Clínica Médica Biesek LTDA - ME

**Logradouro:** Av. Presidente Kennedy **Número:** 80

**Complemento:** Sala 206 **CEP:** 85.660-000 **UF:** PR

**Cidade:** Dois Vizinhos **Bairro:** Centro Sul

**E-mail:** ortopediabiesek@gmail.com **Telefone: (DDD)** (46) 3536-3014

**CNPJ:** 20.929.806/0001-76 **Inscrição Estadual:** Isento

**Dados Cadastrais Pessoa Física:**

**Nome:** Douglas Alexandre Biesek

**Logradouro:** Av. Presidente Kennedy **Número:** 80

**Complemento:** Ap. 501 **CEP:** 85.660-000 **UF:** PR

**Cidade:** Dois Vizinhos **Bairro:** Centro Sul

**E-mail:** dbiesek@hotmail.com **Telefone: (DDD)** (46) 99937-2425

**CPF:** 057.954.569-50 **RG:** 12.717.494-6 **CRM:** 28086/PR

*Douglas Biesek*

**Dr. Douglas Biesek**  
Ortopedia e Traumatologia  
CRM-PR 28.086 / RQE 21.420



**Douglas Biesek**  
CRM-PR 28.086 Ortopedia & Traumatologia

000046

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2018

### RELAÇÃO DE NOMES E FUNÇÕES DE TODOS OS PROFISSIONAIS ATUANTES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2018, que o profissional abaixo informado é atuante na prestação de serviço ofertado:

**DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK**, médico especialista em Ortopedia e Traumatologia, inscrito no CRM: 28.086/PR e RQE: 21.420, portador do CPF nº **057.954.569-50** e RG nº **12.717.494-6**.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.


Dois Vizinhos, 18 de junho de 2018.

*Douglas Biesek*


**Licitante: CLÍNICA MÉDICA BIESEK LTDA – ME**  
**Rep. Legal: DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK**  
**RG nº 12.717.494-6/PR**  
**Cargo: Sócio Administrador**

Dr. Douglas Biesek  
Ortopedia e Traumatologia  
CRM-PR 28.086 / RQE 21.420

**CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ**  
**CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO**  
 CRM/PR 028866/PR



NOME: ELENI POLASSO BIESEK  
 PLACAO: NENI PEDRO BIESEK  
 ASSINATURA: ELENI POLASSO BIESEK



ASSINATURA DO PORTADOR

000047

CONFERE COM  
  
 CONFERE COM

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



A Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia

Confere o

Diploma de Membro Titular

ao

Dr. Douglas Alexandre Biesek

Dr. Marcio Peres de Andrade  
CONFERE COM O

Talão nº 100 de 2015  
R.G. nº 100/2015

por ter sido aprovado no exame para obtenção do Título de Especialista, em 8 de janeiro de 2015



São Paulo, 30 de janeiro de 2015

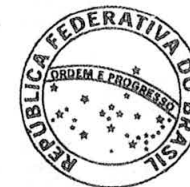
Dr. Marcio Peres de Andrade  
Presidente da SBOT

Dr. Andre Pedrinelli  
Secretário Geral da SBOT



# UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

RECONHECIDA PELO DECRETO Nº 62.835 DE 6 DE JUNHO DE 1968



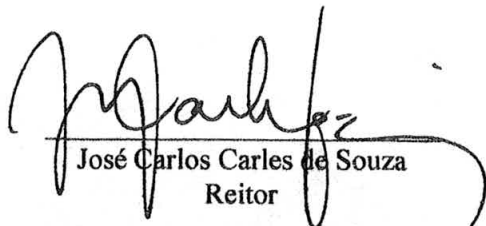
O reitor da Universidade de Passo Fundo, usando das atribuições que o respectivo Estatuto lhe concede e em virtude da conclusão do curso de *Medicina*, em 18 de dezembro de 2010, confere o título de **Médico** a

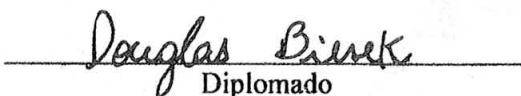
## Douglas Alexandre Biesek

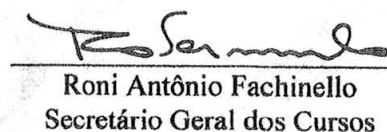
brasileiro, natural do estado do Paraná,  
nascido no dia 21 de janeiro de 1987, portador da cédula de identidade  
nº 5083707331, expedida pela Secretaria da Justiça e da Segurança/RS

e manda passar-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

Passo Fundo-RS, 18 de dezembro de 2010

  
José Carlos Carles de Souza  
Reitor

  
Douglas Biesek  
Diplomado

  
Roni Antônio Fachinello  
Secretário Geral dos Cursos

1ª Fei. Mun. Cruzeiro do Iguaçu  
CONFERE COM O ORIGINAL

Tatiane Ap\* do Prado  
RG # 540 724-3

000049



**TABELA DE VALORES – CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS**

Código 1	ÁREA	CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
1.2	Ortopedia e Traumatologia	Consulta Médica Especializada em Ortopedia/Traumatologia	300	110,00	33.000,00
1.3	Ortopedia e Traumatologia	Punção Articular Diagnosticada ou terapêutica - infiltração: incluindo material descartável para o procedimento com medicação e anestésico usado	100	90,00	9.000,00
1.4	Ortopedia e Traumatologia	Retirada de Pontos -incluindo material descartável, com anti-sepsia do material	40	30,00	1.200,00
1.5	Ortopedia e Traumatologia	Curativo -curativo estéril (não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	40	20,00	800,00
1.6	Ortopedia e Traumatologia	Imobilização provisória gessada membro superior -tala (não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	30	90,00	2.700,00
1.7	Ortopedia e Traumatologia	Imobilização gessada membro superior-gesso circular	20	120,00	2.400,00
1.8	Ortopedia e Traumatologia	Imobilização provisória gessada membro inferior -tala	20	100,00	2.000,00
1.9	Ortopedia e Traumatologia	Imobilização gessada membro superior -gesso circular	10	130,00	1.300,00
1.10	Ortopedia e Traumatologia	Spica em dedo - metálica	30	40,00	1.200,00
1.11	Ortopedia e Traumatologia	Conteção Elástica	50	30,00	1.500,00
1.12	Ortopedia e Traumatologia	Tenorrafia Única (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	10	800,00	8.000,00
1.13	Ortopedia e Traumatologia	Tenorrafia Múltipla (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	05	900,00	4.500,00

*Douglas*

*Douglas Biesek*

46. 3536-3014 | ortopediabiesek@gmail.com

Av. Presidente Kennedy, 80 - Sala 206 - Centro Sul - 85660-000 - Dois Vizinhos - PR



1.14	Ortopedia e Traumatologia	Retirada de material de síntese óssea (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	10	600,00	6.000,00
1.15	Ortopedia e Traumatologia	Fraturas e/ou luxações e/ou avulsões membro superior- redução incruenta hospitalar, que não exijam material de síntese óssea (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	15	400,00	6.000,00
1.16	Ortopedia e Traumatologia	Fraturas e/ou luxações e/ou avulsões membros inferior- redução incruenta hospitalar, que não exijam material de síntese óssea (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	10	500,00	5.000,00
1.17	Ortopedia e Traumatologia	Dedo do colo de cisne, Dedo em botoeira, Dedo em gatilho, Dedo em martelo- tratamento Cirúrgico (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	15	900,00	13.500,00
1.18	Ortopedia e Traumatologia	Plástica Ungueal (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	10	400,00	4.000,00
1.19	Ortopedia e Traumatologia	Ressecção de Cisto Sinovial (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	10	800,00	8.000,00
1.20	Ortopedia e Traumatologia	Síndrome do túnel do carpo- tratamento cirúrgico (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	20	1.000,00	20.000,00
1.21	Ortopedia e Traumatologia	Epifisites e tendinites - tratamento cirúrgico (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	10	800,00	8.000,00
1.22	Ortopedia e Traumatologia	Hallux Valgus (um pé) - tratamento cirúrgico (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	10	1.000,00	10.000,00



1.23	Ortopedia e Traumatologia	Rotura de tendão de Aquiles- tratamento cirúrgico (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	5	800,00	4.000,00
1.24	Ortopedia e Traumatologia	Desbridamento cirúrgico de feridas ou extremidades (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	10	300,00	3.000,00
1.25	Ortopedia e Traumatologia	Videoartroscopia de joelho incluindo material para o procedimento - laminas de Shaver para partes moles, torre de vídeo consignada, luva de artroscopia, ponteira de ablação, equipo artroscopia 4 vias (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	30	2.500,00	75.000,00
1.26	Ortopedia e Traumatologia	Videoartroscopia de joelho com reconstrução ligamentar, incluindo material para procedimento - laminas de Shaver para partes moles, torre de vídeo consignada, luva de artroscopia, ponteira de Ablação, equipo artroscopia 4 vias, 2 parafusos de interferência (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	15	3.800,00	57.000,00
1.27	Ortopedia e Traumatologia	Sutura ambulatorial ou hospitalar (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	15	200,00	3.000,00

Dois Vizinhos, 18 de junho de 2018.

*Douglas Biesek*

DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK  
Responsável legal da licitante

*Douglas*

46. 3536-3014 | ortopediabiesek@gmail.com

Av. Presidente Kennedy, 80 - Sala 206 - Centro Sul - 85660-000 - Dois Vizinhos - PR



**Douglas Biesek**  
CRM-PR 28.086 Ortopedia & Traumatologia

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2018**

**DECLARAÇÃO ACEITANDO VALORES**

À Comissão de Licitação do Município de Cruzeiro do Iguaçu

A empresa **CLÍNICA MÉDICA BIESEK LTDA - ME**, CNPJ nº **20.929.806/0001-76**, neste ato representado por **DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK**, portador do CPF nº **057.954.569-50** e do RG nº **12.717.494-6**, pelo presente instrumento, vem DECLARAR que aceita os valores constantes da RESOLUÇÃO Nº 003/2018 E RESOLUÇÃO Nº 006/2018.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Dois Vizinhos, 18 de junho de 2018.

*Douglas Biesek*  
\_\_\_\_\_  
Dr. Douglas Biesek  
Ortopedia e Traumatologia  
CRM-PR 28.086 / RQE 21.420  
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK  
Responsável legal da licitante

*Douglas*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

46. 3536-3014 | ortopediabiesek@gmail.com

Av. Presidente Kennedy, 80 - Sala 206 - Centro Sul - 85660-000 - Dois Vizinhos - PR



**Douglas Biesek**  
CRM-PR 28.086 Ortopedia & Traumatologia

### Dados Bancários

**Nome do Banco:** Sicoob

**Banco:** 756    **Agência:** 4342    **Conta Corrente:** 14.639-0

**Nome do Titular da Conta:** Clínica Médica Biesek LTDA - ME

**Obs:** Conta corrente em nome da pessoa jurídica.

*Douglas Biesek*  
**Dr. Douglas Biesek**  
Ortopedia e Traumatologia  
CRM-PR 28.086 / RQE 21.420

*Douglas*

46. 3536-3014 | ortopediabiesek@gmail.com

Av. Presidente Kennedy, 80 - Sala 206 - Centro Sul - 85660-000 - Dois Vizinhos - PR

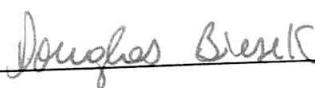


### DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de licitação, que a empresa **CLÍNICA MÉDICA BIESEK LDTA – ME** CNPJ 20.929.806/0001-76, que não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Dois Vizinhos, 18 de junho de 2018.



DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK  
Responsável legal da licitante



**HABILITAÇÃO E  
PROPOSTA**

**CHAMAMENTO**

**002/2018**

**CONSULTAS, EXAMES  
E PROC, ESPEC**

**IOS-INSTIT DE OFTAM  
DO SUDOESTE**

1

INSTITUTO DE VISÃO DO SUDOESTE LTDA-ME  
07ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 79.341.467/0001-55

1. ANDRÉ LUIZ COITINHO, brasileiro, casado pelo regime comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado na Avenida Dedi Barrichello Montagner, 667, Centro em Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 6.392.571-3 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº. 035.495.739-28 e,

2. JANINO MATTOS HABLICH, brasileiro, casado pelo regime de separação universal de bens, médico, residente e domiciliado na Rua Atanásio Pires, s/n, Bairro Centro em Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, portador do RG. 636.296-6, Instituto de Identificação do Paraná, CPF 357.505.889-04 resolvem alterar dados da Sociedade Empresaria regidas pelas cláusulas seguintes, únicos sócios da sociedade empresária que gira sob a denominação social de INSTITUTO DE VISÃO DO SUDOESTE LTDA-ME estabelecida à Rua Castro Alves, nº. 52, bairro Centro, na cidade Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660.000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41201686400, por despacho em sessão de 13/06/1986 e 5ª alteração contratual registrada sob nº. 20157336573 em 19/11/2015 resolvem ALTERAR o contrato social e alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio JANINO MATTOS HABLICH, que possui na sociedade 25.000 quotas, no valor de R\$ 25.000,00, vende 5.000 quotas, no valor de R\$ 5.000,00, para o sócio ANDRE LUIZ COITINHO, pagos neste ato em moeda corrente do País, dando plena, geral e rasa quitação da venda ora efetuada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração o capital social no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
ANDRÉ LUIZ COITINHO	30.000	30.000,00
JANINO MATTOS HABLICH	20.000	20.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: A partir desta data fica alterada a razão social da empresa para IOS - INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA-ME.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade a partir desta data será administrada pelo sócio ANDRÉ LUIZ COITINHO, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA QUINTA: Os sócios JANINO MATTOS HABLICH e ANDRE LUIZ COITINHO declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA SEXTA: Fica alterado o endereço do sócio ANDRÉ LUIZ COITINHO, para Rua Osvaldo Aranha, 418, Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85660.000.

CLAUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2017 16:07 SOB Nº 20176429930.  
PROTOCOLO: 176429930 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704055594. NIRE: 41201686400.  
IOS - INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTITUTO DE VISÃO DO SUDOESTE LTDA-ME  
07ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 79.341.467/0001-55

2

IOS - INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA-ME  
CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 79.341.467/0001-55

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e primeira alteração contratual, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

1. ANDRE LUIZ COITINHO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Aranha, 418, bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, portador da Cédula de Identidade Civil n.º. 6.392.571-3 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF n.º. 035.495.739-28 e; JANINO MATTOS HABLICH, brasileiro, casado pelo regime de separação universal de bens, médico, residente e domiciliada na Rua Atanásio Pires, s/n, Bairro Centro em Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, portador do RG. 636.296-6, Instituto de Identificação do Paraná, CPF 357.505.889-04, únicos sócios da Sociedade Empresaria que gira sob a denominação social de INSTITUTO DA VISÃO DO SUDOESTE LTDA-ME, estabelecida à Rua Castro Alves, n.º. 52, bairro Centro, na cidade Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º. 41201686400, em 13/06/1986 e 5ª alteração contratual n.º. 20157336573 em 19/11/2015 resolvem, assim, CONSOLIDAR o contrato social e alterações posteriores:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de IOS - INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA - ME, e tem sua sede e foro à Rua Castro Alves, n.º. 52, Bairro Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660.000.

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem como objeto social o ramo de clínica oftalmológica e atividade médica ambulatorial com recurso para realização de procedimentos cirúrgicos (86.30/5-01).

CLAUSULA TERCEIRA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1986, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País no ato da constituição, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
ANDRÉ LUIZ COITINHO	30.000	30.000,00
JANINO MATTOS HABLICH	20.000	20.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2017 16:07 SOB N.º 20176429930.  
PROTOCOLO: 176429930 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704055594. NIRE: 41201686400.  
IOS - INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTITUTO DE VISÃO DO SUDOESTE LTDA-ME  
07ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 79.341.467/0001-55

3

CLAUSULA QUINTA: As quotas são individuais e indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio ANDRÉ LUIZ COITINHO, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as formalidades de convocação, devendo os



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2017 16:07 SOB Nº 20176429930.  
PROTOCOLO: 176429930 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704055594. NIRE: 41201686400.

IOS - INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTITUTO DE VISÃO DO SUDOESTE LTDA-ME  
 07ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
 CNPJ 79.341.467/0001-55

4

sócios comparecer ou se declarar, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

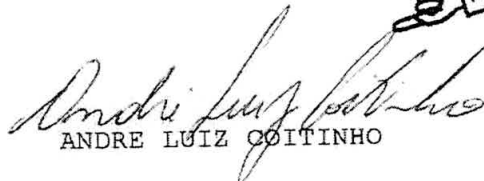
Parágrafo único - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.


CLAUSULIA DECIMA QUINTA: Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pelo Decreto 1800 de 30.01.1996 e pelo Código Civil.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em uma única via.

Dois Vizinhos, 01 de Setembro de 2017.

  
 ANDRE LUIZ COITINHO

  
 JANINO MATTOS HABLICH



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2017 16:07 SOB Nº 20176429930.  
 PROTOCOLO: 176429930 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704055594. NIRE: 41201686400.  
 IOS - INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

TABELIONATO GODOY  
 Rua José Galpassuale, 631 -  
 FONE: (046) 3581-5550

---

Reconheço por verdadeiro e/ou  
 autenticidade firma(s) de:  
 [GLRcw980]-ANDRÉ LUIZ COITINHO.....  
 [GLRck2v0]-JANINE MATTOS HARLICH.....  
 do que dou fé.

Dois Vizinhos-PR,  
 28 de Setembro de 2017

*[Assinatura]*  
 NOELI ROZINHA TESTA GAVASSO  
 ESCRIVENTE INDICADA

32 - R\$0,75(SELO) - 3,96(FUNREJUS)  
 Autor(a): ELISANE  
 FUNARFEN-SELO DIGITAL: kTchZ . mykVQ .  
 NzxEH - rwtTD . kdoHA  
 Consulte esse selo em  
 http://funarfen.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2017 16:07 SOB Nº 20176429930.  
 PROTOCOLO: 176429930 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704055594. NIRE: 41201686400.  
 IOS - INSTITUTO DE OPTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA ME

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/10/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.341.467/0001-55 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 13/06/1986
NOME EMPRESARIAL IOS - INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA ✓		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 52	COMPLEMENTO
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
UF PR		TELEFONE (46) 3536-2020
ENDEREÇO ELETRÔNICO HOSPITALDEOLHOSDOSUDOESTE@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/06/2018 às 08:28:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IOS - INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA**  
CNPJ: **79.341.467/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:59:56 do dia 22/03/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/09/2018. ✓

Código de controle da certidão: **8269.57DC.DB69.9953**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 79341467/0001-55  
**Razão Social:** HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE LTDA  
**Nome Fantasia:** HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE  
**Endereço:** R CASTRO ALVES 52 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/06/2018 a 17/07/2018

**Certificação Número:** 2018061805335418679601

Informação obtida em 04/07/2018, às 15:20:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 79341467/0001-55  
**Razão Social:** HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE LTDA  
**Nome Fantasia:** HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE  
**Endereço:** R CASTRO ALVES 52 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/05/2018 a 28/06/2018 ✓

**Certificação Número:** 2018053006420821375389

Informação obtida em 07/06/2018, às 08:35:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017791223-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.341.467/0001-55**

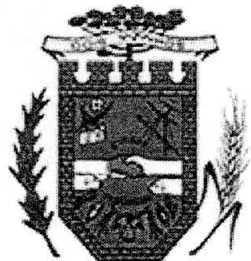
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/07/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOIS VIZINHOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **IOS - INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA - ME**, CNPJ nº **79341467000155**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

**Sócios: ANDRE LUIZ COITINHO, JANINO MATTOS HABLICH**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às **08:39:17** do dia **07/06/2018** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{FA2C6B71-2E53-41BF-963F-6AC17EDC099D}**

**A validade desta negativa é até 04/09/2018.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.  
[www.cndonline.com.br](http://www.cndonline.com.br)



# Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças  
Departamento de Tributação e Receita

## ALVARÁ nº 68

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº CONVERSAO de 31/10/2017 concede alvará de licença para localização a:

**Nome:** IOS - INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA - ME

**CNPJ/CPF:** 79.341.467/0001-55

**Inscrição:** 10596

**Localização:**

RUA CASTRO ALVES, 52 - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

**Atividades:**

8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

<b>Horário Mínimo de Funcionamento:</b> Comercial	
Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00	
Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00	
<b>Data de Abertura:</b> 23/09/1994	<b>Situação:</b> Ativo
<b>Data Alteração/Situação Cadastral:</b> 05/12/2017	
<b>Observações:</b>	
<b>VÁLIDO ATÉ 05/12/2018. 05/12/2018-</b>	
1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.	
2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.	
3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.	
4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.	

07/06/2018 - << Equiplano Público Web >> - AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4X4BM2C4425QRE

**É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.**

**TERMO DE ABERTURA**

Livro Diário

Número: 25      Folha: 1

Contém este livro 65 folhas numeradas do No. 1 ao 65 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa .....: IOS- INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA - ME

Ramo .....: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização  
o de procedimentos cirúrgicos

Endereço .....: Rua CASTRO ALVES, 52

Complemento .....

Bairro .....: CENTRO

Município .....: DOIS VIZINHOS

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 79.341.467/0001-55

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41201686400 Data registro: 13/06/1986

Inscrição Municipal.....:

DOIS VIZINHOS, 01/01/2017

*André Luiz Coitinho*  
ANDRÉ LUIZ COITINHO  
ADMINISTRADOR  
CPF: 035.495.739-28

*Gustavo Marchese*  
GUSTAVO MARCHESE  
Reg. no CRC - PR sob o No. 054951/0-0  
CPF: 048.100.849-73

Pres. Mun. Cruzeiro do Sul  
CONFERE COM O ORIGINAL

Ata de Ass. do Proc.  
AG P. 661.724



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS

**Termo de Autenticação 18/032421-7**

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

07 JUN. 2018

LUCIMAR MEURER JACOBY  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Empresa: **IOS- INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA - ME**  
 CNPJ: 79.341.467/0001-55  
 Insc. Junta Comercial: 41201686400 Data: 13/06/1986  
 Balanço encerrado em: 31/12/2017

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2017	2016
	31/12/2017	31/12/2016
<b>ATIVO</b>	<b>324.399,95D</b>	<b>352.039,00D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>12.659,98D</b>	<b>40.299,03D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>12.659,98D</b>	<b>32.902,84D</b>
CAIXA	7.468,18D	32.902,84D
CAIXA GERAL		
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>5.191,80D</b>	<b>0,00</b>
BANCO DO BRASIL	5.191,80D	0,00
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>7.396,19D</b>
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>0,00</b>	<b>7.396,19D</b>
IRRF A RECUPERAR	0,00	467,64D
INSS A COMPENSAR	0,00	6.928,55D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>311.739,97D</b>	<b>311.739,97D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>311.739,97D</b>	<b>311.739,97D</b>
<b>IMÓVEIS</b>	<b>69.418,08D</b>	<b>69.418,08D</b>
EDIFÍCIOS	69.418,08D	69.418,08D
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>11.683,30D</b>	<b>11.683,30D</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	11.683,30D	11.683,30D
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>230.638,59D</b>	<b>230.638,59D</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	20.463,59D	20.463,59D
APARELHO DE RETINSCOPIA	25.000,00D	25.000,00D
APARELHO DE ULTRA SCAN	13.000,00D	13.000,00D
MICROSCOPIO DF VASCONCELOS	18.000,00D	18.000,00D
AUTICLAVE VERTICAL 36-20	6.000,00D	6.000,00D
PROJETOR DE ANEIS	7.325,00D	7.325,00D
TONOMETRO AUTOMATICO	23.000,00D	23.000,00D
CAMPIMETRO	13.000,00D	13.000,00D
SOFTWARE CONTR.E PROC.LASER	24.050,00D	24.050,00D
OPTO LASER DE DIODO 810 NM	7.350,00D	7.350,00D
ADPTADOR FTC P/LAMP.FENDA	7.000,00D	7.000,00D
MICROSCOPES SM LINE	38.950,00D	38.950,00D
TAPOGRAFO DE CORNEA CT 4000 SLE	27.500,00D	27.500,00D
<b>PASSIVO</b>	<b>324.399,95C</b>	<b>352.039,00C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>17.795,63C</b>	<b>22.967,58C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>15.890,15C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>6.013,95C</b>
BB GIRO EMPRESA FLEX	0,00	6.013,95C
<b>CONTAS MOVIMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>9.876,20C</b>
BANCO DO BRASIL	0,00	9.876,20C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>14.339,53C</b>	<b>6.057,36C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>14.339,53C</b>	<b>6.057,36C</b>
IRRF A RECOLHER	401,82C	240,26C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	13.937,71C	5.817,10C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>3.456,10C</b>	<b>1.020,07C</b>
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>3.456,10C</b>	<b>1.020,07C</b>
INSS A RECOLHER	1.287,23C	0,00
FGTS A RECOLHER	2.168,87C	1.020,07C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>306.604,32C</b>	<b>329.071,42C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>50.000,00C</b>	<b>50.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>50.000,00C</b>	<b>50.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>256.604,32C</b>	<b>279.071,42C</b>
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	256.604,32C	279.071,42C

Prof. Mun. Cruzeiro do Iguaçu, RR.  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

*[Handwritten signature]*  
 Presidente do Prádo  
 2017/04/24/3

*[Handwritten mark]*

Empresa: **IOS- INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA - ME**  
 CNPJ: 79.341.467/0001-55  
 Insc. Junta Comercial: 41201686400 Data: 13/06/1986  
 Balanço encerrado em: 31/12/2017

Folha: 0060

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2017	2016
LUCROS ACUMULADOS	31/12/2017 256.604,32C	31/12/2016 279.071,42C

*Andre Luiz Coitinho*  
 ANDRE LUIZ COITINHO  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 035.495.739-28

*Gustavo Marchese*  
 GUSTAVO MARCHESE  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 054951/0-0  
 CPF: 048.100.849-73

Pref. Mun. Cruzeiro do Sul - PR  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

*p/ D*  
 \_\_\_\_\_  
 Diretor do Prad  
 41201686400

*19*

*J*

*[Handwritten marks and signatures on the right edge]*



Empresa: **IOS- INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA - ME**  
 CNPJ: 79.341.467/0001-55  
 Insc. Junta Comercial: 41201686400 Data: 13/06/1986  
 Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Folha: 0061

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017**

Descrição	2017	2016
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>376.160,33</b>	<b>362.804,71</b>
SERVIÇOS PRESTADOS	376.160,33	362.804,71
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>(68.388,19)</b>	<b>(64.288,98)</b>
(-) ISS	(1.050,00)	0,00
(-) SIMPLES NACIONAL	(67.338,19)	(64.288,98)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>307.772,14</b>	<b>298.515,73</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>307.772,14</b>	<b>298.515,73</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(228.556,68)</b>	<b>(203.696,98)</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS	(93.307,58)	(72.352,77)
PRÓ-LABORE	(15.754,00)	(10.560,00)
13º SALÁRIO	(3.668,25)	(9.333,41)
FÉRIAS	(20.246,29)	(12.960,66)
FGTS	(8.748,84)	(6.388,93)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(1.420,00)	0,00
VALE TRANSPORTE	(497,00)	(237,00)
CONTRIB.SINDICAL	(398,96)	0,00
TAXAS DIVERSAS	(3.885,42)	(1.027,45)
ENERGIA ELÉTRICA	(12.281,60)	(6.351,54)
ÁGUA E ESGOTO	(2.520,46)	(2.253,21)
TELEFONE	(4.968,44)	(6.277,86)
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(56,23)	(12,00)
IMPRESSOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE	(2.510,70)	(4.163,20)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(1.800,00)	(1.650,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(905,74)	(375,00)
LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	(200,00)	(125,00)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(39.643,54)	(50.403,48)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(2.390,00)	0,00
RESÍDUOS HOSPITALAR	(2.657,00)	(622,00)
VALE TRANSPORTE	0,00	(465,00)
BENS DE PEQUENO VALOR	(252,00)	(2.197,00)
MANUTENCAO E LIMPEZA	(1.446,40)	(1.656,50)
DOACAO E BRINDE	(820,00)	(900,00)
DESPESAS MEDICA E EXAMES	0,00	(300,00)
FRETES E CARRETOS	(626,92)	(970,48)
DESPESAS C/INTERNET	(389,05)	0,00
JUROS	(7.162,26)	(12.114,49)
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>669,28</b>
JUROS	0,00	669,28
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(1.682,56)</b>	<b>(936,96)</b>
DESPESAS BANCARIAS	(1.682,56)	(936,96)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>77.532,90</b>	<b>94.551,07</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>77.532,90</b>	<b>94.551,07</b>

ANDRÉ LUIZ COITINHO  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 035.495.739-28

GUSTAVO MARCHESE  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 054951/0-0  
 CPF: 048.100.849-73

Plat. Mun. Cruzeiro do Iguaçu - PR  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Tel.: (41) 3241-1111  
 Rua E. S. 724 - J.

Empresa: **IOS- INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA - ME**  
 CNPJ: 79.341.467/0001-55  
 Insc. Junta Comercial: 41201686400 Data: 13/06/1986  
 Realizado em 31 de Dezembro de 2017

Folha: 0062

### DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2017	2016
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	279.071,42	244.520,35
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	77.532,90	94.551,07
Lucro Líquido do Ano	0,00	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(100.000,00)	(60.000,00)
(+) Dividendos ou Lucros Distr. aos Sócios	0,00	0,00
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	256.604,32	279.071,42
<b>TOTAL</b>		
<b>DESTINAÇÕES</b>	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	256.604,32	279.071,42

*André Luiz Cottinho*  
 ANDRÉ LUIZ COTTINHO  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 035.495.739-28

*Gustavo Marchese*  
 GUSTAVO MARCHESE  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 054951/0-0  
 CPF: 048.100.849-73

Pref. Mun. Cruzetão do Iguaçu - PA  
 CONFERE COM O ORIGINAL

*[Assinatura]*  
 Tatuane PA 01.01.2018  
 R. 01.001.124-1

Razão Social: IOS-INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA-ME  
 CNPJ: 79.341.467/0001-55  
 NIRE: 41201686400

Folha: 63

**NOTAS EXPLICATIVAS**

Período 01/01/2017 à 31/12/2017

**1.CONTEXTO OPERACIONAL**

**IOS-INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA-ME** cadastrada no CNPJ sob o nº79.341.467/0001-55 Inscrição Estadual Isenta tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, com o ramo de atividade: Clínica oftalmológica e atividade medica ambulatorial. Tem sede no município de Dois Vizinhos, PR, na Rua Castro Alves,52.

**2.POLITICA CONTABIL E BASE DE PREPARACAO**

As demonstrações contábeis encerradas em 31.12.2017, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais.

**3.MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTACAO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

**4.DECLARACAO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC ITG 1000 - Contabilidade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1418/2012. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**5.TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)**

Atendendo ao conteúdo da NBC ITG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1418/2012, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização. Após esta submissão a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

**6.ESTOQUES.**

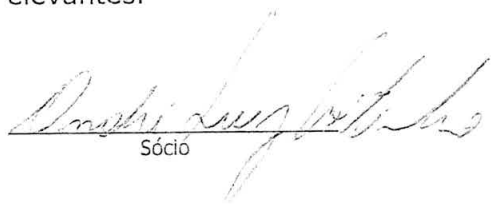
O estoque, neste ano base, foi avaliado pelo custo médio ponderado.

**7.IMOBILIZADO**

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1418/2012 que instituiu a Contabilidade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**8.EVENTOS SUBSEQUENTES**

Declara a administração da sociedade que até o respectivo fechamento das demonstrações contábeis, não houve eventos subsequentes à data do encerramento do exercício, que causassem impactos relevantes.

  
Sócio

  
contador

CONFERE SE É ORIGINAL

Quilme Ap. 01, F. 100  
R. P. 141/124

**CARTA DE RESPONSABILIDADE DE ADMINISTRAÇÃO**

Dois Vizinhos, PR 31/12/2017.

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legais da empresa: IOS INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA-ME, CNPJ 79.341.467/0001-55, que as informações relativas ao período base 31/12/2017 fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

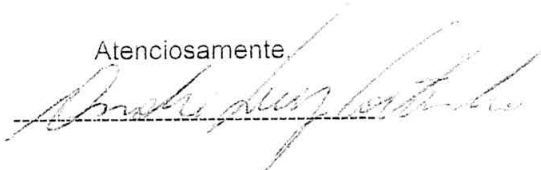
- a) Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações.
- b) Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente.
- c) Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade.
- d) Que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2017.
- e) Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- a) Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança.
- b) Fraude envolvendo terceiros que poderia ter efeito material nas demonstrações contábeis.
- c) Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro se provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,



ANDRE LUIZ COITINHO

CPF: 035.495.739-28

Mun. Cruzeiro do Sul  
CONFERE COM O ORIGINAL



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Livro Diário

Número: 25                      Folha: 65

Contém este livro 65 folhas numeradas do No. 1 ao 65 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa .....: IOS- INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA - ME

Ramo .....: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização  
o de procedimentos cirúrgicos

Endereço .....: Rua CASTRO ALVES, 52

Complemento .....

Bairro .....: CENTRO

Município .....: DOIS VIZINHOS

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 79.341.467/0001-55

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41201686400 Data registro: 13/06/1986

Inscrição Municipal.....:



DOIS VIZINHOS, 31/12/2017

*André Luiz Coitinho*  
 ANDRÉ LUIZ COITINHO  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 035.495.739-28

*Gustavo Marchese*  
 GUSTAVO MARCHESE  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 054951/0-0  
 CPF: 048.100.849-73



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**  
 CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929  
 Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR



Paulo Henrique Leirias    Joãoencimar Magnabosco    Ramecielly Boaretto  
 Auxiliar Juramentado    Distribuidor    Auxiliar Juramentada

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**(Para Efeitos Cíveis)**


**Nº 1.168/2018**

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **IOS – INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA.**, estabelecida na Rua Castro Alves, nº 52, Bairro Centro, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **79.341.467/0001-55**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

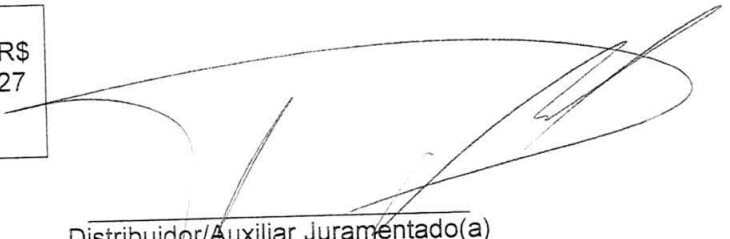
**CERTIFICO mais**, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu,  Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu,  Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dato e assino.-


Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (20/03/2018).-

Selo Digital 5r5FU . J36xo . xbteq-xudeE . MHqjp 

Custas:  
 Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 29,93 + Selo = R\$ 2,34 = TOTAL = R\$ 32,27  
 Guia Recolhimento nº 2323806-8  
 Pagamento em 16/03/2018



Distribuidor/Auxiliar Juramentado(a)  
 Joãoencimar Magnabosco - Distribuidor  
 Ramecielly Boaretto - Auxiliar Juramentada  
 Paulo Henrique Leirias - Auxiliar Juramentado

 Cartório Distribuidor, Contador, Avaliador Judicial, Partidor e Depositário Público da Comarca de Dois Vizinhos — Paraná.

Prei. Mun. Cruzeiro do Iguaçu - PR  
**CONFERE/COMO ORIGINAL**

  
 Tabelião APº do Prado  
 Rua R. Sen. 124-3



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IOS - INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.341.467/0001-55

Certidão nº: 146587060/2018

Expedição: 22/03/2018, às 09:01:55

Validade: 17/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IOS - INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.341.467/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## LICENÇA SANITÁRIA N.º 745/2017

<b>CONTRIBUINTE/ENDEREÇO</b> IOS – INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA – HOSPITAL DE OLHOS RUA CASTRO ALVES, Nº 52 CENTRO DOIS VIZINHOS - PR				
<b>CNPJ/CPF/RG</b> 79.341.467/0001-55	<b>DATA VISTORIA</b> 29/11/2017	<b>N.º RESPONS. TÉCNICOS</b> -2-	<b>CÓD. RAMO DE ATIVIDADE</b> 24.11	<b>VALIDADE</b> 29/11/2018
<b>RAMO DE ATIVIDADE</b> 86.30-5-01 – ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.				
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME COMPLETO E N.º DO CONSELHO)</b> ANDRÉ LUIZ COUTINHO – CRM/ PR 22.929 INDIAMARA MARCON DORIGONI - COREN/ PR 405525				
<b>OBSERVAÇÕES</b>		 Sheila H. C. Dall'Agnol Vigilância em Saúde CRF/PR 20718 Autoridade Sanitária		
CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO – LEI N.º 13331/01, DECRETO LEI N.º 5711/02 E CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA – LEI N.º 607/93 É obrigatória a fixação deste documento em local visível ao consumidor.				

Pref. Mun. Cruzeiro do Iguaçu - PR  
CONFERE COM O ORIGINAL

Isiliana Ap. do Prado  
RG P. Nº 1724.3

000079



IOS - INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA - ME

RUA CASTRO ALVES, 52, CENTRO – DOIS VIZINHOS-PR CEP: 85660-000

FONE: (46) 3536-1577

CNPJ: 79.341.467/0001-55

**ANEXO III – DECLARAÇÃO ACEITANDO VALORES**  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2018

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação do Município de Cruzeiro do Iguaçu

empresa/profissional, IOS – INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA - ME, CNPJ/CPF nº 79.341.467/0001-55 neste ato representada por INDIAMARA MARCON DORINGONI, portador (a) do CPF nº 036.203.519-96 e do RG nº 7.650.710-4, pelo presente instrumento, vem DECLARAR que aceita os valores constantes da RESOLUÇÃO Nº 003/2018 E RESOLUÇÃO Nº 006/2018.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, PR, 07 de Junho de 2018



André Luiz Coitinho

RG: 6.392.571-3

CPF: 035.495.739-28

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa e carimbo)

79.341.467/0001-55

IOS - INSTITUTO DE  
OFTALMOLOGIA DO  
SUDOESTE LTDA - ME

RUA CASTRO ALVES, Nº 52  
CENTRO - 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PR

**IOS - INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA - ME**

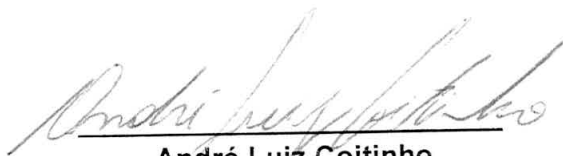
RUA CASTRO ALVES, 52, CENTRO – DOIS VIZINHOS-PR CEP: 85660-000

FONE: (46) 3536-1577

CNPJ: 79.341.467/0001-55

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 053/2018, junto ao Município de Cruzeiro do Iguaçu, que a Empresa IOS – INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA ME inscrita no CNPJ: 79.341.467/0001-55, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art.7º da constituição federal de 1988 (Lei nº 9854/99).

**Dois Vizinhos, PR, 07 de Junho de 2018****André Luiz Coitinho****RG: 6.392.571-3****CPF: 035.495.739-28**

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa e carimbo)

**79.341.467/0001-55****IOS - INSTITUTO DE  
OFTALMOLOGIA DO  
SUDOESTE LTDA - ME****RUA CASTRO ALVES, Nº 52  
CENTRO 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PR**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

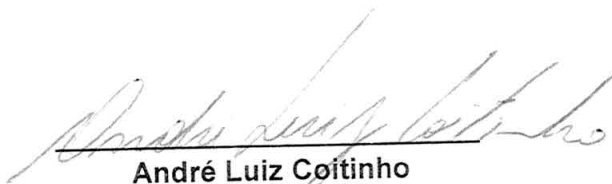
DECLARAMOS, para fins de licitação, que a empresa IOS – INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA - ME, CNPJ/CPF nº 79.341.467/0001-55.

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

II - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

III – Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Dois Vizinhos, PR, 07 de Junho de 2018

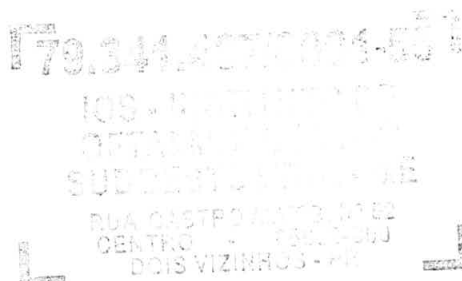


**André Luiz Coitinho**

**RG: 6.392.571-3**

**CPF: 035.495.739-28**

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa e carimbo)



**IOS - INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA - ME**

RUA CASTRO ALVES, 52, CENTRO – DOIS VIZINHOS-PR CEP: 85660-000

FONE: (46) 3536-1577

CNPJ: 79.341.467/0001-55

## DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de licitação, que a empresa IOS – INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA - ME, CNPJ/CPF nº 79.341.467/0001-55, situada na rua Castro Alves, 52, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, tem em seu quadro de profissionais.

### Profissionais:

**Nome:** André Luiz Coitinho

**Conselho Regional de Classe do Profissional:** CRM: 22929

**Identidade (RG) do Profissional:** 6.392.571-3

**CPF do Profissional:** 035.495.739-28

**Vínculo do profissional com a Empresa:** Sócio Administrador

### Do profissional responsável:

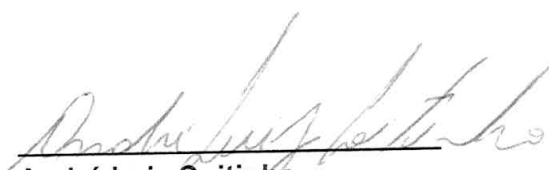
**Nome:** André Luiz Coitinho

**Conselho Regional de Classe do Profissional:** CRM: 22929

**Identidade (RG) do Profissional:** 6.392.571-3

**CPF do Profissional:** 035.495.739-28

Dois Vizinhos - PR, 07 de Junho de 2018.

  
André Luiz Coitinho

RG: 6.392.571-3

CPF: 035.495.739-28

79.341.467/0001-55

IOS - INSTITUTO DE  
OFTALMOLOGIA DO  
SUDOESTE LTDA - ME

RUA CASTRO ALVES, Nº 52  
CENTRO - 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PR

00084

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO  
Documento de Identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME: **ANDRÉ LUIZ COITINHO**

CRM Nº: 22929      DATA DE INSCRIÇÃO: 10/02/2006

VIA: 7      DATA DE NASCIMENTO: 21/03/1978

*André Luiz Coitinho*  
ASSINATURA DO PORTADOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

FILIAÇÃO: **LUIZ GASPAR LINS COITINHO**

**HELENA BEATRIS COITINHO**

NATURALIDADE: **PATO BRANCO-PR**

RG: **6.392.571-3/SSP-PR**

DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/01/1992      TÍTULO DE ELEITOR: 00063239540658      SEÇÃO: 0082      ZONA: 073

CPF: 035.495.739-28      LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: CURITIBA-PR, 27/08/2009

*Miguel Krause Junior*  
ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 6.392.571-3**



FOLSEAR DIREITO

*André Luiz Coitinho*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.392.571-3**      DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/11/2009

NOME: **ANDRÉ LUIZ COITINHO**

FILIAÇÃO: **LUIZ GASPAR LINS COITINHO**  
**HELENA BEATRIS COITINHO**

NATURALIDADE: **PATO BRANCO/PR**      DATA DE NASCIMENTO: 21/03/1978

DCC. ORIGEM: **COMARCA-DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE**  
**C.CAS=1571, LIVRO=78A, FOLHA=20**

CPF: 035.495.739-28

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei: 13.228 de 18/07/2001

**SELO FUNARPEN**

**TABELIONATO DE NOTAS FGT18267**

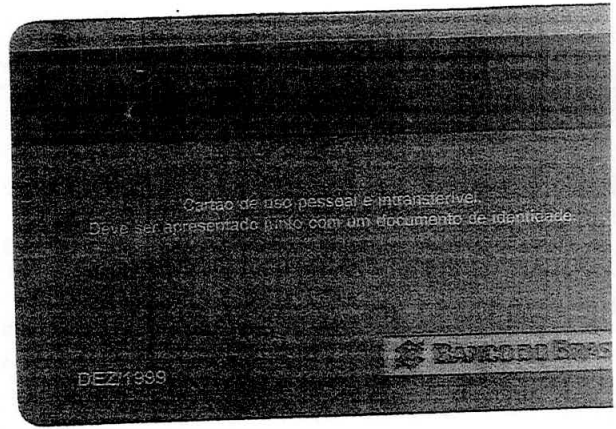
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.

**19 NOV. 2015**

Dois Vizinhos Paraná

TEREZINHA LOURENÇO DE SOUZA	Tabela
FABIO DE JESUS	Tabela Substituto
VENILTON APARECIDO COLETTI	Aux. Juramentado
NEELSON LUIZ DE SOUZA	Aux. Juramentado
MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS	Escriturante Juramentado
ANA LUIZ DE SOUZA	Escriturante Juramentado

**PATO BRANCO**



Lei: 13.228 de 18/07/2001

**SELO FUNARPEN**

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Copias

**FNQ62491**

RENATO GODOY  
Rua João Delgado, 881  
13000-000 - Fone (49) 331-5558

Cartifico e digo-te que a presente fotocópia  
é reprodução fiel do seu original conjun-  
tamente apresentado neste Cartório.  
Em testemunho

**22 MAR. 2018**

Terezinha Coletti de Barros  
Fábio de Godoy  
Wilson Antonio Coletti  
Maurício Alves  
Luis Soares  
Leandro T. Nicolodi  
Gatiane Schimper  
Luziana Canino

Dois  
Vizinhos  
Paraná

Secretaria  
de Registro  
de Imóveis  
do Estado  
do Paraná  
Cartório  
de Registro  
de Imóveis  
de Curitiba

Handwritten signature and date: 22/03/2018

Handwritten initials and date: 22/03/2018

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

### CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO  
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



#### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME  
**ANDRÉ LUIZ COITINHO**

CRM Nº  
**22929**

DATA DE INSCRIÇÃO  
**10/02/2006**

VIA  
**1**

DATA DE NASCIMENTO  
**21/03/1978**

*André Luiz Coitinho*

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO  
**LUIZ GASPAR LINS COITINHO**

**HELENA BEATRIS COITINHO**

NATURALIDADE  
**PATO BRANCO-PR**

RG  
**6.392.571-3/SSP-PR**

DATA DE EXPEDIÇÃO  
**07/01/1992**

TÍTULO DE ELEITOR  
**00063239940698**

SEÇÃO  
**0082**

ZONA  
**073**

CPF  
**03549573928**

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
**CURITIBA-PR, 27/08/2009**

*Miguel Hraim Hanna*

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

P L A S T I C A R

P R O C E D I M E N T O

N.º 1.922/09 DE 1.901/2007

FUNDAÇÃO

ONATO GODOY

22 MAR, 2018

Certifico e dou fe que a presente fotocópia  
é a reprodução fiel do seu original conjun-  
ta com o presente apresentado neste Cartório.  
Dois Vizinhos  
Paraná

TERESANA COSETTI DE MELLO  
RUA DO SOL, 3003  
JARDIM SANTA CRUZ, 1300-000  
CURITIBA, PARANÁ

FRANCISCA S. DE OLIVEIRA  
RUA TRINDADE, 111 - JARDIM  
SOLIMIA LANNIERI, 1300-000  
CURITIBA, PARANÁ

22 MAR, 2018

TERESANA COSETTI DE MELLO  
RUA DO SOL, 3003  
JARDIM SANTA CRUZ, 1300-000  
CURITIBA, PARANÁ

FRANCISCA S. DE OLIVEIRA  
RUA TRINDADE, 111 - JARDIM  
SOLIMIA LANNIERI, 1300-000  
CURITIBA, PARANÁ

980000



Associação Médica Brasileira  
Conselho Brasileiro de Oftalmologia



conferem o

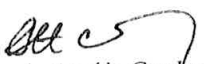
Título de Especialista em Oftalmologia


ao


Dr. André Luiz Coitinho


por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela  
Associação Médica Brasileira e o Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

São Paulo, 4 de setembro de 2016

  
Dr. Florentino de Araújo Cardoso Filho  
Presidente da AMB

  
Dr. Antônio Jorge Salomão  
Secretário Geral da AMB

  
Dr. Homero Gusmão de Almeida  
Presidente do CBO

  
Dra. Keila Miriam Monteiro de Carvalho  
Secretária Geral do CBO





# Universidade da Região de Joinville

O Rector da Universidade da Região de Joinville, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **Medicina** em 17 de dezembro de 2005, confere o título de **Médico** a

## André Luiz Coutinho

Carteira de Identidade nº 6.392.571-3  
nascido a 21 de março de 1978  
natural do Paraná  
e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

nacionalidade brasileira

Rector de Ensino

Rector



Dois Vinhos  
Joinville, 17 de dezembro de 2005

**IOS - INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA - ME**

RUA CASTRO ALVES, 52, CENTRO – DOIS VIZINHOS-PR CEP: 85660-000

FONE: (46) 3536-1577

CNPJ: 79.341.467/0001-55

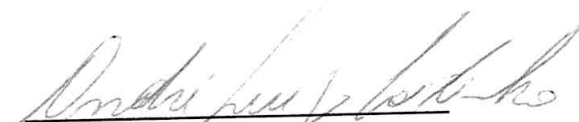
**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que a empresa/profissional tem a disponibilidade de atender plenamente a demanda e quantidades dispostas nos itens:

- 1.37 - Transplante de Conjuntiva.
- 1.38 - Facoestimulação com Lente Intra Ocular Dobrável.
- 1.43 - Exame de Ultrassom Ocular Monovisão.

Dois Vizinhos, PR, 07 de Junho de 2018



**André Luiz Coitinho**

**RG: 6.392.571-3**

**CPF: 035.495.739-28**

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa e carimbo)

**79.341.467/0001-55**

**IOS - INSTITUTO DE  
OFTALMOLOGIA DO  
SUDOESTE LTDA - ME**

**RUA CASTRO ALVES, Nº 52  
CENTRO - 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PR**

**HABILITAÇÃO E  
PROPOSTA**

**CHAMAMENTO**

**002/2018**

**CONSULTAS, EXAMES  
E PROC, ESPEC**

**CLÍNICA DE  
CARDIOLOGIA DOIS  
VIZINHOS**

000091

**CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA**  
**CNPJ 12.907.619/0001-63**  
**RUA INES PINZON, 650, SALA 101, DOIS VIZINHOS - PR**  
**(46) 3536 - 1101**

ANEXO II – TABELA DE VALORES – CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

RESOLUÇÃO N 003/2017					
CODIGO 1	ÁREA	CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
1.45	CARDIOLOGIA	Consulta Médica Especializada em Cardiologia	350	100,00	35.000,00
1.47	CARDIOLOGIA	Eletrocardiograma	500	40,00	20.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>55.000,00</b>

Cruzeiro do Iguaçu, 14 de Junho de 2018.

  
FABIANO STEINEMANN SANTIAGO

RG: 5.534.793-0

CPF: 018.518.279-86

Cargo: Sócio Administrador

**12.907.619/0001-63**

**CLÍNICA DE CARDIOLOGIA  
DOIS VIZINHOS LTDA**

RUA INES PINZON, Nº650/SI 01  
CENTRO - 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PR

**Razão Social:** Clínica de Cardiologia Dois Vizinhos LTDA

**CNPJ:** 12.907.619/0001-63

**Endereço:** Rua Ines Pinzon, 650, sala 101, Dois Vizinhos – PR

**Telefone:** (46) 3536-1101

**Responsável:** Fabiano Steinemann Santiago – Sócio Administrador

**CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA**  
**CNPJ 12.907.619/0001-63**  
**RUA INES PINZON, 650, SALA 101, DOIS VIZINHOS - PR**  
**(46) 3536 - 1101**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO ACEITANDO VALORES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação do Município de Cruzeiro do Iguaçu

A empresa **CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 12.907.619/0001-63, com sede na RUA INES PINZON, Nº650, SALA 101, neste ato representada por **FABIANO STEINEMANN SANTIAGO**, portador do CPF nº 018.518.279-86 e do RG nº 5.534.793-0, pelo presente instrumento, vem DECLARAR que aceita os valores constantes da RESOLUÇÃO Nº 003/2018 E RESOLUÇÃO Nº 006/2018.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cruzeiro do Iguaçu, 14 de Junho de 2018.

**12.907.619/0001-63**

CLÍNICA DE CARDIOLOGIA  
DOIS VIZINHOS LTDA

RUA INES PINZON, Nº650/SI 01  
CENTRO - 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PR



FABIANO STEINEMANN SANTIAGO

RG: 5.534.793-0

CPF: 018.518.279-86

Cargo: Sócio Administrador

*Razão Social: Clínica de Cardiologia Dois Vizinhos LTDA*  
*CNPJ: 12.907.619/0001-63*  
*Endereço: Rua Ines Pinzon, 650, sala 101, Dois Vizinhos – PR*  
*Telefone: (46) 3536-1101*  
*Responsável: Fabiano Steinemann Santiago – Sócio Administrador*



**CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA**  
**CNPJ 12.907.619/0001-63**  
**RUA INES PINZON, 650, SALA 101, DOIS VIZINHOS - PR**  
**(46) 3536 - 1101**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para fins de licitação, que a empresa **CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 12.907.619/0001-63, estabelecida na RUA INES PINZON, Nº650, SALA 101:

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

II - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

III – Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cruzeiro do Iguaçu, 14 de Junho de 2018.

**12.907.619/0001-63**

**CLÍNICA DE CARDIOLOGIA  
DOIS VIZINHOS LTDA**

RUA INES PINZON, Nº650/SI 01  
CENTRO - 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PR



**FABIANO STEINEMANN SANTIAGO**

RG: 5.534.793-0

CPF: 018.518.279-86

Cargo: Sócio Administrador

*Razão Social: Clínica de Cardiologia Dois Vizinhos LTDA*

*CNPJ: 12.907.619/0001-63*

*Endereço: Rua Ines Pinzon, 650, sala 101, Dois Vizinhos – PR*

*Telefone: (46) 3536-1101*

*Responsável: Fabiano Steinemann Santiago – Sócio Administrador*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.907.619/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>12/11/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R INES PINZON</b>	NÚMERO <b>650</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 101</b>	
CEP <b>85.660-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>DOIS VIZINHOS</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SIL.SCHMITZ@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(46) 8803-4059 / (46) 3536-1101</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/11/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/06/2018** às **16:07:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000095

**CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA**  
**CNPJ 12.907.619/0001-63**  
**RUA INES PINZON, 650, SALA 101, DOIS VIZINHOS - PR**  
**(46) 3536 - 1101**

**À Comissão de Licitações**

Pelo presente instrumento, a empresa **CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 12.907.619/0001-63, com sede na RUA INES PINZON, N°650, SALA 101, através de seu representante legal, declara, possuir a seguinte conta bancária:

BANCO	NOME	AGENCIA	CONTA CORRENTE
341	ITAU UNIBANCO	3729	16968-4

Cruzeiro do Iguaçu, 14 de Junho de 2018.

*Fabiano Steinemann Santiago*

**FABIANO STEINEMANN SANTIAGO**

RG: 5.534.793-0

CPF: 018.518.279-86

Cargo: *Sócio Administrador*

**12.907.619/0001-63**  
**CLÍNICA DE CARDIOLOGIA**  
**DOIS VIZINHOS LTDA**  
 RUA INES PINZON, N°650/SI 01  
 CENTRO - 85660-000  
 DOIS VIZINHOS - PR

*J. A.*

**Razão Social:** Clínica de Cardiologia Dois Vizinhos LTDA  
**CNPJ:** 12.907.619/0001-63  
**Endereço:** Rua Ines Pinzon, 650, sala 101, Dois Vizinhos – PR  
**Telefone:** (46) 3536-1101  
**Responsável:** Fabiano Steinemann Santiago – Sócio Administrador

*Luiz*

*D*



IOS - INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA - ME

000096

RUA CASTRO ALVES, 52, CENTRO – DOIS VIZINHOS-PR CEP: 85660-000

FONE: (46) 3536-1577

CNPJ: 79.341.467/0001-55

ANEXO II

TABELA DE VALORES – CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS

RESOLUÇÃO N° 003/2017


CÓDIGO	ÁREA	CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
1.37	Oftalmologia	Transplante de Conjuntiva	20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
1.38	Oftalmologia	Facoestimulação com Lente Intra Ocular Dobrável	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
1.43	Oftalmologia	Exame de Ultrassom Ocular Monovisão	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00

Dois Vizinhos, PR, 07 de Junho de 2018

79.341.467/0001-55

IOS - INSTITUTO DE  
OFTALMOLOGIA DO  
SUDOESTE LTDA - ME

RUA CASTRO ALVES, N° 52  
CENTRO - 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PR

  
André Luiz Coitinho

RG: 6.392.571-3

CPF: 035.495.739-28







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**  
 CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929  
 Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR  
 Paulo Henrique Leirias    Joãoencimar Magnabosco    Ramecielly Boaretto  
 Auxiliar Juramentado    Distribuidor    Auxiliar Juramentada

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**(Para Efeitos Cíveis)**

**Nº 2.173/2018**

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA.**, estabelecida na Rua Inês Pinzon, nº 650, Sala 101, Bairro Centro, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **12.907.619/0001-63**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

**CERTIFICO mais**, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, *J. Ramecielly Boaretto* Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, *J. Joãoencimar Magnabosco* Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (14/06/2018).-

Selo Digital 2mu7W . 4NyG6 . nZ9hs-mKJYL  
 . xoOXu *J. Ramecielly Boaretto*

**Custas:**

Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 29,93 + Selo = R\$ 2,34 = TOTAL = R\$ 32,27  
 Guia Recolhimento nº 2790103-9  
 Taxa Fadep guia nº 3679615-3  
 Pagamento em 12/06/2018

Prof. Mun. Cruzense  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

Telefone Apº do Pradº  
 RG 2 991 724 2

*J. Ramecielly Boaretto*  
 Distribuidor/Auxiliar Juramentado(a)

- Joãoencimar Magnabosco - Distribuidor  
 Ramecielly Boaretto - Auxiliar Juramentada  
 Paulo Henrique Leirias - Auxiliar Juramentado



Cartório Distribuidor, Contador,  
 Avaliador Judicial, Partidor e  
 Depositário Público da Comarca de  
 Dois Vizinhos — Paraná.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.907.619/0001-63

Certidão nº: 149555384/2018

Expedição: 05/05/2018, às 10:08:50

Validade: 31/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.907.619/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS  
VIZINHOS  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA MUNICIPAL

**Empresa** ▶▶ **Fácil**

## LICENÇA SANITÁRIA

Número 210/2018

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA

**CNPJ:** 12.907.619/0001-63

**Atividade Principal:** 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

**Atividade(s) Secundária(s):** 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

**Município:** Dois Vizinhos **Endereço:** RUA INES PINZON, 650, SALA 101;, CENTRO

**CEP:** 85660000

**Local e data:** Dois Vizinhos, quinta, 12 de abril de 2018

**Validade:** sexta, 12 de abril de 2019

**ADRIANA GONÇALVES DE AZEVEDO**

Departamento de Vigilância Sanitária Municipal

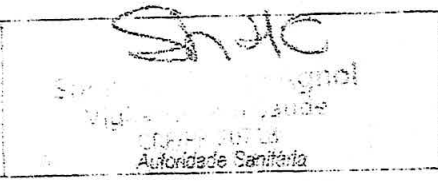

### Observação

Código de Autenticidade: **18XB9MNHVH**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SHEILA HELEN CRISTINA DALL AGNOL

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

## LICENÇA SANITÁRIA N.º 214/2018

<b>CONTRIBUINTE/ENDEREÇO</b> CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS - PR RUA INES PINZON, 650 - SALA 101 - CENTRO DOIS VIZINHOS - PR				
<b>CNPJ/CPF/RG</b> 12.907.619/0001-63	<b>DATA VISTORIA</b> 12/04/2018	<b>N.º RESPON. TÉCNICOS</b> -1-	<b>COD. RAMO DE ATIVIDADE</b> 24 05	<b>VALIDADE</b> 12/04/2019
<b>RAMO DE ATIVIDADE</b> 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares				
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME COMPLETO E N.º DO CONSELHO)</b> FABIANO STEINEMANN SANTIAGO CRM/PR 24.204				
<b>OBSERVAÇÕES</b>				
CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO - LEI N.º 13331/01, DECRETO LEI N.º 8711-02 E CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA - LEI N.º 607-03 <i>É obrigatória a fixação deste documento em local visível ao consumidor</i>				

Pref. Mun. Cruzeiro do Sul, PR  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

**CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA**  
**CNPJ 12.907.619/0001-63**  
**RUA INES PINZON, 650, SALA 101, DOIS VIZINHOS - PR**  
**(46) 3536 - 1101**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO ACEITANDO VALORES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

DECLARAÇÃO

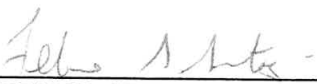
À Comissão de Licitação do Município de Cruzeiro do Iguaçu

A empresa **CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 12.907.619/0001-63, com sede na RUA INES PINZON, Nº650, SALA 101, neste ato representada por **FABIANO STEINEMANN SANTIAGO**, portador do CPF nº 018.518.279-86 e do RG nº 5.534.793-0, pelo presente instrumento, vem DECLARAR que aceita os valores constantes da RESOLUÇÃO Nº 003/2018 E RESOLUÇÃO Nº 006/2018.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cruzeiro do Iguaçu, 14 de Junho de 2018.

**12.907.619/0001-63**  
 CLÍNICA DE CARDIOLOGIA  
 DOIS VIZINHOS LTDA  
 RUA INES PINZON, Nº650/SI 01  
 CENTRO - 85660-000  
 DOIS VIZINHOS - PR

  
 FABIANO STEINEMANN SANTIAGO  
 RG: 5.534.793-0  
 CPF: 018.518.279-86  
 Cargo: Sócio Administrador

*Razão Social: Clínica de Cardiologia Dois Vizinhos LTDA*  
*CNPJ: 12.907.619/0001-63*  
*Endereço: Rua Ines Pinzon, 650, sala 101, Dois Vizinhos – PR*  
*Telefone: (46) 3536-1101*  
*Responsável: Fabiano Steinemann Santiago – Sócio Administrador*



CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA 000102  
CNPJ 12.907.619/0001-63  
RUA INES PINZON, 650, SALA 101, DOIS VIZINHOS - PR  
(46) 3536 - 1101

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para fins de licitação, que a empresa **CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 12.907.619/0001-63, estabelecida na RUA INES PINZON, N°650, SALA 101:

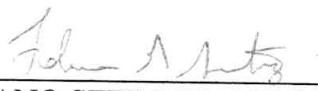
I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

II - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

III – Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cruzeiro do Iguaçu, 14 de Junho de 2018.

12.907.619/0001-63  
CLÍNICA DE CARDIOLOGIA  
DOIS VIZINHOS LTDA  
RUA INES PINZON, Nº650/SI 01  
CENTRO - 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PR

  
FABIANO STEINEMANN SANTIAGO

RG: 5.534.793-0

CPF: 018.518.279-86

Cargo: Sócio Administrador

*Razão Social: Clínica de Cardiologia Dois Vizinhos LTDA*  
*CNPJ: 12.907.619/0001-63*  
*Endereço: Rua Ines Pinzon, 650, sala 101, Dois Vizinhos – PR*  
*Telefone: (46) 3536-1101*  
*Responsável: Fabiano Steinemann Santiago – Sócio Administrador*

000103

**CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA**  
**CNPJ 12.907.619/0001-63**  
**RUA INES PINZON, 650, SALA 101, DOIS VIZINHOS - PR**  
**(46) 3536 - 1101**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa **CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 12.907.619/0001-63 tem a disponibilidade de atender plenamente a demanda de quantidades dispostas nos itens **1.45 – 1.47**.

Cruzeiro do Iguaçu, 14 de Junho de 2018.

FABIANO STEINEMANN SANTIAGO

RG: 5.534.793-0

CPF: 018.518.279-86

Cargo: *Sócio Administrador*

**12.907.619/0001-63**

**CLÍNICA DE CARDIOLOGIA**  
**DOIS VIZINHOS LTDA**

RUA INES PINZON, Nº650/SI 01  
CENTRO - 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PR

*Razão Social: Clínica de Cardiologia Dois Vizinhos LTDA*  
*CNPJ: 12.907.619/0001-63*  
*Endereço: Rua Ines Pinzon, 650, sala 101, Dois Vizinhos – PR*  
*Telefone: (46) 3536-1101*  
*Responsável: Fabiano Steinemann Santiago – Sócio Administrador*



**CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA**  
**CNPJ 12.907.619/0001-63**  
**RUA INES PINZON, 650, SALA 101, DOIS VIZINHOS - PR**  
**(46) 3536 - 1101**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

DECLARAÇÃO

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável médico pelas consultas e exames, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	Concelho de classe	Data Registro
FABIANO STEINEMANN SANTIAGO	MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA	24204	21/05/2007

Cruzeiro do Iguaçu, 14 de Junho de 2018.

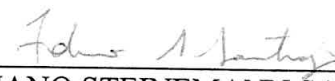
*Dr. Fabiano S. Santiago*  
Cardiologista  
CRM 24204

  
 \_\_\_\_\_  
**FABIANO STEINEMANN SANTIAGO**  
 CRM: 24204  
 RG: 5.534.793-0  
 CPF: 018.518.279-86  
 Cargo: Médico Responsável

**12.907.619/0001-63**

**CLÍNICA DE CARDIOLOGIA  
DOIS VIZINHOS LTDA**

RUA INES PINZON, Nº650/SI 01  
CENTRO - 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PR

  
 \_\_\_\_\_  
**FABIANO STEINEMANN SANTIAGO**  
 RG: 5.534.793-0  
 CPF: 018.518.279-86  
 Cargo: Sócio Administrador

**Razão Social:** Clínica de Cardiologia Dois Vizinhos LTDA  
**CNPJ:** 12.907.619/0001-63  
**Endereço:** Rua Ines Pinzon, 650, sala 101, Dois Vizinhos – PR  
**Telefone:** (46) 3536-1101  
**Responsável:** Fabiano Steinemann Santiago – Sócio Administrador





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emissão em: 19/08/94

Nome: *Fabiano S. Santiago*

Assinatura: *Fabiano S. Santiago*

Este documento é uma cópia de uma carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná. Não possui validade jurídica.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.534.793-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/08/1994

ASSINATURA DO TITULAR *Fabiano S. Santiago*

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

CURTUBA-PR

CPF

C.NASC 1731, LIVRO=49, FOLHA=284

DOC. ORIGEM COMARCA=CURITIBA/PR, 2. OFÍCIO

CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO 29/09/1976

NATURALIDADE

FILIAÇÃO PAULO SERGIO RIBAS SANTIAGO  
SYLVIA STEINEMANN SANTIAGO

NOBRE FABIANO STEINEMANN SANTIAGO

OFF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

018818279-88

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

*Fabiano S. Santiago*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Para Manter o Original do Original  
CONFERE COM O ORIGINAL

MP

0

8

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO  
Documento de Identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ**

NOME  
FABIANO STEINEMANN SANTIAGO

CRAM  
74204

VIA  
1

DATA DE INSCRIÇÃO  
27/06/2007

DATA DE NASCIMENTO  
29/09/1976

*Paulo Sergio Ribas Santiago*  
ASSINATURA DO PORTADOR

---

PAULO SERGIO RIBAS SANTIAGO

SYLVIA STEINEMANN SANTIAGO

NACIONALIDADE  
CURETIBA-PR

RG  
5.534.793-0/SSP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO  
08/08/1994

CP  
01851827986

TÍTULO DE REGISTRO  
00060994960674

LOCAL DATA DE EXPEDIÇÃO  
CURETIBA-PR, 23/09/2009

SEÇÃO ZONA  
0011 115

*Miguel Steiner Hansen*  
ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Pref. Mun. Cruzeiro  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

Telamã, 431 do Prado  
RG nº 98.724-1

*M*

*J*

*Q*

*E*

Associação Médica Brasileira

Sociedade Brasileira de Cardiologia



conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA

ao

Dr. Fabiano Steinemann Santiago

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Cardiologia.

São Paulo, 25 de setembro de 2010

*[Signature]*

Dr. José Luiz Gomes do Amaral  
Presidente da AMB

*[Signature]*

Dr. Aldemir Humberto Soares  
Secretário Geral da AMB

*[Signature]*

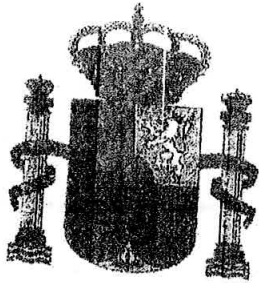
Dr. Jorge Alva Guimarães  
Presidente da SBC

*[Signature]*

Dr. Carlos Alexerson Lopes Pereira  
Diretor Administrativo da SBC

CONFERE COM O ORIGINAL

000107



# Juan Carlos I, Rey de España

i en nom seu el y en su nombre el

## Rector de la Universitat Autònoma de Barcelona



Universitat  
Autònoma  
de Barcelona

SELO FUNARREN  
TABELIONATO DE NOTAS  
EUH88114

85560-000 - face (tel) 3541-3000

**15 AGO, 2013**

Dois Vizinhos Paraná

TEREZINHA COLETTI DE GODOY  
FABIO DE GODOY  
VENILTON ANTONIO COLETTI  
NOELI R. T. GAVASSO  
MARCIA ELISA SOARES  
ANA LARA V. C. NICOLONI  
FRANCISLE T. TEDESCO

Tabela Substituto  
Aut. Juramentado  
Aut. Juramentado  
Aut. Juramentado  
Especialista Adm. Saúde  
Especialista Adm. Saúde

**15**

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.



més que, d'acord amb les disposicions i en circumstàncies que preveu la legislació vigent. considerando que, conforme a las disposiciones y circunstancias previstas por la legislación vigente.

### Fabiano Steinemann Santiago

que va néixer el dia 20 de setembre de 1976, a Curitiba, Paraná (Brasil), de nacionalitat brasilera. ha superat els estudis universitaris corresponents, organitzats per la

nacido el día 20 de septiembre de 1976, en Curitiba, Paraná (Brasil), de nacionalidad brasilera. ha superado los estudios universitarios correspondientes, organizados por la

### FACULTAT DE MEDICINA

segons un pla d'estudis homologat pel Consell de Universitats, expedida aquest

conforme a un plan de estudios homologado por el Consejo de Universidades, expide el presente

TÍTOL UNIVERSITARI OFICIAL  
de LLICENCIAT  
en  
MEDICINA

TÍTULO UNIVERSITARIO OFICIAL  
de LICENCIADO  
en  
MEDICINA

amb validesa a tot el territori nacional, que faculti la persona interessada per gaudir dels drets que les disposicions vigents atorguen a aquest títol.

con valides en todo el territorio nacional, que faculte al interesado para disfrutar los derechos que a este título otorgan las disposiciones vigentes.

Bellaterra (Cerdanyola del Vallès), 21 de juliol de 2004

Bellaterra (Cerdanyola del Vallès), 21 de julio de 2004

La persona interessada,  
*Fabiano Steinemann Santiago*  
Fabiano steinemann santiago

El Rector,  
*[Signature]*  
Joaquín Ferrer i Cabas

La cap de l'Àrea d'Afers Acadèmics,  
*[Signature]*  
Aurora Contreras Cassin

1-BC-644751

Registro Nacional de Títulos	Código de CENTRO	Registro Universitario de Títulos
2005/016877	08033249	96396



PER QUANT CUIZENO DE IGUALDO PER CONFERIR COM O ORIGINAL

SIGNE S.A.

000108



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **FABIANO STEINEMANN SANTIAGO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **24204** desde **21/06/2007**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Declaração tem validade até o dia 14/09/2018.**

Chave de validação **f2f9da89e66d8926595b8c82cee976ec91ec972d**

Emitida eletronicamente via internet em **14/06/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

*[Assinaturas manuscritas]*

*[Assinatura manuscrita]*



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA.**, CNPJ 12.907.619/0001-63, foi inscrita em 21/05/2012, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **5793**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **FABIANO STEINEMANN SANTIAGO**, inscrito sob o nº. 24204 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

**Esta Certidão tem validade até o dia 14/09/2018.**

Chave de validação **dd4ec3168b3280900d261d74c2affc02210530fa**

Emitida eletronicamente via internet em **14/06/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

*M. A. J.*

*S.*

**FABIANO STEINEMANN SANTIAGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da carteira de identidade RG nº. 5.534.793-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 08-08/1994, portador do CPF nº. 018.518.279-86

**SILVIA SCHMITZ SANTIAGO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, economista, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.620.499-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e portadora do CPF nº. 038.883-979-10, ambos residentes e domiciliados no prolongamento da rua Zacarias Vasconcelos, s/nº., na cidade de Dois Vizinhos, Paraná; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA" com sede e foro na Rua Zacarias Vasconcelos, s/nº, sala 2, bairro zona suburbana na cidade de Dois Vizinhos, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.907.619/0001-63, com Contrato Social arquivado sob nº 41206919119, por despacho em sessão do dia 12/11/2010, onde entre as partes resolvem ALTERAR o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Altera-se o preambulo dos sócios: **FABIANO STEINEMANN SANTIAGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado a Rua Zacarias Vasconcelos, s/nº, Zona Suburbana, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, portador do CPF nº 018.518.279-86 e Cédula de Identidade RG nº 5.534.793-0, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, em 08/08/1994, nascido em 29/09/1976, natural de Curitiba-PR; e **SILVIA SCHMITZ SANTIAGO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, economista, residente e domiciliada a Rua Zacarias Vasconcelos, s/nº, Zona Suburbana, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, portadora do CPF nº 038.883.97910 e Cédula de Identidade RG nº 7.620.499-3, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná em 01/11/1995, nascida em 09/05/1982, natural de Francisco Beltrão-PR.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2018 13:30 SOB Nº 20181045265.  
 PROTOCOLO: 181045265 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801131559. NIRE: 41206919119.

CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 28/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ. N. 12.907.619/0001-63**  
**NIRE N. 41206919119**

3

SÓCIOS	Perc.%	QUOTAS	CAPITA R\$
FABIANO STEINEMANN SANTIAGO	50,00	25.000	25.000,00
SILVIA SCHMITZ SANTIAGO	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado as disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário. Passa ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADO**  
**CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA**  
**CNPJ: 12.907.619/0001-63**  
**NIRE: 41206919119**

**FABIANO STEINEMANN SANTIAGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado a Rua Zacarias Vasconcelos, s/nº, Zona Suburbana, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, portador do CPF nº 018.518.279-86 e Cédula de Identidade RG nº 5.534.793-0, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, em 08/08/1994, nascido em 29/09/1976, natural de Curitiba-PR; e

**SILVIA SCHMITZ SANTIAGO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, economista, residente e domiciliada a Rua Zacarias Vasconcelos, s/nº, Zona Suburbana, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, portadora do CPF nº 038.883.97910 e Cédula de Identidade RG nº 7.620.499-3, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná em 01/11/1995, nascida em 09/05/1982, natural de Francisco Beltrão-PR. Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA" com sede e foro na Rua Ines Pinzon nº 650, Sala 101, Centro na cidade de Dois



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2018 13:30 SOB Nº 20181045265.  
 PROTOCOLO: 181045265 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801131559. NIRE: 41206919119.  
 CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 28/03/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ. N. 12.907.619/0001-63  
NIRE N. 41206919119**

4

Vizinhos, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.907.619/0001-63, com Contrato Social arquivado sob nº 41206919119, por despacho em sessão do dia 12/11/2010, onde entre as partes resolvem consolidar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de: CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sede e foro à Rua Ines Pinzon nº 650, Sala 101, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000.

**Paragrafo Único** - A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram em 12 de novembro de 2010.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Sociedade tem por objeto social:

- Serviços de clínica médica.
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames de cardiologia.
- Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social e de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, e 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a ser integralizadas ate 31/12/2018. Esta assim distribuída entre os sócios.

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITA R\$
FABIANO STEINEMANN SANTIAGO	50,00	25.000	25.000,00
SILVIA SCHMITZ SANTIAGO	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2018 13:30 SOB Nº 20181045265.  
PROTOCOLO: 181045265 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801131559. NIRE: 41206919119.  
CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ. N. 12.907.619/0001-63  
NIRE N. 41206919119**

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** - A sociedade é administrada pelo sócio FABIANO STEINEMANN SANTIAGO, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo Único** - É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

**CLÁUSULA NONA** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*Silva*

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2018 13:30 SOB Nº 20181045265.  
PROTOCOLO: 181045265 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801131559. NIRE: 41206919119.  
CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ. N. 12.907.619/0001-63  
NIRE N. 41206919119**

7

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Dois Vizinhos-PR, 06 de Março de 2018.

*Fabiano Steinemann Santiago*

FABIANO STEINEMANN SANTIAGO

*Silvia Schmitz Santiago*

SILVIA SCHMITZ SANTIAGO

Testemunhas:

*Henrique Antonio Brocardo*

Henrique Antonio Brocardo  
RG: 3.570.730-1/PR  
CPF: 453.258.559-72

*Clair Marchiori Brocardo*

Clair Marchiori Brocardo  
RG: 4.121.563-5/PR  
CPF: 581.068.049-68



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2018 13:30 SOB Nº 20181045265.  
PROTOCOLO: 181045265 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801131559. NIRE: 41206919119.  
CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO GODOY  
Rua Joao Dalmasquale,631 -  
FONE:(046)3581-5550

Reconheco por verdadeiro e/ou  
autenticidade firma(s) de:  
[5WwNQ144]-FABIANO STEINEMANN SANTIAGO..  
[5WwNUUV01]-SILVIA SCHMITZ SANTIAGO.....  
do que dou fe.  
Dois Vizinhos-PR,  
14 de Março de 2018

*[Handwritten Signature]*  
FRANCIELE TADOTTO TEDESCO  
ESCREVENTE INDICADA

IR\$23,12 R\$0,80(SELO)- R\$4,21(FUNREJUS)  
I-R\$0,50(ISS)

Operador(a): FERNANDA  
FUNARPEN-SELO DIGITAL:NR1FE . oahft .  
if6f8m - K2TAz . 7b27d  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2018 13:30 SOB N° 20181045265.  
PROTOCOLO: 181045265 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801131559. NIRE: 41206919119.  
CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

000117

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.907.619/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>12/11/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R INES PINZON</b>	NÚMERO <b>650</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 101</b>	
CEP <b>85.660-000</b>	BAIRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>DOIS VIZINHOS</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SIL.SCHMITZ@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(46) 8803-4059 / (46) 3536-1101</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/11/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/06/2018** às **16:07:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/06/2018

000118



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA**  
**CNPJ: 12.907.619/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:59 do dia 05/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2018.

Código de controle da certidão: **9EA5.E2DA.AF56.1DDB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

05/05/2018 09:59

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12907619/0001-63  
**Razão Social:** CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTD  
**Endereço:** RUA ZACARIAS VASCONCELOS SN SALA 02 0 / ZONA SUBURBANA /  
DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/06/2018 a 17/07/2018

**Certificação Número:** 2018061816355512962472

Informação obtida em 04/07/2018, às 15:23:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12907619/0001-63  
**Razão Social:** CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTD  
**Endereço:** RUA ZACARIAS VASCONCELOS SN SALA 02 0 / ZONA SUBURBANA / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/05/2018 a 28/06/2018

**Certificação Número:** 2018053016385523442641

Informação obtida em 13/06/2018, às 16:12:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018204124-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.907.619/0001-63**

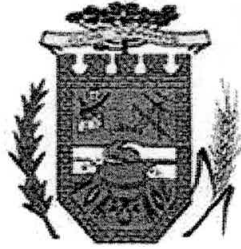
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/10/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOIS VIZINHOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA**, CNPJ nº **12907619000163**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação** .

**Sócios: FABIANO STEINEMANN SANTIAGO / SILVIA SCHMITZ SANTIAGO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente .

Certidão emitida às **09:48:51** do dia **05/05/2018** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{8EA40EBC-BE1F-406A-A011-1D7A73BFC2FB}**

**A validade desta negativa é até 13/07/2018.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.  
www.cndonline.com.br

000123

# Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças

Departamento de Tributação e Receita

## ALVARÁ nº 457

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 32533/2010 de 09/05/2018 concede alvará de licença para localização a:

**Nome:** CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 12.907.619/0001-63

**Inscrição:** 47228

**Localização:**

RUA INES PINZON, 650 - SALA 101 - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

**Atividades:**

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

<b>Horário Mínimo de Funcionamento:</b> Comercial	
Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00	
Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00	
<b>Data de Abertura:</b> 30/11/2010	<b>Situação:</b> Ativo
<b>Data Alteração/Situação Cadastral:</b> 09/05/2018	
<b>Observações:</b>	
<p>1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.</p> <p>2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.</p> <p>3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p> <p>4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.</p>	

14/06/2018 - << Equiplano Público Web >> - AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4XQ2552442CQE2

**É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.**

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

CNPJ: 12.907.619/0001-63 Nire: 41206919119 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: DIARIO

Identificação do arquivo(hash): AE.58.EA.45.5F.CC.71.CB.E7.E5.B6.1B.B1.BE.FA.E0.2F.77.A6.52-

Consulta Realizada em: 14/06/2018 10:41:22

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

## Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**

Entidade: CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 12.907.619/0001-63  
 Número de Ordem do Livro: 8

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA - EPP
NIRE	41206919119
CNPJ	12.907.619/0001-63
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	DIARIO
Município	DOIS VIZINHOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/11/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10421

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial	CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA - EPP
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10421
Data de inicio	01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.58.EA.45.5F.CC.71.CB.E7.E5.B6.1B.B1.BE.FA.E0.2F.77.A6.52-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

000126

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA - EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 12.907.619/0001-63  
Número de Ordem do Livro: 8

Data de término

31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.58.EA.45.5F.CC.71.CB.E7.E5.B6.1B.B1.BE.FA.E0.2F.77.A6.52-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 12.907.619/0001-63  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 286.184,67	R\$ 309.815,22
CIRCULANTE	R\$ 277.355,38	R\$ 300.985,93
CIRCULANTE	R\$ 277.355,38	R\$ 300.985,93
DISPONIBILIDADES	R\$ 21.491,95	R\$ 15.666,45
CAIXA	R\$ 7.358,94	R\$ 4.566,69
Caixa Geral	R\$ 7.358,94	R\$ 4.566,69
BANCOS	R\$ 13.406,74	R\$ 10.373,49
Agencia Itau - Dois Vizinhos	R\$ 13.406,74	R\$ 10.373,49
VALORES MOBILIARIOS	R\$ 726,27	R\$ 726,27
Aplicacao Renda Variavel - Itau	R\$ 726,27	R\$ 726,27
CREDITOS	R\$ 255.863,43	R\$ 285.319,48
CLIENTES NACIONAIS	R\$ 255.863,43	R\$ 285.319,55
Clientes no Pais	R\$ 255.863,43	R\$ 285.319,55
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,07)
(-) COFINS na Fonte a Recuperar	R\$ (0,00)	R\$ (0,02)
(-) Pis na Fonte a Recuperar	R\$ (0,00)	R\$ (0,05)
NAO CIRCULANTE	R\$ 8.829,29	R\$ 8.829,29
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 8.829,29	R\$ 8.829,29
IMOBILIZADO	R\$ 8.829,29	R\$ 8.829,29
IMOBILIZADO OPERACIONAL	R\$ 8.864,00	R\$ 8.864,00
Equipamentos de Informatica	R\$ 1.074,00	R\$ 1.074,00
Maquinas e Equipamentos	R\$ 5.190,00	R\$ 5.190,00
Moveis e Utensilios	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (34,71)	R\$ (34,71)
(-) Depreciacao Acumulada	R\$ (34,71)	R\$ (34,71)
PASSIVO	R\$ 286.184,67	R\$ 309.815,22
CIRCULANTE	R\$ 13.184,50	R\$ 15.281,35
CIRCULANTE	R\$ 13.184,50	R\$ 15.281,35
FORNECEDORES	R\$ 550,00	R\$ 2.205,26
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 550,00	R\$ 2.205,26
Fornecedores Nacionais	R\$ 550,00	R\$ 2.205,26
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 5.783,62	R\$ 5.327,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.58.EA.45.5F.CC.71.CB.E7.E5.B6.1B.B1.BE.FA.E0.2F.77.A6.52-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 12.907.619/0001-63  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS	R\$ 2.245,87	R\$ 2.726,96
Salarios a Pagar	R\$ 2.245,87	R\$ 2.726,96
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES	R\$ 783,20	R\$ 833,93
Pro-Labore a Pagar	R\$ 783,20	R\$ 833,93
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	R\$ 2.754,55	R\$ 1.766,90
Contribuicao Sindical a Recolher	R\$ 80,00	R\$ 146,66
FGTS a Recolher	R\$ 546,94	R\$ 244,67
INSS a Recolher	R\$ 2.127,61	R\$ 1.375,57
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 6.850,88	R\$ 7.748,30
(-) IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 23,80	R\$ (0,03)
(-) IRRF a Recolher - Pessoa Fisica	R\$ 23,80	R\$ (0,03)
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ O LUCRO	R\$ 6.249,42	R\$ 7.256,31
Imposto de Renda	R\$ 3.972,46	R\$ 4.615,02
Contrib. Social s/ Lucro Liquido	R\$ 2.276,96	R\$ 2.641,29
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS	R\$ 577,66	R\$ 492,02
COFINS a Pagar	R\$ 133,27	R\$ 109,23
ISS a Pagar	R\$ 414,90	R\$ 358,56
PIS a Pagar	R\$ 29,49	R\$ 24,23
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 273.000,17	R\$ 294.533,87
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 273.000,17	R\$ 294.533,87
CAPITAL SOCIAL	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Capital Social Realizado	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	R\$ 288.512,53	R\$ 268.000,17
RESULTADOS	R\$ 288.512,53	R\$ 268.000,17
Lucros/Prejuizos Acumulados	R\$ 287.311,43	R\$ 268.000,17
Ajustes Credores Exercicios Anteriores	R\$ 1.201,10	R\$ 0,00
LUCROS E PREJUIZOS	R\$ (20.512,36)	R\$ 21.533,70
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 412.987,64	R\$ 93.533,70
Lucro do Exercicio	R\$ 412.987,64	R\$ 93.533,70
(-) (-) LUCROS DISTRIBUIDOS	R\$ (433.500,00)	R\$ (72.000,00)
(-) Fabiano Steinemam Santiago	R\$ (433.500,00)	R\$ (72.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.58.EA.45.5F.CC.71.CB.E7.E5.B6.1B.B1.BE.FA.E0.2F.77.A6.52-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 12.907.619/0001-63  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 309.815,22	R\$ 328.173,67
CIRCULANTE	R\$ 300.985,93	R\$ 319.344,38
CIRCULANTE	R\$ 300.985,93	R\$ 319.344,38
DISPONIBILIDADES	R\$ 15.666,45	R\$ 16.940,98
CAIXA	R\$ 4.566,69	R\$ 2.722,40
Caixa Geral	R\$ 4.566,69	R\$ 2.722,40
BANCOS	R\$ 10.373,49	R\$ 13.492,31
Agencia Itau - Dois Vizinhos	R\$ 10.373,49	R\$ 13.492,31
VALORES MOBILIARIOS	R\$ 726,27	R\$ 726,27
Aplicacao Renda Variavel - Itau	R\$ 726,27	R\$ 726,27
CREDITOS	R\$ 285.319,48	R\$ 302.403,40
CLIENTES NACIONAIS	R\$ 285.319,55	R\$ 302.403,40
Clientes no Pais	R\$ 285.319,55	R\$ 302.403,40
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR	R\$ (0,07)	R\$ (0,00)
(-) COFINS na Fonte a Recuperar	R\$ (0,02)	R\$ (0,00)
(-) Pis na Fonte a Recuperar	R\$ (0,05)	R\$ (0,00)
NAO CIRCULANTE	R\$ 8.829,29	R\$ 8.829,29
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 8.829,29	R\$ 8.829,29
IMOBILIZADO	R\$ 8.829,29	R\$ 8.829,29
IMOBILIZADO OPERACIONAL	R\$ 8.864,00	R\$ 8.864,00
Equipamentos de Informatica	R\$ 1.074,00	R\$ 1.074,00
Maquinas e Equipamentos	R\$ 5.190,00	R\$ 5.190,00
Moveis e Utensilios	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (34,71)	R\$ (34,71)
(-) Depreciacao Acumulada	R\$ (34,71)	R\$ (34,71)
PASSIVO	R\$ 309.815,22	R\$ 328.173,67
CIRCULANTE	R\$ 15.281,35	R\$ 21.795,05
CIRCULANTE	R\$ 15.281,35	R\$ 21.795,05
FORNECEDORES	R\$ 2.205,26	R\$ 6.547,97
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 2.205,26	R\$ 6.547,97
Fornecedores Nacionais	R\$ 2.205,26	R\$ 6.547,97
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 5.327,79	R\$ 5.860,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.58.EA.45.5F.CC.71.CB.E7.E5.B6.1B.B1.BE.FA.E0.2F.77.A6.52-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 12.907.619/0001-63  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS	R\$ 2.726,96	R\$ 3.104,65
Salários a Pagar	R\$ 2.726,96	R\$ 3.104,65
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES	R\$ 833,93	R\$ 833,93
Pro-Labore a Pagar	R\$ 833,93	R\$ 833,93
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	R\$ 1.766,90	R\$ 1.921,70
Contribuicao Sindical a Recolher	R\$ 146,66	R\$ 122,20
FGTS a Recolher	R\$ 244,67	R\$ 277,53
INSS a Recolher	R\$ 1.375,57	R\$ 1.521,97
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 7.748,30	R\$ 9.386,80
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ (0,03)	R\$ 21,26
IRRF a Recolher - Pessoa Fisica	R\$ (0,03)	R\$ 21,26
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ O LUCRO	R\$ 7.256,31	R\$ 8.603,99
Imposto de Renda	R\$ 4.615,02	R\$ 5.471,00
Contrib. Social s/ Lucro Liquido	R\$ 2.641,29	R\$ 3.132,99
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS	R\$ 492,02	R\$ 761,55
COFINS a Pagar	R\$ 109,23	R\$ 130,92
ISS a Pagar	R\$ 358,56	R\$ 601,61
PIS a Pagar	R\$ 24,23	R\$ 29,02
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 294.533,87	R\$ 306.378,62
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 294.533,87	R\$ 306.378,62
CAPITAL SOCIAL	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Capital Social Realizado	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	R\$ 268.000,17	R\$ 268.000,17
RESULTADOS	R\$ 268.000,17	R\$ 268.000,17
Lucros/Prejuizos Acumulados	R\$ 268.000,17	R\$ 268.000,17
LUCROS E PREJUIZOS	R\$ 21.533,70	R\$ 33.378,45
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 93.533,70	R\$ 191.378,45
Lucro do Exercicio	R\$ 93.533,70	R\$ 191.378,45
(-) (-) LUCROS DISTRIBUIDOS	R\$ (72.000,00)	R\$ (158.000,00)
(-) Fabiano Steinemam Santiago	R\$ (72.000,00)	R\$ (158.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.58.EA.45.5F.CC.71.CB.E7.E5.B6.1B.B1.BE.FA.E0.2F.77.A6.52-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 12.907.619/0001-63  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 328.173,67	R\$ 372.439,72
CIRCULANTE	R\$ 319.344,38	R\$ 363.610,43
CIRCULANTE	R\$ 319.344,38	R\$ 363.610,43
DISPONIBILIDADES	R\$ 16.940,98	R\$ 46.727,41
CAIXA	R\$ 2.722,40	R\$ 4.286,28
Caixa Geral	R\$ 2.722,40	R\$ 4.286,28
BANCOS	R\$ 13.492,31	R\$ 41.714,86
Agencia Itau - Dois Vizinhos	R\$ 13.492,31	R\$ 41.714,86
VALORES MOBILIARIOS	R\$ 726,27	R\$ 726,27
Aplicacao Renda Variavel - Itau	R\$ 726,27	R\$ 726,27
CREDITOS	R\$ 302.403,40	R\$ 316.883,02
CLIENTES NACIONAIS	R\$ 302.403,40	R\$ 316.883,02
Clientes no Pais	R\$ 302.403,40	R\$ 316.883,02
NAO CIRCULANTE	R\$ 8.829,29	R\$ 8.829,29
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 8.829,29	R\$ 8.829,29
IMOBILIZADO	R\$ 8.829,29	R\$ 8.829,29
IMOBILIZADO OPERACIONAL	R\$ 8.864,00	R\$ 8.864,00
Equipamentos de Informatica	R\$ 1.074,00	R\$ 1.074,00
Maquinas e Equipamentos	R\$ 5.190,00	R\$ 5.190,00
Moveis e Utensilios	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (34,71)	R\$ (34,71)
(-) Depreciacao Acumulada	R\$ (34,71)	R\$ (34,71)
PASSIVO	R\$ 328.173,67	R\$ 372.439,72
CIRCULANTE	R\$ 21.795,05	R\$ 19.044,31
CIRCULANTE	R\$ 21.795,05	R\$ 19.044,31
FORNECEDORES	R\$ 6.547,97	R\$ 2.376,59
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 6.547,97	R\$ 2.376,59
Fornecedores Nacionais	R\$ 6.547,97	R\$ 2.376,59
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 5.860,28	R\$ 5.856,93
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS	R\$ 3.104,65	R\$ 3.190,30
Salarios a Pagar	R\$ 3.104,65	R\$ 3.190,30
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES	R\$ 833,93	R\$ 833,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.58.EA.45.5F.CC.71.CB.E7.E5.B6.1B.B1.BE.FA.E0.2F.77.A6.52-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 12.907.619/0001-63  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Pro-Labore a Pagar	R\$ 833,93	R\$ 833,93
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	R\$ 1.921,70	R\$ 1.832,70
Contribuicao Sindical a Recolher	R\$ 122,20	R\$ 10,60
FGTS a Recolher	R\$ 277,53	R\$ 281,64
INSS a Recolher	R\$ 1.521,97	R\$ 1.540,46
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 9.386,80	R\$ 10.810,79
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 21,26	R\$ 200,68
IRRF a Recolher - Pessoa Fisica	R\$ 21,26	R\$ 24,78
IRRF a Recolher - Pessoa Juridica	R\$ 0,00	R\$ 37,80
PIS/COFINS/CSLL Retido a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 138,10
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ O LUCRO	R\$ 8.603,99	R\$ 9.881,35
Imposto de Renda	R\$ 5.471,00	R\$ 6.278,82
Contrib. Social s/ Lucro Liquido	R\$ 3.132,99	R\$ 3.602,53
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS	R\$ 761,55	R\$ 728,76
COFINS a Pagar	R\$ 130,92	R\$ 151,40
ISS a Pagar	R\$ 601,61	R\$ 543,88
PIS a Pagar	R\$ 29,02	R\$ 33,48
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 306.378,62	R\$ 353.395,41
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 306.378,62	R\$ 353.395,41
CAPITAL SOCIAL	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Capital Social Realizado	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	R\$ 268.000,17	R\$ 268.000,17
RESULTADOS	R\$ 268.000,17	R\$ 268.000,17
Lucros/Prejuizos Acumulados	R\$ 268.000,17	R\$ 268.000,17
LUCROS E PREJUIZOS	R\$ 33.378,45	R\$ 80.395,24
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 191.378,45	R\$ 313.395,24
Lucro do Exercício	R\$ 191.378,45	R\$ 313.395,24
(-) (-) LUCROS DISTRIBUIDOS	R\$ (158.000,00)	R\$ (233.000,00)
(-) Fabiano Steinemam Santiago	R\$ (158.000,00)	R\$ (233.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.58.EA.45.5F.CC.71.CB.E7.E5.B6.1B.B1.BE.FA.E0.2F.77.A6.52-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 12.907.619/0001-63  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 372.439,72	R\$ 428.748,52
CIRCULANTE	R\$ 363.610,43	R\$ 300.549,83
CIRCULANTE	R\$ 363.610,43	R\$ 300.549,83
DISPONIBILIDADES	R\$ 46.727,41	R\$ 12.596,88
CAIXA	R\$ 4.286,28	R\$ 6.122,75
Caixa Geral	R\$ 4.286,28	R\$ 6.122,75
BANCOS	R\$ 41.714,86	R\$ 5.747,86
Agencia Itau - Dois Vizinhos	R\$ 41.714,86	R\$ 5.747,86
VALORES MOBILIARIOS	R\$ 726,27	R\$ 726,27
Aplicacao Renda Variavel - Itau	R\$ 726,27	R\$ 726,27
CREDITOS	R\$ 316.883,02	R\$ 287.952,95
CLIENTES NACIONAIS	R\$ 316.883,02	R\$ 287.952,95
Clientes no Pais	R\$ 316.883,02	R\$ 287.952,95
NAO CIRCULANTE	R\$ 8.829,29	R\$ 128.198,69
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 8.829,29	R\$ 128.198,69
IMOBILIZADO	R\$ 8.829,29	R\$ 128.198,69
IMOBILIZADO OPERACIONAL	R\$ 8.864,00	R\$ 128.233,40
Equipamentos de Informatica	R\$ 1.074,00	R\$ 1.074,00
Maquinas e Equipamentos	R\$ 5.190,00	R\$ 5.190,00
Moveis e Utensilios	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
Veiculos	R\$ (0,00)	R\$ 119.369,40
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (34,71)	R\$ (34,71)
(-) Depreciacao Acumulada	R\$ (34,71)	R\$ (34,71)
PASSIVO	R\$ 372.439,72	R\$ 428.748,52
CIRCULANTE	R\$ 19.044,31	R\$ 61.448,47
CIRCULANTE	R\$ 19.044,31	R\$ 61.448,47
FORNECEDORES	R\$ 2.376,59	R\$ 46.782,43
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 2.376,59	R\$ 46.782,43
Fornecedores Nacionais	R\$ 2.376,59	R\$ 46.782,43
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 5.856,93	R\$ 4.272,88
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS	R\$ 3.190,30	R\$ 1.443,72
Salarios a Pagar	R\$ 3.190,30	R\$ 1.443,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.58.EA.45.5F.CC.71.CB.E7.E5.B6.1B.B1.BE.FA.E0.2F.77.A6.52-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 12.907.619/0001-63  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES	R\$ 833,93	R\$ 833,93
Pro-Labore a Pagar	R\$ 833,93	R\$ 833,93
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	R\$ 1.832,70	R\$ 1.995,23
Contribuicao Sindical a Recolher	R\$ 10,60	R\$ 10,60
FGTS a Recolher	R\$ 281,64	R\$ 647,16
INSS a Recolher	R\$ 1.540,46	R\$ 1.337,47
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 10.810,79	R\$ 10.393,16
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 200,68	R\$ 453,03
IRRF a Recolher - Pessoa Fisica	R\$ 24,78	R\$ 42,19
IRRF a Recolher - Pessoa Juridica	R\$ 37,80	R\$ 90,00
PIS/COFINS/CSLL Retido a Recolher	R\$ 138,10	R\$ 320,84
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ O LUCRO	R\$ 9.881,35	R\$ 9.293,02
Imposto de Renda	R\$ 6.278,82	R\$ 5.904,86
Contrib. Social s/ Lucro Liquido	R\$ 3.602,53	R\$ 3.388,16
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS	R\$ 728,76	R\$ 647,11
COFINS a Pagar	R\$ 151,40	R\$ 102,40
ISS a Pagar	R\$ 543,88	R\$ 521,83
PIS a Pagar	R\$ 33,48	R\$ 22,88
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 353.395,41	R\$ 367.300,05
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 353.395,41	R\$ 367.300,05
CAPITAL SOCIAL	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Capital Social Realizado	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	R\$ 268.000,17	R\$ 268.000,17
RESULTADOS	R\$ 268.000,17	R\$ 268.000,17
Lucros/Prejuizos Acumulados	R\$ 268.000,17	R\$ 268.000,17
LUCROS E PREJUIZOS	R\$ 80.395,24	R\$ 94.299,88
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 313.395,24	R\$ 416.299,88
Lucro do Exercício	R\$ 313.395,24	R\$ 416.299,88
(-) (-) LUCROS DISTRIBUIDOS	R\$ (233.000,00)	R\$ (322.000,00)
(-) Fabiano Steinemam Santiago	R\$ (233.000,00)	R\$ (322.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.58.EA.45.5F.CC.71.CB.E7.E5.B6.1B.B1.BE.FA.E0.2F.77.A6.52-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 12.907.619/0001-63  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 546.920,98	R\$ 128.370,36
RECEITAS OPERACIONAIS VENDA E SERVICOS	R\$ 546.904,20	R\$ 128.368,84
RECEITA DE SERVICOS NO PAIS	R\$ 579.654,81	R\$ 136.056,00
Receita de Servicos	R\$ 579.654,81	R\$ 136.056,00
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS	R\$ (32.750,61)	R\$ (7.687,16)
(-) COFINS sobre Vendas	R\$ (17.389,65)	R\$ (4.081,67)
(-) ISS sobre Servicos	R\$ (11.593,08)	R\$ (2.721,13)
(-) PIS sobre Vendas	R\$ (3.767,88)	R\$ (884,36)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 16,78	R\$ 1,52
GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 16,78	R\$ 1,52
Ganho Real Aplic. Renda Variavel	R\$ 16,78	R\$ 1,52
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 546.920,98	R\$ 128.370,36
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (2.633,40)	R\$ (405,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (2.633,40)	R\$ (405,00)
(-) SERVICOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS	R\$ (2.633,40)	R\$ (405,00)
(-) Assistencia Contabil - PJ	R\$ (2.633,40)	R\$ (405,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (86.778,43)	R\$ (23.982,19)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (86.778,43)	R\$ (23.982,19)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	R\$ (65.365,48)	R\$ (14.585,98)
13 Salario	R\$ (2.684,68)	R\$ 0,00
(-) Anuenio/Trienio/Quinquenio	R\$ (320,66)	R\$ (76,00)
(-) Comissoes	R\$ (11.912,79)	R\$ (2.036,25)
Ferias	R\$ (2.441,40)	R\$ 0,00
(-) FGTS	R\$ (2.680,22)	R\$ (584,97)
(-) INSS Empresa	R\$ (11.810,32)	R\$ (2.521,76)
(-) Pro-Labore	R\$ (10.560,00)	R\$ (2.811,00)
(-) Salarios	R\$ (18.828,65)	R\$ (5.200,00)
(-) Vale Refeicao	R\$ (3.912,00)	R\$ (1.130,00)
(-) FGTS 13 Salario	R\$ (214,76)	R\$ (226,00)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	R\$ (20.445,87)	R\$ (9.013,52)
(-) Bens de Pequeno Valor	R\$ 0,00	R\$ (238,00)
Legais e Juridicas	R\$ (30,43)	R\$ 0,00
(-) Material de Expediente	R\$ 0,00	R\$ (985,50)
(-) Propaganda e Publicidade	R\$ (7.088,00)	R\$ (1.650,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.58.EA.45.5F.CC.71.CB.E7.E5.B6.1B.B1.BE.FA.E0.2F.77.A6.52-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 12.907.619/0001-63  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ (12.236,04)	R\$ (4.770,53)
(-) Sindicato Patronal/Assoc. de Classe	R\$ (921,06)	R\$ (1.069,49)
Telefone	R\$ (170,34)	R\$ 0,00
(-) Locacao de Veiculos	R\$ 0,00	R\$ (300,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (809,00)	R\$ (213,00)
(-) Despesas Bancarias	R\$ (809,00)	R\$ (213,00)
(-) JUROS E DESCONTOS	R\$ 0,00	R\$ (2,34)
(-) Juros de Mora	R\$ 0,00	R\$ (2,34)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (158,08)	R\$ (167,35)
(-) Impostos e Taxas Estaduais	R\$ (28,70)	R\$ (28,70)
(-) Impostos e Taxas Municipais	R\$ (129,38)	R\$ (138,65)
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 457.509,15	R\$ 103.983,17
(-) PROVISOES	R\$ (44.521,51)	R\$ (10.449,47)
(-) PROVISAO PARA IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	R\$ (44.521,51)	R\$ (10.449,47)
(-) PROVISAO PARA IRPJ E CSLL	R\$ (44.521,51)	R\$ (10.449,47)
(-) Provisao para Imposto de Renda Pessoa Ju	R\$ (27.825,94)	R\$ (6.530,92)
(-) Provisao para Contribuicao Social	R\$ (16.695,57)	R\$ (3.918,55)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 412.987,64	R\$ 93.533,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.58.EA.45.5F.CC.71.CB.E7.E5.B6.1B.B1.BE.FA.E0.2F.77.A6.52-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 12.907.619/0001-63  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 128.370,36	R\$ 149.059,36
RECEITAS OPERACIONAIS VENDA E SERVICOS	R\$ 128.368,84	R\$ 149.055,48
RECEITA DE SERVICOS NO PAIS	R\$ 136.056,00	R\$ 157.981,43
Receita de Servicos	R\$ 136.056,00	R\$ 157.981,43
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS	R\$ (7.687,16)	R\$ (8.925,95)
(-) COFINS sobre Vendas	R\$ (4.081,67)	R\$ (4.739,43)
(-) ISS sobre Servicos	R\$ (2.721,13)	R\$ (3.159,61)
(-) PIS sobre Vendas	R\$ (884,36)	R\$ (1.026,91)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 1,52	R\$ 3,88
GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 1,52	R\$ 3,88
Ganho Real Aplic. Renda Variavel	R\$ 1,52	R\$ 3,88
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 128.370,36	R\$ 149.059,36
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (405,00)	R\$ (589,13)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (405,00)	R\$ (589,13)
(-) SERVICOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS	R\$ (405,00)	R\$ (589,13)
(-) Assistencia Contabil - PJ	R\$ (405,00)	R\$ (589,13)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (23.982,19)	R\$ (38.491,58)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (23.982,19)	R\$ (38.491,58)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	R\$ (14.585,98)	R\$ (18.690,65)
(-) Anuenio/Trienio/Quinquenio	R\$ (76,00)	R\$ (145,50)
(-) Comissoes	R\$ (2.036,25)	R\$ (3.958,19)
(-) FGTS	R\$ (584,97)	R\$ (825,87)
(-) INSS Empresa	R\$ (2.521,76)	R\$ (3.328,89)
(-) Pro-Labore	R\$ (2.811,00)	R\$ (2.811,00)
(-) Salarios	R\$ (5.200,00)	R\$ (6.220,00)
(-) Vale Refeicao	R\$ (1.130,00)	R\$ (1.401,20)
FGTS 13 Salario	R\$ (226,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	R\$ (9.013,52)	R\$ (19.535,24)
(-) Bens de Pequeno Valor	R\$ (238,00)	R\$ (5.230,74)
(-) Legais e Juridicas	R\$ 0,00	R\$ (30,43)
(-) Material de Escritorio	R\$ 0,00	R\$ (150,00)
(-) Material de Expediente	R\$ (985,50)	R\$ (3.569,91)
(-) Propaganda e Publicidade	R\$ (1.650,00)	R\$ (1.650,00)
(-) Servico de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ (4.770,53)	R\$ (8.552,27)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.58.EA.45.5F.CC.71.CB.E7.E5.B6.1B.B1.BE.FA.E0.2F.77.A6.52-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 12.907.619/0001-63  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Sindicato Patronal/Assoc. de Classe	R\$ (1.069,49)	R\$ 0,00
(-) Telefone	R\$ 0,00	R\$ (351,89)
Locacao de Veiculos	R\$ (300,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (213,00)	R\$ (218,90)
(-) Despesas Bancarias	R\$ (213,00)	R\$ (218,90)
(-) JUROS E DESCONTOS	R\$ (2,34)	R\$ (8,99)
(-) Juros de Mora	R\$ (2,34)	R\$ (8,99)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (167,35)	R\$ (37,80)
(-) Impostos e Taxas Estaduais	R\$ (28,70)	R\$ (30,80)
Impostos e Taxas Municipais	R\$ (138,65)	R\$ 0,00
(-) Juros, Multas e Correcao Monetaria	R\$ 0,00	R\$ (7,00)
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 103.983,17	R\$ 109.978,65
(-) PROVISOES	R\$ (10.449,47)	R\$ (12.133,90)
(-) PROVISAO PARA IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	R\$ (10.449,47)	R\$ (12.133,90)
(-) PROVISAO PARA IRPJ E CSLL	R\$ (10.449,47)	R\$ (12.133,90)
(-) Provisao para Imposto de Renda Pessoa Ju	R\$ (6.530,92)	R\$ (7.583,69)
(-) Provisao para Contribuicao Social	R\$ (3.918,55)	R\$ (4.550,21)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	R\$ 93.533,70	R\$ 97.844,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.58.EA.45.5F.CC.71.CB.E7.E5.B6.1B.B1.BE.FA.E0.2F.77.A6.52-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 12.907.619/0001-63  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 149.059,36	R\$ 171.970,45
RECEITAS OPERACIONAIS VENDA E SERVICOS	R\$ 149.055,48	R\$ 171.957,79
RECEITA DE SERVICOS NO PAIS	R\$ 157.981,43	R\$ 182.255,22
Receita de Servicos	R\$ 157.981,43	R\$ 182.255,22
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS	R\$ (8.925,95)	R\$ (10.297,43)
(-) COFINS sobre Vendas	R\$ (4.739,43)	R\$ (5.467,64)
(-) ISS sobre Servicos	R\$ (3.159,61)	R\$ (3.645,10)
(-) PIS sobre Vendas	R\$ (1.026,91)	R\$ (1.184,69)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 3,88	R\$ 12,66
GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 3,88	R\$ 12,66
Ganho Real Aplic. Renda Variavel	R\$ 3,88	R\$ 12,66
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 149.059,36	R\$ 171.970,45
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (589,13)	R\$ (1.032,54)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (589,13)	R\$ (1.032,54)
(-) SERVICOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS	R\$ (589,13)	R\$ (1.032,54)
(-) Assistencia Contabil - PJ	R\$ (589,13)	R\$ (1.032,54)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (38.491,58)	R\$ (34.920,88)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (38.491,58)	R\$ (34.920,88)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	R\$ (18.690,65)	R\$ (18.931,58)
(-) Anuenio/Trienio/Quinquenio	R\$ (145,50)	R\$ (158,25)
(-) Comissoes	R\$ (3.958,19)	R\$ (3.947,09)
(-) FGTS	R\$ (825,87)	R\$ (834,80)
(-) INSS Empresa	R\$ (3.328,89)	R\$ (3.358,84)
(-) Pro-Labore	R\$ (2.811,00)	R\$ (2.811,00)
(-) Salarios	R\$ (6.220,00)	R\$ (6.330,00)
(-) Vale Refeicao	R\$ (1.401,20)	R\$ (1.491,60)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	R\$ (19.535,24)	R\$ (15.609,79)
Bens de Pequeno Valor	R\$ (5.230,74)	R\$ 0,00
(-) Legais e Juridicas	R\$ (30,43)	R\$ (30,43)
(-) Material de Escritorio	R\$ (150,00)	R\$ (1.490,00)
(-) Material de Expediente	R\$ (3.569,91)	R\$ (1.221,16)
(-) Propaganda e Publicidade	R\$ (1.650,00)	R\$ (1.650,00)
(-) Servico de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ (8.552,27)	R\$ (11.038,52)
(-) Telefone	R\$ (351,89)	R\$ (179,68)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.58.EA.45.5F.CC.71.CB.E7.E5.B6.1B.B1.BE.FA.E0.2F.77.A6.52-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 12.907.619/0001-63  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (218,90)	R\$ (239,25)
(-) Despesas Bancarias	R\$ (218,90)	R\$ (239,25)
JUROS E DESCONTOS	R\$ (8,99)	R\$ 0,00
Juros de Mora	R\$ (8,99)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (37,80)	R\$ (140,26)
(-) Impostos e Taxas Estaduais	R\$ (30,80)	R\$ (30,80)
(-) Impostos e Taxas Municipais	R\$ 0,00	R\$ (109,05)
(-) Juros, Multas e Correcao Monetaria	R\$ (7,00)	R\$ (0,41)
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 109.978,65	R\$ 136.017,03
(-) PROVISÕES	R\$ (12.133,90)	R\$ (14.000,24)
(-) PROVISAO PARA IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	R\$ (12.133,90)	R\$ (14.000,24)
(-) PROVISAO PARA IRPJ E CSLL	R\$ (12.133,90)	R\$ (14.000,24)
(-) Provisao para Imposto de Renda Pessoa Ju	R\$ (7.583,69)	R\$ (8.750,15)
(-) Provisao para Contribuicao Social	R\$ (4.550,21)	R\$ (5.250,09)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	R\$ 97.844,75	R\$ 122.016,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.58.EA.45.5F.CC.71.CB.E7.E5.B6.1B.B1.BE.FA.E0.2F.77.A6.52-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 12.907.619/0001-63  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 171.970,45	R\$ 161.600,60
RECEITAS OPERACIONAIS VENDA E SERVICOS	R\$ 171.957,79	R\$ 161.543,89
RECEITA DE SERVICOS NO PAIS	R\$ 182.255,22	R\$ 171.201,40
Receita de Servicos	R\$ 182.255,22	R\$ 171.201,40
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS	R\$ (10.297,43)	R\$ (9.657,51)
(-) COFINS sobre Vendas	R\$ (5.467,64)	R\$ (5.123,44)
(-) ISS sobre Servicos	R\$ (3.645,10)	R\$ (3.424,00)
(-) PIS sobre Vendas	R\$ (1.184,69)	R\$ (1.110,07)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 12,66	R\$ 56,71
GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 12,66	R\$ 56,71
Ganho Real Aplic. Renda Variavel	R\$ 12,66	R\$ 56,71
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 171.970,45	R\$ 161.600,60
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (1.032,54)	R\$ (807,50)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (1.032,54)	R\$ (807,50)
(-) SERVICOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS	R\$ (1.032,54)	R\$ (807,50)
(-) Assistencia Contabil - PJ	R\$ (1.032,54)	R\$ (807,50)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (34.920,88)	R\$ (44.726,59)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (34.920,88)	R\$ (44.726,59)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	R\$ (18.931,58)	R\$ (25.887,17)
(-) 13 Salario	R\$ 0,00	R\$ (3.334,10)
(-) Anuenio/Trienio/Quinquenio	R\$ (158,25)	R\$ (126,61)
(-) Auxilio Alimentacao	R\$ 0,00	R\$ (1.491,60)
(-) Comissoes	R\$ (3.947,09)	R\$ (3.441,64)
(-) Ferias	R\$ 0,00	R\$ (4.131,65)
(-) FGTS	R\$ (834,80)	R\$ (1.046,40)
(-) INSS Empresa	R\$ (3.358,84)	R\$ (3.856,95)
(-) Pro-Labore	R\$ (2.811,00)	R\$ (2.811,00)
(-) Salarios	R\$ (6.330,00)	R\$ (5.380,50)
Vale Refeicao	R\$ (1.491,60)	R\$ 0,00
(-) FGTS 13 Salario	R\$ 0,00	R\$ (266,72)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	R\$ (15.609,79)	R\$ (18.516,72)
Legais e Juridicas	R\$ (30,43)	R\$ 0,00
(-) Manutencao e Conservacao	R\$ 0,00	R\$ (240,00)
(-) Material de Escritorio	R\$ (1.490,00)	R\$ (2.680,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.58.EA.45.5F.CC.71.CB.E7.E5.B6.1B.B1.BE.FA.E0.2F.77.A6.52-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 12.907.619/0001-63  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Material de Expediente	R\$ (1.221,16)	R\$ (745,00)
(-) Propaganda e Publicidade	R\$ (1.650,00)	R\$ (1.730,00)
(-) Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ (11.038,52)	R\$ (12.938,32)
(-) Telefone	R\$ (179,68)	R\$ (183,40)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (239,25)	R\$ (224,70)
(-) Despesas Bancárias	R\$ (239,25)	R\$ (224,70)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (140,26)	R\$ (98,00)
(-) Impostos e Taxas Estaduais	R\$ (30,80)	R\$ (61,23)
Impostos e Taxas Municipais	R\$ (109,05)	R\$ 0,00
(-) Juros, Multas e Correção Monetária	R\$ (0,41)	R\$ (36,77)
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 136.017,03	R\$ 116.066,51
(-) PROVISÕES	R\$ (14.000,24)	R\$ (13.161,87)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ (14.000,24)	R\$ (13.161,87)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	R\$ (14.000,24)	R\$ (13.161,87)
(-) Provisão para Imposto de Renda Pessoa Ju	R\$ (8.750,15)	R\$ (8.226,17)
(-) Provisão para Contribuição Social	R\$ (5.250,09)	R\$ (4.935,70)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	R\$ 122.016,79	R\$ 102.904,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.58.EA.45.5F.CC.71.CB.E7.E5.B6.1B.B1.BE.FA.E0.2F.77.A6.52-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA - EPP  
 CNPJ:12.907.619/0001-63 NIRE:41206919119 - 12/11/2010  
 Rua ZACARIAS VASCONSELOS, S/N Sala: 02 Bairro: ZONA SUBURBANA  
 DOIS VIZINHOS - PR CEP: 85660-000

FL. 1

---

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO INDIRETO**


---

	2017	2016
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Lucro Líquido do Exercício	416.299,88	412.987,64
Ajustes:		
<b>Subtotal</b>	<b>416.299,88</b>	<b>412.987,64</b>
(+/-) Variação em Fornecedores	46.232,43	550,00
(+/-) Variação em Obrig. Trabalhista	751,42-	924,27
(+/-) Variação em Obrig. Tributárias	2.782,96	483,96
(+/-) Variação em Contas a Receber	32.089,52-	23.748,74
<b>CAIXA GERADO PELAS OPERACOES</b>	<b>432.474,33</b>	<b>438.694,61</b>
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	1.201,10
<b>CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES</b>	<b>432.474,33</b>	<b>439.895,71</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Compras de imobilizado	119.369,40-	0,00
<b>CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE</b>	<b>119.369,40-</b>	<b>0,00</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
(-) Pagamentos de lucros e dividendos	322.000,00-	433.500,00-
<b>CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE</b>	<b>322.000,00-</b>	<b>433.500,00-</b>
<b>AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>8.895,07-</b>	<b>6.395,71</b>
Disponibilidades no início do período	21.491,95	15.096,24
Disponibilidades no final do período	12.596,88	21.491,95

Contador

x 

FABIANO STEINEMANN SANTIAGO  
 EMPRESARIO  
 C.P.F. 018.518.279-86  
 R.G. 5534793 -0 PR



HENRIQUE ANTONIO BROCARDO  
 Contador  
 C.R.C. PR-PR-033.401/O-0  
 C.P.F. 453.258.559-72  
 R.G. 3570730 -1 PR






CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA - EPP  
 CNPJ:12.907.619/0001-63 NIRE:41206919119 - 12/11/2010  
 Rua ZACARIAS VASCONSELOS, S/N Sala: 02 Bairro: ZONA SUBURBANA  
 DOIS VIZINHOS - PR CEP: 85660-000

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	Capital Realizado	Lucros Acumulados	Patrimonio Liquido
<b>SALDOS EM 31/12/2015</b>	5.000,00	287.311,43	292.311,43
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES			
Retificacao de erros de exerc. anteriores		1.201,10	1.201,10
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		412.987,64	412.987,64
PROPOSTA PARA DESTINACAO DO LUCRO			
Distribuicao aos Socios		433.500,00-	433.500,00-
<b>SALDOS EM 31/12/2016</b>	5.000,00	268.000,17	273.000,17
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		416.299,88	416.299,88
PROPOSTA PARA DESTINACAO DO LUCRO			
Distribuicao aos Socios		322.000,00-	322.000,00-
<b>SALDOS EM 31/12/2017</b>	5.000,00	362.300,05	367.300,05

Contador



HENRIQUE ANTONIO BROCARDO

Contador

C.R.C. PR-PR-033.401/O-0

C.P.F. 453.258.559-72

R.G. 3570730 -1 PR

x 

FABIANO STEINEMANN SANTIAGO

EMPRESARIO

C.P.F. 018.518.279-86

R.G. 5534793 -0 PR



CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA  
CNPJ:12.907.619/0001-63 NIRE:41206919119 - 12/11/2010  
Rua ZACARIAS VASCONCELOS, S/N Sala: 02 Bairro: ZONA SUBURBANA  
Dois Vizinhos - PR CEP: 85660-000

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017**

**CONTEXTO OPERACIONAL**

- CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS, inscrito no CNPJ sob número 12.907.619/0001-63 constituída em 12/11/2010, tributada pelo lucro presumido com apuração anual, com o ramo de atividade médica ambulatorial restrita a consultas com recursos para realização de exames complementares, situado na Rua ZACARIA VASCONCELOS, S/N, ZONA SUBURBANA, cidade de DOIS VIZINHOS - PR.

**APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil com atendimento da Lei n°. 11.638/07 e Lei n°. 11.9419/09, pela ITG 1000 Contabilidade para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e NBC TG 1000 contabilidade para pequenas e médias empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012, e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis aprovados pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade. As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

**PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

- Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No balanço patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

- Direitos e Obrigações

Estão apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis e quando aplicável, são acrescidos dos encargos auferidos ou incorridos até a data do balanço ou reduzidos a valor presente.

- Estoques

Os estoques foram registrados pelos custos de aquisição, transformação outros custos incorridos para trazê-los ao seu local em condição de consumo ou venda. Foram mensurados e registrados pelo menor valor entre custo e valor realizável líquido, onde para os produtos acabados, o valor realizável líquido corresponde ao valor estimado de preço de venda no curso normal dos negócios menos as despesas necessárias estimadas para realização da venda. Os estoques de produtos em elaboração, o valor realizável líquido corresponde ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos os custos estimados para o término da produção e as despesas necessárias estimadas para a realização da venda, conforme determina a ITG 1000, item 17.

- Imobilizado

Estão registrados inicialmente pelo seu custo, o qual corresponde o seu preço de aquisição ou construção, incluído impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de outros gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para condição de operação. Os descontos e abatimentos sobre o valor de aquisição foram deduzidos de custo do imobilizado, tudo em conformidade com a ITG 1000, item 18.

- Apuração das Sobras

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios para as receitas e demais despesas operacionais.

- Instrumentos Financeiros


Os instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis assim como contas a pagar, estão reconhecidos pelo valor justo com base no custo efetivo ou de mercado e suas flutuações são reconhecidas no resultado.


- Demonstrações contábeis

Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis de forma comparativa: balanço patrimonial; demonstração do resultado; demonstração do fluxo de caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

- Outras informações relevantes

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem empatar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

  
FABIANO STEINEMANN SANTIAGO  
EMPRESARIO  
C.P.F. 018.518.279-86  
R.G. 5534793 -0 PR

  
HENRIQUE ANTONIO BROCARDO  
Contador  
C.R.C. PR-033401/O-0  
C.P.F. 453.258.559-72

**ATA DE CHAMAMENTO Nº. 002/2018****EDITAL Nº. 002/2018**

**OBJETO:** O presente edital tem objeto o Chamamento publico para credenciamento de pessoas juridicas especializadas em exames, consultas medicas e procedimentos especializados Cruzeiro do Iguacu, visando a prestação de serviços de saúde aos usuários do município de Cruzeiro do Iguacu, os quais são parte integrante deste edital.

**DATA DA SESSÃO:** 19/06/2018

**HORÁRIO:** 09h00min

Às nove horas do dia dezenove do mês de junho do ano dois mil e dezoito, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguacu, situada a Av. Treze de Maio, 906, Centro, em Cruzeiro do Iguacu Estado do Paraná, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura do envelope contendo documentação para habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Edital de Chamamento em referência, Presentes o Presidente, SANDRO PAULO BORTONCELLO, bem como os componentes da equipe de apoio, TATIANE APARECIDA DO PRADO, TAILA DAIANE SOUZA PERÃO e JOSÉ NILTON DE SOUZA que esta subscrevem. Foram credenciadas as empresas, conforme relação abaixo:

<b>CRENCIADOS</b>	
IOS - INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA	CNPJ:79.341.467/0001-55
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK	CNPJ:20.929.806/0001-76
CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DE DOIS VIZINHOS LTDA.	CNPJ:12.907.619/0001-63

Dando início a sessão, o presidente recebeu as declarações de cumprimentos dos requisitos de habilitação para credenciamento das empresas interessadas no certame, bem como os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação dos credenciados. Em seguida, o presidente abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação constatando-se que as empresas cumpriram com o exposto no edital e foram declaradas credenciadas. Seguindo com a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas que aceitaram o estipulado no anexo II do edital, referente aos lotes propostos. Os valores foram os seguintes:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit. Máx. Estimado	Valor Total Máx. Estimado.
1.2	Ortopedia e Traumatologia	Consulta Médica Especializada em Ortopedia/Traumatologia	500	110,00	55.000,00
<b>CRENCIADO</b>		<b>Qtde</b>			<b>Valor.</b>
DOUGLAS BIESEK	ALEXANDRE	500			55.000,00

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx. Estimado	Valor Total Máx. Estimado.
1.3	Ortopedia e Traumatologia	Punção Articular Diagnosticada ou terapêutica - infiltração: incluindo material descartável para o procedimento com medicação e anestésico usado	100	90,00	9.000,00

*Handwritten signature and initials.*

<b>CREENCIADO</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor.</b>
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK	100	9.000,00

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx. Estimado	Valor Total Máx. Estimado.
1.4	Ortopedia e Traumatologia	Retirada de Pontos - incluindo material descartável, com anti-sepsia do material	60	30,00	1.800,00

<b>CREENCIADO</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor.</b>
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK	60	1.800,00

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx. Estimado	Valor Total Máx. Estimado.
1.5	Ortopedia e Traumatologia	Curativo -curativo estéril (não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	60	20,00	1.200,00

<b>CREENCIADO</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor.</b>
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK	60	1.200,00

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx. Estimado	Valor Total Máx. Estimado.
1.6	Ortopedia e Traumatologia	Imobilização provisória gessada membro superior -tala (não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	30	90,00	2.700,00

<b>CREENCIADO</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor.</b>
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK	30	2.700,00

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx. Estimado	Valor Total Máx. Estimado.
1.7	Ortopedia e Traumatologia	Imobilização gessada membro superior- gesso circular	20	120,00	2.400,00

<b>CREENCIADO</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor.</b>
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK	20	2.400,00

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx. Estimado	Valor Total Máx. Estimado.
1.8	Ortopedia e Traumatologia	Imobilização provisória gessada membro inferior -tala	30	100,00	3.000,00

<b>CREENCIADO</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor.</b>
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK	30	3.000,00

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx. Estimado	Valor Total Máx. Estimado.
------	-----------	------	-------	---------------------------	----------------------------

21 5

				<b>Estimado</b>	<b>Estimado.</b>
1.9	Ortopedia e Traumatologia	Imobilização gessada membro superior -gesso circular	20	130,00	2.600,00
<b>CRENCIADO</b>		<b>Qtde</b>			<b>Valor.</b>
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		20			2.600,00

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor Unit. Máx. Estimado</b>	<b>Valor Total Máx. Estimado.</b>
1.10	Ortopedia e Traumatologia	Spica em dedo - metálica	30	40,00	1.200,00
<b>CRENCIADO</b>		<b>Qtde</b>			<b>Valor.</b>
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		30			1.200,00

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor Unit. Máx. Estimado</b>	<b>Valor Total Máx. Estimado.</b>
1.11	Ortopedia e Traumatologia	Conteção Elástica	50	30,00	1.500,00
<b>CRENCIADO</b>		<b>Qtde</b>			<b>Valor.</b>
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		50			1.500,00

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor Unit. Máx. Estimado</b>	<b>Valor Total Máx. Estimado.</b>
1.12	Ortopedia e Traumatologia	Tenorrafia Única (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	10	800,00	8.000,00
<b>CRENCIADO</b>		<b>Qtde</b>			<b>Valor.</b>
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		10			8.000,00

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor Unit. Máx. Estimado</b>	<b>Valor Total Máx. Estimado.</b>
1.13	Ortopedia e Traumatologia	Tenorrafia Múltipla (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	10	900,00	9.000,00
<b>CRENCIADO</b>		<b>Qtde</b>			<b>Valor.</b>
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		10			9.000,00

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor Unit. Máx. Estimado</b>	<b>Valor Total Máx. Estimado.</b>
1.14	Ortopedia e Traumatologia	Retirada de material de síntese óssea (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	15	600,00	9.000,00
<b>CRENCIADO</b>		<b>Qtde</b>			<b>Valor.</b>
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		15			9.000,00

1018

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx. Estimado	Valor Total Máx. Estimado.
1.15	Ortopedia e Traumatologia	Fraturas e/ou luxações e/ou avulsões membro superior- redução incruenta hospitalar, que não exijam material de síntese óssea (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	20	400,00	8.000,00
<b>CRENCIADO</b>		<b>Qtde</b>			<b>Valor.</b>
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		20			8.000,00

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx. Estimado	Valor Total Máx. Estimado.
1.16	Ortopedia e Traumatologia	Fraturas e/ou luxações e/ou avulsões membros inferior- redução incruenta hospitalar, que não exijam material de síntese óssea (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	15	500,00	7.500,00
<b>CRENCIADO</b>		<b>Qtde</b>			<b>Valor.</b>
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		15			7.500,00

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx. Estimado	Valor Total Máx. Estimado.
1.17	Ortopedia e Traumatologia	Dedo do colo de cisne, Dedo em botoeira, Dedo em gatilho, Dedo em martelo-tratamento Cirúrgico (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	30	900,00	27.000,00
<b>CRENCIADO</b>		<b>Qtde</b>			<b>Valor.</b>
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		30			27.000,00

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx. Estimado	Valor Total Máx. Estimado.
1.18	Ortopedia e Traumatologia	Plástica Ungueal (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	10	400,00	4.000,00
<b>CRENCIADO</b>		<b>Qtde</b>			<b>Valor.</b>
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		10			4.000,00

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx. Estimado	Valor Total Máx. Estimado.

1.19	Ortopedia e Traumatologia	Ressecção de Cisto Sinovial (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	10	800,00	8.000,00
<b>CRENCIADO</b>			<b>Qtde</b>	<b>Valor.</b>	
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK			10	8.000,00	

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx. Estimado	Valor Total Máx. Estimado.
1.20	Ortopedia e Traumatologia	Síndrome do túnel do carpo - tratamento cirúrgico (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	30	1.000,00	30.000,00
<b>CRENCIADO</b>			<b>Qtde</b>	<b>Valor.</b>	
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK			30	30.000,00	

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx. Estimado	Valor Total Máx. Estimado.
1.21	Ortopedia e Traumatologia	Epifisites e tendinites - tratamento cirúrgico (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	10	800,00	8.000,00
<b>CRENCIADO</b>			<b>Qtde</b>	<b>Valor.</b>	
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK			10	8.000,00	

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx. Estimado	Valor Total Máx. Estimado.
1.22	Ortopedia e Traumatologia	Hallux Valgus (um pé) - tratamento cirúrgico (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	10	1.000,00	10.000,00
<b>CRENCIADO</b>			<b>Qtde</b>	<b>Valor.</b>	
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK			10	10.000,00	

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx. Estimado	Valor Total Máx. Estimado.
1.23	Ortopedia e Traumatologia	Rotura de tendão de Aquiles - tratamento cirúrgico (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	5	800,00	4.000,00
<b>CRENCIADO</b>			<b>Qtde</b>	<b>Valor.</b>	
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK			5	4.000,00	

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx. Estimado	Valor Total Máx. Estimado.
1.24	Ortopedia e	Desbridamento cirúrgico de feridas	10	300,00	3.000,00

	Traumatologia	ou extremidades (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)			
<b>CRENCIADO</b>		<b>Qtde</b>	<b>Valor.</b>		
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		10	3.000,00		

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx. Estimado	Valor Total Máx. Estimado.
1.25	Ortopedia e Traumatologia	Videartroscopia de joelho incluindo material para o procedimento - laminas de Shaver para partes moles, torre de vídeo consignada, luva de artroscopia, ponteira de ablação, equipo artroscopia 4 vias (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	30	2.500,00	75.000,00
<b>CRENCIADO</b>		<b>Qtde</b>	<b>Valor.</b>		
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		30	75.000,00		

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx. Estimado	Valor Total Máx. Estimado.
1.26	Ortopedia e Traumatologia	Videartroscopia de joelho com reconstrução ligamentar, incluindo material para procedimento - laminas de Shaver para partes moles, torre de vídeo consignada, luva de artroscopia, ponteira de Ablação, equipo artroscopia 4 vias, 2 parafusos de interferência (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	15	3.800,00	57.000,00
<b>CRENCIADO</b>		<b>Qtde</b>	<b>Valor.</b>		
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		15	57.000,00		

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx. Estimado	Valor Total Máx. Estimado.
1.27	Ortopedia e Traumatologia	Sutura ambulatorial ou hospitalar (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	15	200,00	3.000,00
<b>CRENCIADO</b>		<b>Qtde</b>	<b>Valor.</b>		
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		15	3.000,00		

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx. Estimado	Valor Total Máx. Estimado.
1.37	Oftalmologia	Transplante de Conjuntiva	20	700,00	14.000,00



<b>CREENCIADO</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor.</b>
INSTITUTO DE VISÃO DO SUDOESTE LTDA.	20	14.000,00

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx. Estimado	Valor Total Máx. Estimado.
1.38	Oftalmologia	Facoestimulação com Lente Intra Ocular Dobrável	20	1.200,00	24.000,00
<b>CREENCIADO</b>		<b>Qtde</b>			<b>Valor.</b>
INSTITUTO DE VISÃO DO SUDOESTE LTDA.		20			24.000,00

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx. Estimado	Valor Total Máx. Estimado.
1.43	Oftalmologia	Exame de Ultrassom Ocular Monovisão	30	85,00	2.550,00
<b>CREENCIADO</b>		<b>Qtde</b>			<b>Valor.</b>
INSTITUTO DE VISÃO DO SUDOESTE LTDA.		30			2.550,00

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx. Estimado	Valor Total Máx. Estimado.
1.45	Cardiologia	Consulta Médica Especializada em Cardiologia	350	100,00	35.000,00
<b>CREENCIADO</b>		<b>Qtde</b>			<b>Valor.</b>
CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DE DOIS VIZINHOS LTDA		350			35.000,00

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx. Estimado	Valor Total Máx. Estimado.
1.47	Cardiologia	Eletrocardiograma	500	40,00	20.000,00
<b>CREENCIADO</b>		<b>Qtde</b>			<b>Valor.</b>
CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DE DOIS VIZINHOS LTDA		500			20.000,00

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit. Máx. Estimado	Valor Total Máx. Estimado.
1.1	Neurologia Pediátrica	Encefalograma – Vigília e com sedação	100	150,00	15.000,00
1.2	Neurologia Pediátrica	Consulta Médica Clínico Geral	300	150,00	45.000,00
<b>CREENCIADO</b>		<b>Qtde</b>			<b>Valor.</b>
Não houve interesse					

Ato contínuo, procedeu-se a classificação dos licitantes que aceitaram o credenciamento com base na tabela de valores instituída pela Resolução nº 03/2017 e pela Resolução nº 06/2017, do Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Iguaçu, de acordo com o constante do edital. Passou-se para a fase de abertura do envelope 02 Habilitação. Todas as empresas presentes cumpriram com o exposto no edital quanto à habilitação. Em razão disso, a Comissão resolveu adjudicar o objeto do certame para as empresas: **DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK; CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DE DOIS VIZINHOS e IOS - INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA.** Fica credenciada a empresa **DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK** sendo a única empresa para Ortopedia e Traumatologia nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 com o valor R\$:350.900,00 (trezentos e cinquenta mil e novecentos reais); **CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DE DOIS VIZINHOS** sendo a única empresa credenciada para Cardiologia nos itens 45 e 47, com o valor R\$:55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e **IOS - INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA** sendo a única empresa credenciada para os itens 37, 38 e 43, com o valor de R\$:40.550,00(quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais).Consultados os representantes licitantes, nada houve a registrar em ata. Os valores propostos estão em conformidade com o valor estipulado para cada item do certame.Os autos seguirão para análise jurídica e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às nove horas e vinte e seis minutos do dia dezoito do mês de junho do ano dois mil e dezoito (19/06/2018). Eu, Tatiane Aparecida Do Prado \_\_\_\_\_ lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pela Comissão e pelos representantes que permaneceram até a lavratura do mesmo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

\_\_\_\_\_  
SANDRO PAULO BORTONCELLO  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
TATIANE AP. DO PRADO  
MEMBRO

\_\_\_\_\_  
JOSÉ NILTON DE SOUZA  
MEMBRO

\_\_\_\_\_  
CLÍN. DE CARDIOLOGIA DE DOIS VIZINHOS  
LTDA CREDENCIADO

\_\_\_\_\_  
TAILA DAIANE SOUZA PERÃO  
MEMBRO

\_\_\_\_\_  
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK  
CREDENCIADO

\_\_\_\_\_  
IOS - INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA  
CREDENCIADO

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO nº. 92-2018****Do: Assessor Jurídico****Ao Sr. Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Iguaçu.****Assunto: Licitação - Chamamento Público n. 02/2018.**

**Objeto:** "O presente edital tem objeto o Chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em exames, consultas medicas e procedimentos especializados Cruzeiro do Iguaçu, visando a prestação de serviços de saúde aos usuários do município de Cruzeiro do Iguaçu, os quais são parte integrante deste edital."

**RELATÓRIO/ FUNDAMENTAÇÃO**

Nos foi, enviado procedimento licitatório em epigrafe para análise e parecer jurídico.

Em análise ao procedimento licitatório em tela, verifica-se que trata-se de Processo Licitatório na modalidade Chamada Pública, que visa credenciamento de pessoa jurídica para exames consultas medicas e procedimentos especializados, consoante objeto descrito retro e especificado no anexo II do edital e abaixo colacionado, tendo como valor máximo a ser licitado o montante de R\$ 491.450,00 (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**ANEXO II -****TABELA DE VALORES - CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS**

<b>RESOLUÇÃO Nº 003/2017</b>					
<b>Código I</b>	<b>ÁREA</b>	<b>CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1.2	Ortopedia e Traumatologia	Consulta Médica Especializada em Ortopedia/Traumatologia	500	110,00	55.000,00
1.3	Ortopedia e Traumatologia	Punção Articular Diagnosticada ou terapêutica - infiltração: incluindo material descartável para o procedimento com medicação e anestésico usado	100	90,00	9.000,00
1.4	Ortopedia e Traumatologia	Retirada de Pontos -incluindo material descartável, com anti-sepsia do material	60	30,00	1.800,00
1.5	Ortopedia e Traumatologia	Curativo -curativo estéril (não incluindo honorários de anestesiolistas, quando for o caso)	60	20,00	1.200,00
1.6	Ortopedia e Traumatologia	Imobilização provisória gessada membro superior -tala (não incluindo honorários de anestesiolistas, quando for o caso)	30	90,00	2.700,00



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

900155



CRUZEIRO

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000

1.7	Ortopedia e Traumatologia	Imobilização gessada membro superior- gesso circular	20	120,00	2.400,00
1.8	Ortopedia e Traumatologia	Imobilização provisória gessada membro inferior -tala	30	100,00	3.000,00
1.9	Ortopedia e Traumatologia	Imobilização gessada membro superior -gesso circular	20	130,00	2.600,00
1.10	Ortopedia e Traumatologia	Spica em dedo - metálica	30	40,00	1.200,00
1.11	Ortopedia e Traumatologia	Conteção Elástica	50	30,00	1.500,00
1.12	Ortopedia e Traumatologia	Tenorrafia Única (cirurgias - não incluindo honorários de anestesilogistas, quando for o caso)	10	800,00	8.000,00
1.13	Ortopedia e Traumatologia	Tenorrafia Múltipla (cirurgias - não incluindo honorários de anestesilogistas, quando for o caso)	10	900,00	9.000,00
1.14	Ortopedia e Traumatologia	Retirada de material de síntese óssea (cirurgias - não incluindo honorários de anestesilogistas, quando for o caso)	15	600,00	9.000,00
1.15	Ortopedia e Traumatologia	Fraturas e/ou luxações e/ou avulsões membro superior- redução incruenta hospitalar, que não exijam material de síntese óssea (cirurgias - não incluindo honorários de anestesilogistas, quando for o caso)	20	400,00	8.000,00
1.16	Ortopedia e Traumatologia	Fraturas e/ou luxações e/ou avulsões membros inferior- redução incruenta hospitalar, que não exijam material de síntese óssea (cirurgias - não incluindo honorários de anestesilogistas, quando for o caso)	15	500,00	7.500,00
1.17	Ortopedia e Traumatologia	Dedo do colo de cisne, Dedo em botoeira, Dedo em gatilho, Dedo em martelo- tratamento Cirúrgico (cirurgias - não incluindo honorários de anestesilogistas, quando for o caso)	30	900,00	27.000,00
1.18	Ortopedia e Traumatologia	Plástica Ungueal (cirurgias - não incluindo honorários de anestesilogistas, quando for o caso)	10	400,00	4.000,00
1.19	Ortopedia e Traumatologia	Ressecção de Cisto Sinovial (cirurgias - não incluindo honorários de anestesilogistas, quando for o caso)	10	800,00	8.000,00
1.20	Ortopedia e Traumatologia	Síndrome do túnel do carpo- tratamento cirúrgico (cirurgias - não incluindo honorários de anestesilogistas, quando for o caso)	30	R\$ 1.000,00	30.000,00
1.21	Ortopedia e Traumatologia	Epifisites e tendinites – tratamento cirúrgico (cirurgias - não incluindo honorários de anestesilogistas, quando for o caso)	10	800,00	8.000,00
1.22	Ortopedia e Traumatologia	Hallux Valgus (um pé) – tratamento cirúrgico (cirurgias - não incluindo honorários de anestesilogistas, quando for o caso)	10	R\$ 1.000,00	10.000,00
1.23	Ortopedia e Traumatologia	Rotura de tendão de Aquiles- tratamento cirúrgico (cirurgias - não incluindo honorários de anestesilogistas, quando for o caso)	05	800,00	4.000,00



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

000156



CRUZEIRO DO IGUAÇU

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000

1.24	Ortopedia e Traumatologia	Desbridamento cirúrgico de feridas ou extremidades (cirurgias - não incluindo honorários de anestesiológicas, quando for o caso)	10	300,00	3.000,00
1.25	Ortopedia e Traumatologia	Videartroscopia de joelho incluindo material para o procedimento - lminas de Shaver para partes moles, torre de vídeo consignada, luva de artroscopia, ponteira de ablação, equipo artroscopia 4 vias (cirurgias - não incluindo honorários de anestesiológicas, quando for o caso)	30	R\$ 2.500,00	75.000,00
1.26	Ortopedia e Traumatologia	Videartroscopia de joelho com reconstrução ligamentar, incluindo material para procedimento - lminas de Shaver para partes moles, torre de vídeo consignada, luva de artroscopia, ponteira de Ablação, equipo artroscopia 4 vias, 2 parafusos de interferência (cirurgias - não incluindo honorários de anestesiológicas, quando for o caso)	15	R\$ 3.800,00	57.000,00
1.27	Ortopedia e Traumatologia	Sutura ambulatorial ou hospitalar (cirurgias - não incluindo honorários de anestesiológicas, quando for o caso)	15	200,00	3.000,00
1.37	Oftalmologia	Transplante de Conjuntiva	20	700,00	14.000,00
1.38	Oftalmologia	Facoestimulação com Lente Intra Ocular Dobrável	20	R\$ 1.200,00	24.000,00
1.43	Oftalmologia	Exame de Ultrassom Ocular Monovisão	30	85,00	2.550,00
1.45	Cardiologia	Consulta Médica Especializada em Cardiologia	350	100,00	35.000,00
1.47	Cardiologia	Eletrocardiograma	500	40,00	20.000,00

## RESOLUÇÃO Nº 006/2017

código	ÁREA	EXAMES E PROCEDIMENTOS	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
1.1	Neurologia/Pediátrica	Encefalograma-Vigília e com Sedação	100	150,00	15.000,00
1.2	Neurologia/Pediátrica	Consulta Médica Especializada em Neurologia/Pediátrica	300	150,00	45.000,00

Verifica-se que o edital foi redigido dentro das normas consignadas na Lei 8.666/93 e subsidiariamente pelas especificações contidas nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual 15.608/2007, e a modalidade escolhida entendo que esta correta, em razão do objeto, consoante parecer prévio da Assessoria Jurídica (Parecer Jurídico n. 02/2018 – CHAMADA PÚBLICA), tendo ainda designada data para abertura dia 19/06/2018.

O aviso contendo resumo do edital foi devidamente publicado no Jornal de Beltrão de 26/05/2018 – Edição 6.459, pg. 8A e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS de 28/05/2018, edição 1615, portanto publicada dentro do prazo mínimo de antecedência exigido para respectiva modalidade licitatória.



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000

De igual forma foi publicado no mural de licitações no site do Município (<http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/>).

Compareceram para participar do certame 03 (três) empresas: IOS – INSTITUTO DE OFTAMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA, DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK e CLINICA DE CARDIOLOGIA DE DOIS VIZINHOS LTDA.

Salienta-se que o presente certame refere-se a 33 (trinta e três) itens, consoante consta do anexo II do edital e acima colacionado.

Sendo dado prosseguimento ao certame, verificou-se que apresentou proposta para credenciamento a empresa DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK, quanto aos itens referente a Ortopedia e Trumatologia: 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, 1.17, 1.18, 1.19, 1.20, 1.21, 1.21, 1.22, 1.23, 1.24, 1.25, 1.26, 1.27. e a empresa IOS – INSTITUTO DE OFTAMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA quanto aos itens de Oftamologia: 1.37, 1.38, 1.43, e a empresa CLINICA DE CARDIOLOGIA DE DOIS VIZINHOS LTDA quanto aos itens de Cardiologia: 1.45, 1.47, restando **deserto** os itens 1.1 e 1.2 referente a Neurologia/Pediatria.

Sendo que as referidas empresas, IOS – INSTITUTO DE OFTAMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA, DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK e CLINICA DE CARDIOLOGIA DE DOIS VIZINHOS LTDA, foram credenciadas quanto aos itens cotados, sendo DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK, quanto aos itens referente a Ortopedia e Traumatologia: 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, 1.17, 1.18, 1.19, 1.20, 1.21, 1.21, 1.22, 1.23, 1.24, 1.25, 1.26, 1.27. e a empresa IOS – INSTITUTO DE OFTAMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA quanto aos itens de Oftalmologia: 1.37, 1.38, 1.43, e a empresa CLINICA DE CARDIOLOGIA DE DOIS VIZINHOS LTDA quanto aos itens de Cardiologia: 1.45, 1.47, consoante constou na respectiva ata:

**OBJETO:** O presente edital tem objeto o Chamamento publico para credenciamento de pessoas juridicas especializadas em exames, consultas medicas e procedimentos especializados Cruzeiro do Iguaçu, visando a prestação de serviços de saúde aos usuários do município de Cruzeiro do Iguaçu, os quais são parte integrante deste edital.

**DATA DA SESSÃO:** 19/06/2018

**HORÁRIO:** 09h00min

Às nove horas do dia dezenove do mês de junho do ano dois mil e dezoito, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada a Av. Treze de Maio, 906, Centro, em Cruzeiro do Iguaçu Estado do Paraná, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura do envelope contendo documentação para habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Edital de Chamamento em referência, Presentes o Presidente, SANDRO PAULO BORTONCELLO, bem como os componentes da equipe de apoio, TATIANE APARECIDA DO PRADO, TAILA DAIANE SOUZA PERÃO e JOSÉ NILTON DE SOUZA que esta subscrevem. Foram credenciadas as empresas, conforme relação abaixo:

CREDENCIADOS	
IOS - INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA	CNPJ:79.341.467/0001-55



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

000158



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 - 85598-000

DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK	CNPJ:20.929.806/0001-76
CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DE DOIS VIZINHOS LTDA.	CNPJ:12.907.619/0001-63

Dando início a sessão, o presidente recebeu as declarações de cumprimentos dos requisitos de habilitação para credenciamento das empresas interessadas no certame, bem como os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação dos credenciados. Em seguida, o presidente abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação constatando-se que as empresas cumpriram com o exposto no edital e foram declaradas credenciadas. Seguindo com a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas que aceitaram o estipulado no anexo II do edital, referente aos lotes propostos. Os valores foram os seguintes:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Máx. Estimado	Unid.	Valor Máx. Estimado	Total Máx. Estimado.
1.2	Ortopedia e Traumatologia	Consulta Médica Especializada em Ortopedia/Traumatologia	500	110,00			55.000,00
<b>CRENCIADO</b>						<b>Qtde</b>	<b>Valor.</b>
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK						500	55.000,00

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Máx. Estimado	Unid.	Valor Máx. Estimado	Total Máx. Estimado.
1.3	Ortopedia e Traumatologia	Punção Articular Diagnosticada ou terapêutica - infiltração: incluindo material descartável para o procedimento com medicação e anestésico usado	100	90,00			9.000,00
<b>CRENCIADO</b>						<b>Qtde</b>	<b>Valor.</b>
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK						100	9.000,00

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Máx. Estimado	Unid.	Valor Máx. Estimado	Total Máx. Estimado.
1.4	Ortopedia e Traumatologia	Retirada de Pontos -incluindo material descartável, com anti-sepsia do material	60	30,00			1.800,00
<b>CRENCIADO</b>						<b>Qtde</b>	<b>Valor.</b>
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK						60	1.800,00

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Máx. Estimado	Unid.	Valor Máx. Estimado	Total Máx. Estimado.
1.5	Ortopedia e Traumatologia	Curativo -curativo estéril (não incluindo honorários de anestesiológicos, quando for o caso)	60	20,00			1.200,00
<b>CRENCIADO</b>						<b>Qtde</b>	<b>Valor.</b>
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK						60	1.200,00

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Máx. Estimado	Unid.	Valor Máx. Estimado	Total Máx. Estimado.
1.6	Ortopedia e Traumatologia	Imobilização provisória gessada membro superior -tala (não incluindo honorários de anestesiológicos, quando for o caso)	30	90,00			2.700,00
<b>CRENCIADO</b>						<b>Qtde</b>	<b>Valor.</b>
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK						30	2.700,00

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Máx. Estimado	Unid.	Valor Máx. Estimado	Total Máx. Estimado.
1.7	Ortopedia e Traumatologia	Imobilização gessada membro superior- gesso circular	20	120,00			2.400,00
<b>CRENCIADO</b>						<b>Qtde</b>	<b>Valor.</b>
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK						20	2.400,00

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Máx. Estimado	Unid.	Valor Máx. Estimado	Total Máx. Estimado.
1.8	Ortopedia e Traumatologia	Imobilização provisória gessada membro inferior -tala	30	100,00			3.000,00
<b>CRENCIADO</b>						<b>Qtde</b>	<b>Valor.</b>
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK						30	3.000,00



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

000 159

CRUZEIRO

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 - 85598-000

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Máx. Estimado	Unid.	Valor Máx. Estimado	Total Máx. Estimado.
1.9	Ortopedia e Traumatologia	Imobilização gessada membro superior -gesso circular	20	130,00			2.600,00
<b>CRENCIADO</b>						<b>Qtde</b>	<b>Valor.</b>
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK						20	2.600,00

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Máx. Estimado	Unid.	Valor Máx. Estimado	Total Máx. Estimado.
1.10	Ortopedia e Traumatologia	Spica em dedo - metálica	30	40,00			1.200,00
<b>CRENCIADO</b>						<b>Qtde</b>	<b>Valor.</b>
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK						30	1.200,00

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Máx. Estimado	Unid.	Valor Máx. Estimado	Total Máx. Estimado.
1.11	Ortopedia e Traumatologia	Conteção Elástica	50	30,00			1.500,00
<b>CRENCIADO</b>						<b>Qtde</b>	<b>Valor.</b>
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK						50	1.500,00

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Máx. Estimado	Unid.	Valor Máx. Estimado	Total Máx. Estimado.
1.12	Ortopedia e Traumatologia	Tenorrafia Única (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	10	800,00			8.000,00
<b>CRENCIADO</b>						<b>Qtde</b>	<b>Valor.</b>
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK						10	8.000,00

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Máx. Estimado	Unid.	Valor Máx. Estimado	Total Máx. Estimado.
1.13	Ortopedia e Traumatologia	Tenorrafia Múltipla (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	10	900,00			9.000,00
<b>CRENCIADO</b>						<b>Qtde</b>	<b>Valor.</b>
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK						10	9.000,00

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Máx. Estimado	Unid.	Valor Máx. Estimado	Total Máx. Estimado.
1.14	Ortopedia e Traumatologia	Retirada de material de síntese óssea (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	15	600,00			9.000,00
<b>CRENCIADO</b>						<b>Qtde</b>	<b>Valor.</b>
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK						15	9.000,00

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Máx. Estimado	Unid.	Valor Máx. Estimado	Total Máx. Estimado.
1.15	Ortopedia e Traumatologia	Fraturas e/ou luxações e/ou avulsões membro superior- redução incruenta hospitalar, que não exijam material de síntese óssea (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	20	400,00			8.000,00
<b>CRENCIADO</b>						<b>Qtde</b>	<b>Valor.</b>
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK						20	8.000,00

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Máx. Estimado	Unid.	Valor Máx. Estimado	Total Máx. Estimado.
1.16	Ortopedia e Traumatologia	Fraturas e/ou luxações e/ou avulsões membros inferior- redução incruenta hospitalar, que não exijam material de síntese óssea (cirurgias - não incluindo	15	500,00			7.500,00





# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU 160

ESTADO DO PARANÁ



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 - 85598-000

	honorários de anestesiológicos, quando for o caso)			
<b>CREENCIADO</b>	<b>Qtde</b>		<b>Valor.</b>	
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK	15		7.500,00	

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Máx. Estimado	Unid.	Valor Máx. Estimado	Total Máx. Estimado.
1.17	Ortopedia e Traumatologia	Dedo do colo de cisne, Dedo em botoeira, Dedo em gatilho, Dedo em martelo-tratamento Cirúrgico (cirurgias - não incluindo honorários de anestesiológicos, quando for o caso)	30	900,00			27.000,00
<b>CREENCIADO</b>		<b>Qtde</b>		<b>Valor.</b>			
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		30		27.000,00			

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Máx. Estimado	Unid.	Valor Máx. Estimado	Total Máx. Estimado.
1.18	Ortopedia e Traumatologia	Plástica Ungueal (cirurgias - não incluindo honorários de anestesiológicos, quando for o caso)	10	400,00			4.000,00
<b>CREENCIADO</b>		<b>Qtde</b>		<b>Valor.</b>			
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		10		4.000,00			

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Máx. Estimado	Unid.	Valor Máx. Estimado	Total Máx. Estimado.
1.19	Ortopedia e Traumatologia	Ressecção de Cisto Sinovial (cirurgias - não incluindo honorários de anestesiológicos, quando for o caso)	10	800,00			8.000,00
<b>CREENCIADO</b>		<b>Qtde</b>		<b>Valor.</b>			
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		10		8.000,00			

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Máx. Estimado	Unid.	Valor Máx. Estimado	Total Máx. Estimado.
1.20	Ortopedia e Traumatologia	Síndrome do túnel do carpo- tratamento cirúrgico (cirurgias - não incluindo honorários de anestesiológicos, quando for o caso)	30	1.000,00			30.000,00
<b>CREENCIADO</b>		<b>Qtde</b>		<b>Valor.</b>			
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		30		30.000,00			

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Máx. Estimado	Unid.	Valor Máx. Estimado	Total Máx. Estimado.
1.21	Ortopedia e Traumatologia	Epifisites e tendinites - tratamento cirúrgico (cirurgias - não incluindo honorários de anestesiológicos, quando for o caso)	10	800,00			8.000,00
<b>CREENCIADO</b>		<b>Qtde</b>		<b>Valor.</b>			
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		10		8.000,00			

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Máx. Estimado	Unid.	Valor Máx. Estimado	Total Máx. Estimado.
1.22	Ortopedia e Traumatologia	Hallux Valgus (um pé) - tratamento cirúrgico (cirurgias - não incluindo honorários de anestesiológicos, quando for o caso)	10	1.000,00			10.000,00
<b>CREENCIADO</b>		<b>Qtde</b>		<b>Valor.</b>			
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		10		10.000,00			

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Máx. Estimado	Unid.	Valor Máx. Estimado	Total Máx. Estimado.
1.23	Ortopedia e Traumatologia	Rotura de tendão de Aquiles- tratamento cirúrgico (cirurgias - não incluindo honorários de anestesiológicos, quando for o caso)	5	800,00			4.000,00
<b>CREENCIADO</b>		<b>Qtde</b>		<b>Valor.</b>			
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		5		4.000,00			

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Máx. Estimado	Unid.	Valor Máx. Estimado	Total Máx. Estimado.
------	-----------	------	-------	---------------------	-------	---------------------	----------------------



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 - 85598-000

1.24	Ortopedia e Traumatologia	Desbridamento cirúrgico de feridas ou extremidades (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	10	300,00	3.000,00
<b>CREENCIADO</b>		<b>Qtde</b>	<b>Valor.</b>		
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		10	3.000,00		

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Máx. Estimado	Valor Total Máx. Estimado.
1.25	Ortopedia e Traumatologia	Videoartroscopia de joelho incluindo material para o procedimento - laminas de Shaver para partes moles, torre de video consignada, luva de artroscopia, ponteira de ablação, equipo artroscopia 4 vias (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	30	2.500,00	75.000,00
<b>CREENCIADO</b>		<b>Qtde</b>	<b>Valor.</b>		
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		30	75.000,00		

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Máx. Estimado	Valor Total Máx. Estimado.
1.26	Ortopedia e Traumatologia	Videoartroscopia de joelho com reconstrução ligamentar, incluindo material para procedimento - laminas de Shaver para partes moles, torre de vídeo consignada, luva de artroscopia, ponteira de Ablação, equipo artroscopia 4 vias, 2 parafusos de interferência (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	15	3.800,00	57.000,00
<b>CREENCIADO</b>		<b>Qtde</b>	<b>Valor.</b>		
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		15	57.000,00		

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Máx. Estimado	Valor Total Máx. Estimado.
1.27	Ortopedia e Traumatologia	Sutura ambulatorial ou hospitalar (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	15	200,00	3.000,00
<b>CREENCIADO</b>		<b>Qtde</b>	<b>Valor.</b>		
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		15	3.000,00		

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Máx. Estimado	Valor Total Máx. Estimado.
1.37	Oftalmologia	Transplante de Conjuntiva	20	700,00	14.000,00
<b>CREENCIADO</b>		<b>Qtde</b>	<b>Valor.</b>		
INSTITUTO DE VISÃO DO SUDOESTE LTDA.		20	14.000,00		

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Máx. Estimado	Valor Total Máx. Estimado.
1.38	Oftalmologia	Facoestimulação com Lente Intra Ocular Dobrável	20	1.200,00	24.000,00
<b>CREENCIADO</b>		<b>Qtde</b>	<b>Valor.</b>		
INSTITUTO DE VISÃO DO SUDOESTE LTDA.		20	24.000,00		

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Máx. Estimado	Valor Total Máx. Estimado.
1.43	Oftalmologia	Exame de Ultrassom Ocular Monovisão	30	85,00	2.550,00
<b>CREENCIADO</b>		<b>Qtde</b>	<b>Valor.</b>		
INSTITUTO DE VISÃO DO SUDOESTE LTDA.		30	2.550,00		

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Máx. Estimado	Valor Total Máx. Estimado.
1.45	Cardiologia	Consulta Médica Especializada em Cardiologia	350	100,00	35.000,00
<b>CREENCIADO</b>		<b>Qtde</b>	<b>Valor.</b>		



CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DE DOIS VIZINHOS LTDA	350	35.000,00
--	-----	-----------

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Máx. Estimado	Unid.	Valor Máx. Estimado	Total
1.47	Cardiologia	Eletrcardiograma	500	40,00		20.000,00	
<b>CREENCIADO</b>		<b>Qtde</b>			<b>Valor.</b>		
CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DE DOIS VIZINHOS LTDA		500			20.000,00		

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Máx. Estimado	Unid.	Valor Máx. Estimado	Total
1.1	Neurologia Pediátrica	Encefalograma – Vigília e com sedação	100	150,00		15.000,00	
1.2	Neurologia Pediátrica	Consulta Médica Clínico Geral	300	150,00		45.000,00	
<b>CREENCIADO</b>		<b>Qtde</b>			<b>Valor.</b>		
Não houve interesse							

Ato contínuo, procedeu-se a classificação dos licitantes que aceitaram o credenciamento com base na tabela de valores instituída pela Resolução nº 03/2017 e pela Resolução nº 06/2017, do Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Iguaçu, de acordo com o constante do edital. Passou-se para a fase de abertura do envelope 02 Habilitação. Todas as empresas presentes cumpriram com o exposto no edital quanto à habilitação. Em razão disso, a Comissão resolveu adjudicar o objeto do certame para as empresas: **DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK; CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DE DOIS VIZINHOS e IOS - INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA**. Fica credenciada a empresa **DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK** sendo a única empresa para Ortopedia e Traumatologia nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 com o valor R\$:350.900,00 (trezentos e cinquenta mil e novecentos reais); **CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DE DOIS VIZINHOS** sendo a única empresa credenciada para Cardiologia nos itens 45 e 47, com o valor R\$:55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e **IOS - INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA** sendo a única empresa credenciada para os itens 37, 38 e 43, com o valor de R\$:40.550,00 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais). Consultados os representantes licitantes, nada houve a registrar em ata. Os valores propostos estão em conformidade com o valor estipulado para cada item do certame. Os autos seguirão para análise jurídica e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião (...)"

Denota-se que analisando os autos, bem como a documentação apresentada e ata firmada pela Comissão de Licitação, constou que pelas empresas, **IOS – INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA, DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK e CLINICA DE CARDIOLOGIA DE DOIS VIZINHOS LTDA** foram cumpridas as exigências contidas no edital e na Lei de Licitações, sendo a mesma credenciada no respectivo chamamento, quanto aos itens referido retro que se manifestaram aceite ao valor proposto **DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK**, quanto aos itens referente a Ortopedia e Traumatologia: 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, 1.17, 1.18, 1.19, 1.20, 1.21, 1.21, 1.22, 1.23, 1.24, 1.25, 1.26, 1.27. e a empresa **IOS – INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA** quanto aos itens de Oftalmologia: 1.37, 1.38, 1.43, e a empresa **CLINICA DE CARDIOLOGIA DE DOIS VIZINHOS LTDA** quanto aos itens de Cardiologia: 1.45, 1.47,), deixando de credenciar quanto aos itens 1.1 e 1.2 referente a Neurologia/Pediatria os quais resultaram **deserto**.



**Fone: (46) 3572-8000** Av. 13 de maio, 906 – 85598-000

### CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende-se que o procedimento licitatório (credenciamento/chamamento público) em tela é absolutamente hígido formalmente, não havendo qualquer irregularidade visível em seu procedimento.

Assim, cumprida as exigências legais no presente procedimento licitatório, no nosso entendimento o mesmo deve ser encaminhado ao Gestor Municipal para decidir pela homologação ou não do presente processo licitatório, bem como pela ratificação dos atos praticados, com posterior publicação dos respectivos atos, podendo ser reaberto os itens que restaram desertos.

Este é nosso entendimento jurídico.

É o parecer.

Para apreciação da Autoridade Superior

Cruzeiro do Iguaçu, 21 de junho de 2.018.

  
Everton Müller  
OAB/PR 32.886



## PARECER JURÍDICO nº. 30/2018 - INEXIGIBILIDADE

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Ao: Sr. Secretario de Administração do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitações do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

**Assunto:** Possibilidade de Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa jurídica decorrente de chamamento público número 02/2018, para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em exames e consultas médicas visando prestação de serviços de saúde aos usuários do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

### RELATÓRIO

Nos foi, solicitado para análise e posterior parecer jurídico sobre a legalidade e possibilidade de mediante processo de inexigibilidade efetuar para contratação de empresa credenciada em chamamento publico (02/2018) que tem como objeto "(...) *Chamamento publico para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em exames, consultas medicas e procedimentos especializados Cruzeiro do Iguaçu, visando a prestação de serviços de saúde aos usuários do município de Cruzeiro do Iguaçu, os quais são parte integrante deste edital.*"

Sendo que após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

### FUNDAMENTAÇÃO

Em analise a presente solicitação, verifica-se que a regra geral para todas as compras, obras, serviços, inclusive de publicidade, alienações a serem realizadas pelo Administração Pública devem ser precedidas de licitação, o que inclui a contratação de serviços, ressalvada as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, que de igual turno devem ser precedida de processo legal de dispensa ou inexigibilidade, nos termos da lei de licitação, Lei 8.666/1.993.

A Lei 8.666/93 dispôs em seus artigos 24 e 25, respectivamente sobre as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, que é a exceção a



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----



**Fone: (46) 3572-8000** Av. 13 de maio, 906 – 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

000165

regra, devendo estar perfeitamente configurada dentro o disposto no artigo 24 e 25 da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), para que possa ser realizada.

Vislumbra-se que a Lei nº 8.666/93 permite a exclusão da licitação por meio de dois institutos: o da dispensa de licitação, caso ocorra uma das hipóteses do artigo 24 da citada lei, ou pelo da inexigibilidade de licitação, desde que caracterizada a hipótese do artigo 25 da mesma lei.

Haja vista que o presente caso trazido a estudo em nosso entendimento não guarda consonância com nenhuma das hipóteses de dispensa de licitação, cumpre analisar a possibilidade de seu cabimento dentro as hipóteses previstas no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a seguir transcrito:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”*

*§ 1º. Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

Da leitura acima se extrai inicialmente que o artigo 25 estabelece em seu Caput ser a inexigibilidade de licitação caracterizada pela inviabilidade de competição, e no presente caso, isto se dá pela possibilidade de contratação de todos os interessados do ramo, objeto do respectivo credenciamento, em atendimento as normas estabelecidas pela administração e os preços fixados no processo de chamamento realizado, assim, vislumbra que não há possibilidade de competição, onde todos podem se credenciar.

Neste sentido, decidiu o TCU:



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



000166

*... no sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurado tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação, amparado no art. 25 da Lei 8.666/93. (Decisão 104/95 – Plenário)*

E, no caso em apreço, vislumbra que é possível a contratação mediante inexigibilidade desde que atendido o disposto no caput do artigo 25 da lei 8.666/93, eis que a contratação decorre de prévio credenciamento, decorrente de chamamento público, se tornando inviável a competitividade.

## CONCLUSÃO

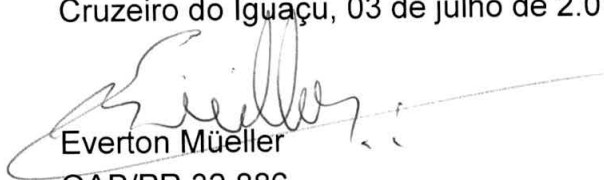
Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entendemos que a contratação no caso em tela poderá ser efetuada por inexigibilidade de licitação, pois a mesma decorre de credenciamento, oriundo de chamamento público, restando a inviabilidade de competição, nos termos do artigo 25 caput da Lei nº 8666/93.

De outra banda, salientamos que a contratação, mesmo que por inexigibilidade, deve ser procedida de acordo com o regular procedimento administrativo em garantia dos requisitos legais, consoante o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93.

Este é nosso entendimento jurídico.

É o parecer, de cunho meramente opinativo, que submeto a  
Apreciação Superior.

Cruzeiro do Iguaçu, 03 de julho de 2.018.

  
Everton Müller  
OAB/PR 32.886

**ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 030/2018**

Em análise ao processo de **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 030/2018**, de 03 de julho de 2018, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e, no uso de suas atribuições, o **DILMAR TURMINA**, Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu, em exercício **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93, artigo 25.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.

**VALOR / EMPRESAS CONTRATADAS:** DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK sendo a única empresa para Ortopedia e Traumatologia nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 com o valor R\$:350.900,00 (trezentos e cinquenta mil e novecentos reais); CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DE DOIS VIZINHOS sendo a única empresa credenciada para Cardiologia nos itens 45 e 47, com o valor R\$:55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e IOS - INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA sendo a única empresa credenciada para os itens 37, 38 e 43, com o valor de R\$:40.550,00(quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais).

**OBJETO: REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, II, combinado com o que dispõe o inciso V, artigo 13, da Lei Federal 8.666/93.

**CONTRATANTE:** Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.

Cruzeiro do Iguaçu, 03 de julho de 2018.

**DILMAR TURMINA**  
**Prefeito**



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO 030/2018**

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES/VALOR:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK sendo a única empresa para Ortopedia e Traumatologia nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 com o valor R\$:350.900,00 (trezentos e cinquenta mil e novecentos reais); CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DE DOIS VIZINHOS sendo a única empresa credenciada para Cardiologia nos itens 45 e 47, com o valor R\$:55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e IOS
OBJETO:	DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK sendo a única empresa para Ortopedia e Traumatologia nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 com o valor R\$:350.900,00 (trezentos e cinquenta mil e novecentos reais); CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DE DOIS VIZINHOS sendo a única empresa credenciada para Cardiologia nos itens 45 e 47, com o valor R\$:55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e IOS
FUNDAMENTO LEGAL:	Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, II, combinado com o que dispõe o inciso V, artigo 13, da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO:	07.00 – Secretaria Municipal de Saúde. 07.01 – Fundo Municipal de Saúde. 1030100082.002500 – media e alta complexidade hospitalar e ambulatorial. 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.

Cruzeiro do Iguaçu, 03 de julho de 2018.

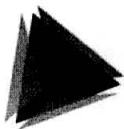
  
SANDRO PAULO BORTONCELLO  
Comissão de Licitação

**HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO  
DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2018**

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 025/2018, em favor das empresas EMPRESAS CONTRATADAS: DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK sendo a única empresa para Ortopedia e Traumatologia nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 com o valor R\$:350.900,00 (trezentos e cinquenta mil e novecentos reais); CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DE DOIS VIZINHOS sendo a única empresa credenciada para Cardiologia nos itens 45 e 47, com o valor R\$:55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e IOS - INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA sendo a única empresa credenciada para os itens 37, 38 e 43, com o valor de R\$:40.550,00(quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais).. Cruzeiro do Iguaçu, três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.



**DILMAR TURMINA  
PREFEITO**

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	30
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	160
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Realização de consultas, exames e procedimentos especializados.
Dotação Orçamentária*	0700110301000820253390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	446.450,00
Data Publicação Termo ratificação	04/07/2018
Data Cancelamento	

CPF: 24172022987 (Logout)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

### AVISO Nº 01

### EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de equipamento e materiais a serem cedidos conforme lei 1221/2018, conforme consta no anexo I, parte integrante do edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 19/07/2018 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com).

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 02 de julho de 2018.

JOSE NILTON DE SOUZA - PREGOEIRO

### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

O Município de Cruzeiro do Iguaçu, torna público o Chamamento publico para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em exames, consultas medicas e procedimentos especializados Cruzeiro do Iguaçu, visando a prestação de serviços de saúde aos usuários do município de Cruzeiro do Iguaçu. Declarando credenciadas as empresas DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK; CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DE DOIS VIZINHOS e IOS-INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA. Fica credenciada a empresa DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK sendo a única empresa para Ortopedia e Traumatologia nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 com o valor R\$:350.900,00 (trezentos e cinquenta mil e novecentos reais); CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DE DOIS VIZINHOS sendo a única empresa credenciada para Cardiologia nos itens 45 e 47, com o valor R\$:55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e IOS-INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA sendo a única empresa credenciada para os itens 37, 38 e 43, com o valor de R\$:40.550,00(quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais).

Cruzeiro do Iguaçu-PR., 02 de julho de 2018.

DILMAR TÚRMINA - PREFEITO

### ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 030/2018

Em análise ao processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 030/2018, de 03 de julho de 2018, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e, no uso de suas atribuições, o DILMAR TURMINA, Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu, em exercício R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93, artigo 25.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR / EMPRESAS CONTRATADAS: DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK sendo a única empresa para Ortopedia e Traumatologia nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 com o valor R\$:350.900,00 (trezentos e cinquenta mil e novecentos reais); CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DE DOIS VIZINHOS sendo a única empresa credenciada para Cardiologia nos itens 45 e 47, com o valor R\$:55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e IOS-INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA sendo a única empresa credenciada para os itens 37, 38 e 43, com o valor de R\$:40.550,00(quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais).

OBJETO: REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, II, combinado com o que dispõe o inciso V, artigo 13, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná.

Cruzeiro do Iguaçu, 03 de julho de 2018.

DILMAR TURMINA - Prefeito

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO 030/2018

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES/VALOR:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR
	DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK sendo a única empresa para Ortopedia e Traumatologia nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 com o valor R\$:350.900,00 (trezentos e cinquenta mil e novecentos reais); CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DE DOIS VIZINHOS sendo a única empresa credenciada para Cardiologia nos itens 45 e 47, com o valor R\$:55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e IOS

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

000172

Quarta-Feira, 04 de Julho de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1641

OBJETO:	DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK sendo a única empresa para Ortopedia e Traumatologia nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 com o valor R\$:350.900,00 (trezentos e cinquenta mil e novecentos reais); CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DE DOIS VIZINHOS sendo a única empresa credenciada para Cardiologia nos itens 45 e 47, com o valor R\$:55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e IOS
FUNDAMENTO LEGAL:	Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, II, combinado com o que dispõe o inciso V, artigo 13, da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO:	07.00 – Secretaria Municipal de Saúde. 07.01 – Fundo Municipal de Saúde. 1030100082.002500 – media e alta complexidade hospitalar e ambulatorial. 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.

Cruzeiro do Iguaçu, 03 de julho de 2018.

SANDRO PAULO BORTONCELLO - Comissão de Licitação

## HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO - DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2018

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 025/2018, em favor das empresas EMPRESAS CONTRATADAS: DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK sendo a única empresa para Ortopedia e Traumatologia nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 com o valor R\$:350.900,00 (trezentos e cinquenta mil e novecentos reais); CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DE DOIS VIZINHOS sendo a única empresa credenciada para Cardiologia nos itens 45 e 47, com o valor R\$:55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e IOS-INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA sendo a única empresa credenciada para os itens 37, 38 e 43, com o valor de R\$:40.550,00 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais).. Cruzeiro do Iguaçu, três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

DILMAR TURMINA - PREFEITO

Ces273058

000173

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

PROCESSO SELETIVO "JOVEM APRENDIZ" EDITAL Nº 026/2018
7.3.16 - Não serão aceitas sobreposições de recursos...
7.3.17 - Eventuais alterações de gabarito após a avaliação dos recursos serão das a conhecer coletivamente no Mural desta Prefeitura.

transcorrido o prazo previsto para recursos, seus julgamentos e reconsiderações, caso existam.
6.4 - A lista final de classificação estará disposta em ordem decrescente dos pontos totais obtidos por cada candidato e apresentará apenas os candidatos classificados.

PROCESSO SELETIVO PUBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR GABARITO PRELIMINAR

Table with 4 columns: MATEMÁTICA, PORTUGUES, CONHECIMENTOS GERAIS, HISTORIA DO MUNICIPIO. Rows 01-15 with options A, B, C, D.

Cruzeiro do Iguaçu, 03 de julho de 2018
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

AVISO Nº 01 EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 030/2018
Em análise ao processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 030/2018, de 03 de julho de 2018, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e, no uso de suas atribuições, o DILMAR TURMINA, Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu, em exercício R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93, artigo 25.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 030/2018
ESPECIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES-VALOR: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK sendo a única empresa para Ortopedia e Traumatologia nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 com o valor R\$ 350.900,00 (trezentos e cinquenta mil e novecentos reais); CLINICA DE CARDIOLOGIA DE DOIS VIZINHOS sendo a única empresa credenciada para Cardiologia nos itens 45 e 47, com o valor R\$ 55.000,00 (cinquenta mil reais) e IOS - INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA sendo a única empresa credenciada para Oftalmologia nos itens 37, 38 e 43, com o valor de R\$ 40.550,00 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK sendo a única empresa para Ortopedia e Traumatologia nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 com o valor R\$ 350.900,00 (trezentos e cinquenta mil e novecentos reais); CLINICA DE CARDIOLOGIA DE DOIS VIZINHOS sendo a única empresa credenciada para Cardiologia nos itens 45 e 47, com o valor R\$ 55.000,00 (cinquenta mil reais) e IOS - INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA sendo a única empresa credenciada para Oftalmologia nos itens 37, 38 e 43, com o valor de R\$ 40.550,00 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais).

REGISTRO DE IMÓVEIS
Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Dois Vizinhos
Edital de Lotçamento n. 2/2018
André Luiz Bianchi, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos (PR).

Conjunto Habitacional Vale do Iguaçu III
Aprovado em 03/07/2018
Marcia Henriques Latreille Escrivã Substituta

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 003/2018
Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 268/2018, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8.666/93, através dos agricultores e cooperativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
PORTARIA Nº 64/2018
NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações.
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 54 da Lei Municipal nº 771/2011.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder um adicional de 5% (cinco por cento) de quinquênio para os Servidores Públicos Municipal abaixo relacionado, ocupantes de cargo em Provimento Eletivo, referente ao período aquisitivo de 2014/2018.

**CONTRATO Nº 079/2018**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK LTDA ME.


O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ:95.589.230/0001-44, com sede à Avenida 13 de maio - 906, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. **DILMAR TÚRMINA**, brasileiro, casado, portador do RG: **4.194.705-5** – CPF: **580.897.729-00**, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.929.806/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Gerente Sr. **DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK**, portador do RG:**12.717.494-6** e CPF:**057.954.569-50**, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, nos termos da Inexigibilidade nº **030/2018** e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas em exames, consultas medicas e procedimentos especializados em ortopedia, visando a prestação de serviços de saúde aos usuários do município de Cruzeiro do Iguaçu.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.2	Ortopedia e Traumatologia	Consulta Médica Especializada em Ortopedia/Traumatologia	500	110,00	55.000,00
CREDENCIADO		Qtde	Valor.		
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		500	55.000,00		

Item	Descrição	Otde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.3	Ortopedia e Traumatologia	Punção Articular Diagnosticada ou terapêutica - infiltração: incluindo material descartável para o procedimento com medicação e anestésico usado	100	90,00	9.000,00
CREDENCIADO		Qtde	Valor.		
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		100	9.000,00		

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.4	Ortopedia e Traumatologia	Retirada de Pontos - incluindo material descartável, com anti-sepsia do material	60	30,00	1.800,00
CREDENCIADO		Qtde	Valor.		
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		60	1.800,00		



Handwritten signature: Douglas

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.5	Ortopedia e Traumatologia	Curativo -curativo estéril (não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	60	20,00	1.200,00
CREDENCIADO		Qtde			Valor.
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		60			1.200,00

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.6	Ortopedia e Traumatologia	Imobilização provisória gessada membro superior - tala (não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	30	90,00	2.700,00
CREDENCIADO		Qtde			Valor.
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		30			2.700,00

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.7	Ortopedia e Traumatologia	Imobilização gessada membro superior - gesso circular	20	120,00	2.400,00
CREDENCIADO		Qtde			Valor.
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		20			2.400,00

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.8	Ortopedia e Traumatologia	Imobilização provisória gessada membro inferior -tala	30	100,00	3.000,00
CREDENCIADO		Qtde			Valor.
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		30			3.000,00

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.9	Ortopedia e Traumatologia	Imobilização gessada membro superior - gesso circular	20	130,00	2.600,00
CREDENCIADO		Qtde			Valor.



Douglas



DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK	20	2.600,00
--------------------------	----	----------


Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.10	Ortopedia e Traumatologia	Spica em dedo - metálica	30	40,00	1.200,00
CREDENCIADO		Qtde	Valor.		
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		30	1.200,00		

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.11	Ortopedia e Traumatologia	Conteção Elástica	50	30,00	1.500,00
CREDENCIADO		Qtde	Valor.		
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		50	1.500,00		

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.12	Ortopedia e Traumatologia	Tenorrafia Única (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	10	800,00	8.000,00
CREDENCIADO		Qtde	Valor.		
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		10	8.000,00		

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.13	Ortopedia e Traumatologia	Tenorrafia Múltipla (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	10	900,00	9.000,00
CREDENCIADO		Qtde	Valor.		
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		10	9.000,00		

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.14	Ortopedia e Traumatologia	Retirada de material de	15	600,00	9.000,00

 Douglas

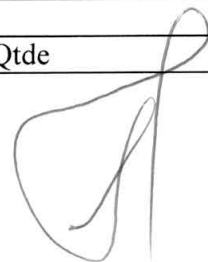
		síntese óssea (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)			
CREDENCIADO		Qtde	Valor.		
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		15	9.000,00		

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.15	Ortopedia e Traumatologia	Fraturas e/ou luxações e/ou avulsões membro superior-redução incruenta hospitalar, que não exijam material de síntese óssea (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	20	400,00	8.000,00
CREDENCIADO		Qtde	Valor.		
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		20	8.000,00		

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.16	Ortopedia e Traumatologia	Fraturas e/ou luxações e/ou avulsões membro inferior-redução incruenta hospitalar, que não exijam material de síntese óssea (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	15	500,00	7.500,00
CREDENCIADO		Qtde	Valor.		
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		15	7.500,00		

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.17	Ortopedia e Traumatologia	Dedo do colo de cisne, Dedo em botoeira, Dedo em gatilho, Dedo em martelo-tratamento Cirúrgico (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	30	900,00	27.000,00
CREDENCIADO		Qtde	Valor.		
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		30	27.000,00		

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor	Valor
------	-----------	------	-------	-------	-------



Handwritten signature of Douglas Alexandre Bieseck.

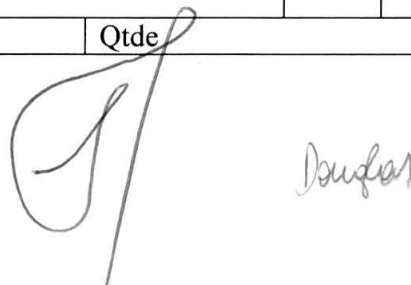
				Unid. Máx.	Total Máx.
1.18	Ortopedia e Traumatologia	Plástica Ungueal (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	10	400,00	4.000,00
CREDENCIADO			Qtde	Valor.	
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK			10	4.000,00	

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.19	Ortopedia e Traumatologia	Ressecção de Cisto Sinovial (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	10	800,00	8.000,00
CREDENCIADO			Qtde	Valor.	
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK			10	8.000,00	

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.20	Ortopedia e Traumatologia	Síndrome do túnel do carpo - tratamento cirúrgico (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	30	1.000,00	30.000,00
CREDENCIADO			Qtde	Valor.	
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK			30	30.000,00	

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.21	Ortopedia e Traumatologia	Epifisites e tendinites - tratamento cirúrgico (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	10	800,00	8.000,00
CREDENCIADO			Qtde	Valor.	
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK			10	8.000,00	

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.22	Ortopedia e Traumatologia	Hallux Valgus (um pé) - tratamento cirúrgico (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	10	1.000,00	10.000,00
CREDENCIADO			Qtde	Valor.	



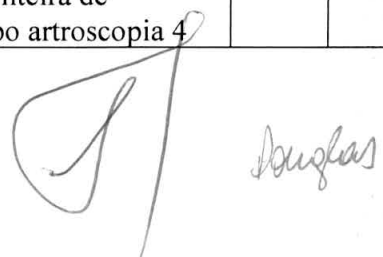
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK	10	10.000,00
--------------------------	----	-----------

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.23	Ortopedia e Traumatologia	Rotura de tendão de Aquiles - tratamento cirúrgico (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	5	800,00	4.000,00
CREDENCIADO		Qtde	Valor.		
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		5	4.000,00		

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.24	Ortopedia e Traumatologia	Desbridamento cirúrgico de feridas ou extremidades (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	10	300,00	3.000,00
CREDENCIADO		Qtde	Valor.		
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		10	3.000,00		

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.25	Ortopedia e Traumatologia	Videoartroscopia de joelho incluindo material para o procedimento - lã de Shaver para partes moles, torre de vídeo consignada, luva de artroscopia, ponteira de ablação, equipo artroscopia 4 vias (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	30	2.500,00	75.000,00
CREDENCIADO		Qtde	Valor.		
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		30	75.000,00		

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.26	Ortopedia e Traumatologia	Videoartroscopia de joelho com reconstrução ligamentar, incluindo material para procedimento - lã de Shaver para partes moles, torre de vídeo consignada, luva de artroscopia, ponteira de Ablação, equipo artroscopia 4	15	3.800,00	57.000,00



		vias, 2 parafusos de interferência (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)			
CREDENCIADO		Qtde	Valor.		
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		15	57.000,00		

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.27	Ortopedia e Traumatologia	Sutura ambulator al ou hospitalar (cirurgias - não incluindo honorários de anesthesiologistas, quando for o caso)	15	200,00	3.000,00
CREDENCIADO		Qtde	Valor.		
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK		15	3.000,00		

CLÁUSULA SEGUNDA- Além das condições contidas no edital compete a CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários que possam incidir sobre a contratação;

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor do presente contrato é de R\$:350.900,00 (trezentos e cinquenta mil e novecentos reais), sendo a vigência do presente contrato **até 03 de julho de 2019**.

§ 1º. - O prazo vigorará a partir da assinatura do presente instrumento encerrando-se ao término da vigência da apólice relativa ao seguro que constitui objeto deste contrato.

§ 2º. - O pagamento da despesa do presente contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária:

07.00 - Secretaria Municipal de Saúde. 07.01 - Fundo Municipal de Saúde. 1030200082.02025 - Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial. 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - Ao CONTRATADO assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes no Edital e no presente contrato poderão ser aplicadas a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. A pena de multa incidirá da seguinte forma:

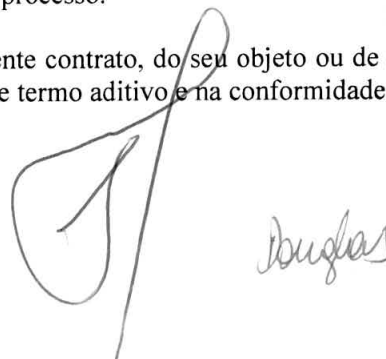
I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato;

II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;

III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.

CLÁUSULA SEXTA - Os casos de rescisão contratual, previstos pela Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade da Lei vigente.



CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSUALA NONA– A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante vencedora.

CLAUSUALA DÉCIMA – O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no edital da INEXIGIBILIDADE 030/2018.

CLAUSUALA DÉCIMA PRIMEIRA -Faz parte integrante da INEXIGIBILIDADE 030/2018 conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLAUSUALA DÉCIMA SEGUNDA- A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da INEXIGIBILIDADE 030/2018.

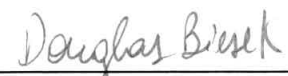
CLAUSUALA DÉCIMA TERCEIRA - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

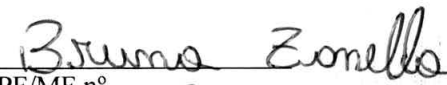
Cruzeiro do Iguaçu/PR, 03 de julho de 2018.

  
 Município de Cruzeiro do Iguaçu  
**DILMAR TÚRMIA**  
 Contratante

  
 Douglas Alexandre Biesek Ltda Me  
**DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK**  
 Contratada

Testemunhas:

1 -   
 CPF/MF nº 035986469-10

2 -   
 CPF/MF nº 09635488912

**CONTRATO Nº 080/2018**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ:95.589.230/0001-44, com sede à Avenida 13 de maio - 906, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. **DILMAR TÚRMINA**, brasileiro, casado, portador do RG: **4.194.705-5** – CPF: **580.897.729-00**, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.907.619/0001-63**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Gerente Sr. **FABIANO STEINEMANN SANTIAGO**, portador do RG:**5.534.793-0** e CPF:**018.518.279-86**, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, nos termos da Inexigibilidade nº **030/2018** e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultas e exames cardiológicos.

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.45	Cardiologia	Consulta Médica Especializada em Cardiologia	350	100,00	35.000,00
CREDENCIADO		Qtde			Valor.
CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DE DOIS VIZINHOS LTDA		350			35.000,00

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.47	Cardiologia	Eletrocardiograma	500	40,00	20.000,00
CREDENCIADO		Qtde			Valor.
CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DE DOIS VIZINHOS LTDA		500			20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA- Além das condições contidas no edital compete a CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários que possam incidir sobre a contratação;

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor do presente contrato é de R\$:55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo a vigência do presente contrato **até 03/07/2019**.

§ 1º. – O prazo vigorará a partir da assinatura do presente instrumento encerrando-se ao término da vigência da apólice relativa ao seguro que constitui objeto deste contrato.

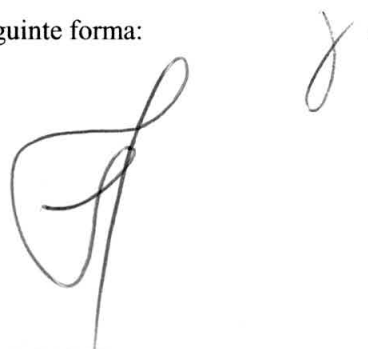
§ 2º. – O pagamento da despesa do presente contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde. 07.01 – Fundo Municipal de Saúde. 1030200082.02025 – Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial. 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – Ao CONTRATADO assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes no Edital e no presente contrato poderão ser aplicadas a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. A pena de multa incidirá da seguinte forma:



- I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato;  
 II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;  
 III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.

CLÁUSULA SEXTA - Os casos de rescisão contratual, previstos pela Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade da Lei vigente.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSUALA NONA - A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante vencedora.

CLAUSUALA DÉCIMA - O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no edital da INEXIGIBILIDADE 030/2018.

CLAUSUALA DÉCIMA PRIMEIRA - Faz parte integrante da INEXIGIBILIDADE 030/2018 conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.


CLAUSUALA DÉCIMA SEGUNDA - A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da INEXIGIBILIDADE 030/2018.


CLAUSUALA DÉCIMA TERCEIRA - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

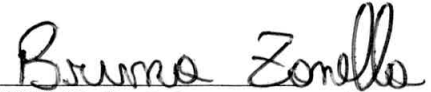
Cruzeiro do Iguaçu/PR, 03 de julho de 2018.

  
 Município de Cruzeiro do Iguaçu  
**DILMAR TÚRMINA**  
 Contratante

  
 Clínica de Cardiologia Dois Vizinhos Ltda  
**FABIANO STEINEMANN SANTIAGO**  
 Contratada

Testemunhas:

1 -   
 CPF/MF nº 035 980 469-10

2 -   
 CPF/MF nº 09635488912



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.****CONTRATO Nº 081/2018**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA INSTITUTO DE VISÃO DO SUDOESTE LTDA.

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ:95.589.230/0001-44, com sede à Avenida 13 de maio - 906, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. **DILMAR TÚRMINA**, brasileiro, casado, portador do RG: **4.194.705-5** – CPF: **580.897.729-00**, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **IOS - INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **79.341.467/0001-55**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Administrador Sr. **ANDRE LUIZ COITINHO**, portador do RG: **6.392.571-3** e CPF:**035.495.739-28** ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, nos termos da Inexigibilidade nº **030/2018** e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto: REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, CONFORME TABELA DE VALORES INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 003/2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO IGUAÇU.

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.37	Oftalmologia	Transplante de Conjuntiva	20	700,00	14.000,00
CREDENCIADO		Qtde			Valor.
INSTITUTO DE VISÃO DO SUDOESTE LTDA.		20			14.000,00

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.38	Oftalmologia	Facoestimulação com Lente Intra Ocular Dobrável	20	1.200,00	24.000,00
CREDENCIADO		Qtde			Valor.
INSTITUTO DE VISÃO DO SUDOESTE LTDA.		20			24.000,00

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.43	Oftalmologia	Exame de Ultrassom Ocular Monovisão	30	85,00	2.550,00
CREDENCIADO		Qtde			Valor.
INSTITUTO DE VISÃO DO SUDOESTE LTDA.		30			2.550,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total do presente contrato é de R\$:40.550,00 (quarenta mil quinhentos e cinquenta reais).

§ 1º. – O pagamento da despesa do presente contrato será parcelado mensal, após apresentação da nota fiscal, e correrá pela seguinte dotação orçamentária:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde. 07.01 – Fundo Municipal de Saúde.  
1030200082.02025 – Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial.  
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA– Do prazo de vigência do contrato:

O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, podendo ser renovado por iguais períodos, por interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Ao CONTRATADO assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Além das condições contidas no edital são obrigação das partes:

§ 1º. – Obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento;
- b) vistoriar, periodicamente, as instalações do prestador, visando verificar a manutenção das condições satisfatórias constatadas por ocasião da contratação;
- c) supervisionar e fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços de saúde através do setor de Auditoria, Controle e Avaliação;

§ 2º. – Obrigações da Contratada:

- a) O Contratado não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato, responsabilizando-se por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante.
- b) Para o cumprimento do objeto deste Contrato o Contratado se obriga a oferecer ao paciente todo o recurso necessário ao seu atendimento;
- c) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
- d) Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
- e) Justificar ao paciente ou a seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato;
- f) Operar com uma equipe completa, independente e sem vínculo com o Município de Cruzeiro do Iguaçu, realizando os serviços, objeto deste contrato, dentro dos mais altos conceitos do ramo;
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza, com o pessoal de sua contratação, necessários à execução do contrato, inclusive os encargos relativos à Legislação Trabalhista, Previdenciária, Acidentes de Trabalho e/ou outros semelhantes;
- h) Manter, por si, por seus prepostos e eventuais subcontratados, irrestrito sigilo de todas as atividades desempenhadas em relação aos serviços descritos no objeto deste contrato, bem como não divulgar, sob nenhuma forma, os cadastros e arquivos referentes às unidades de saúde, aos profissionais de saúde e aos usuários que vierem a ter acesso;
- i) As instalações físicas, equipamentos, materiais necessários para o atendimento clínico especializado, são de responsabilidade única e exclusiva do Contratado;

CLÁUSULA SEXTA O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes no presente contrato poderão ser aplicadas a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. A pena de multa incidirá da seguinte forma:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.**

I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato;

II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;

III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos de rescisão contratual, previstos pela Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.

CLÁUSULA OITAVA - As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade da Lei vigente.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA – A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes na Inexigibilidade nº 030/2018.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Faz parte integrante, o Edital de Inexigibilidade nº 030/2018 e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

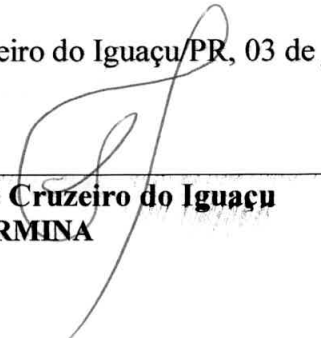
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Inexigibilidade nº 030/2018.

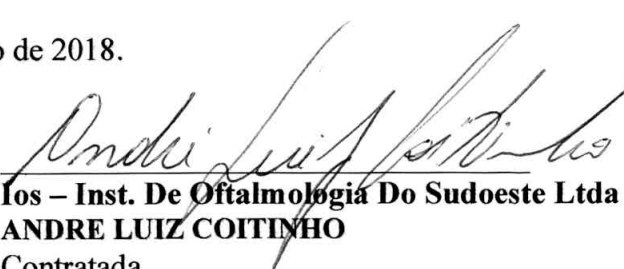
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, 03 de julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Município de Cruzeiro do Iguaçu**  
**DILMAR TÚRMINA**  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**Ios – Inst. De Oftalmologia Do Sudoeste Ltda**  
**ANDRE LUIZ COITINHO**  
Contratada

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº

2 - \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº



000187

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.****CONTRATO Nº 081/2018**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA INSTITUTO DE VISÃO DO SUDOESTE LTDA.

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ:95.589.230/0001-44, com sede à Avenida 13 de maio - 906, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. **DILMAR TÚRMINA**, brasileiro, casado, portador do RG: **4.194.705-5** – CPF: **580.897.729-00**, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **IOS - INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **79.341.467/0001-55**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Administrador Sr. **ANDRE LUIZ COITINHO**, portador do RG: **6.392.571-3** e CPF:**035.495.739-28** ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, nos termos da Inexigibilidade nº **030/2018** e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto: REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, CONFORME TABELA DE VALORES INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 003/2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO IGUAÇU.

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.37	Oftalmologia	Transplante de Conjuntiva	20	700,00	14.000,00
CREDENCIADO		Qtde	Valor.		
INSTITUTO DE VISÃO DO SUDOESTE LTDA.		20	14.000,00		

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.38	Oftalmologia	Facoestimulação com Lente Intra Ocular Dobrável	20	1.200,00	24.000,00
CREDENCIADO		Qtde	Valor.		
INSTITUTO DE VISÃO DO SUDOESTE LTDA.		20	24.000,00		

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1.43	Oftalmologia	Exame de Ultrassom Ocular Monovisão	30	85,00	2.550,00
CREDENCIADO		Qtde	Valor.		
INSTITUTO DE VISÃO DO SUDOESTE LTDA.		30	2.550,00		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total do presente contrato é de R\$:40.550,00 (quarenta mil quinhentos e cinquenta reais).

§ 1º. – O pagamento da despesa do presente contrato será parcelado mensal, após apresentação da nota fiscal, e correrá pela seguinte dotação orçamentária:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde. 07.01 – Fundo Municipal de Saúde.  
1030200082.02025 – Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial.  
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do prazo de vigência do contrato:

O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, podendo ser renovado por iguais períodos, por interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Ao CONTRATADO assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Além das condições contidas no edital são obrigação das partes:

§ 1º. – Obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento;
- b) vistoriar, periodicamente, as instalações do prestador, visando verificar a manutenção das condições satisfatórias constatadas por ocasião da contratação;
- c) supervisionar e fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços de saúde através do setor de Auditoria, Controle e Avaliação;

§ 2º. – Obrigações da Contratada:

- a) O Contratado não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato, responsabilizando-se por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante.
- b) Para o cumprimento do objeto deste Contrato o Contratado se obriga a oferecer ao paciente todo o recurso necessário ao seu atendimento;
- c) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
- d) Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
- e) Justificar ao paciente ou a seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato;
- f) Operar com uma equipe completa, independente em vínculo com o Município de Cruzeiro do Iguaçu, realizando os serviços, objeto deste contrato, dentro dos mais altos conceitos do ramo;
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza, com o pessoal de sua contratação, necessários à execução do contrato, inclusive os encargos relativos à Legislação Trabalhista, Previdenciária, Acidentes de Trabalho e/ou outros semelhantes;
- h) Manter, por si, por seus prepostos e eventuais contratados, irrestrito sigilo de todas as atividades desempenhadas em relação aos serviços contratados, bem como não divulgar, sob nenhuma forma, os dados e arquivos referentes às unidades de saúde, aos profissionais de saúde e aos usuários que a ter acesso;
- i) As instalações físicas, equipamentos, materiais necessários para o atendimento clínico especializado, são de responsabilidade única e exclusiva do Contratado;

CLÁUSULA SEXTA O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes no presente contrato poderão ser aplicadas a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. A pena de multa incidirá na seguinte forma:





000189

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.**

I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato;

II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;

III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos de rescisão contratual, previstos pela Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.

CLÁUSULA OITAVA - As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade da Lei vigente.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA – A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes na Inexigibilidade n° 030/2018.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Faz parte integrante, o Edital de Inexigibilidade n° 030/2018 e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

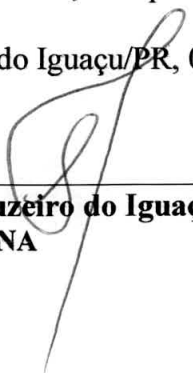
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Inexigibilidade n° 030/2018.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n° 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, 03 de julho de 2018.

  
Município de Cruzeiro do Iguaçu  
DILMAR TÚRMINA  
Contratante

  
Ios – Inst. De Oftalmologia Do Sudoeste Ltda  
ANDRE LUIZ COITINHO  
Contratada

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF/MF n°

2 - \_\_\_\_\_  
CPF/MF n°

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	
<p><b>EXTRATO DE CONTRATO - 085/2018</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018</b></p>	
ESPECIE PARTES	CONTRATO DE FORNECIMENTO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO	ARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME Aquisição de parque infantil através do Convênio 739/2017 SEDU
VALOR TOTAL	R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil e noventa e cinco reais)
PREÇO	Até 03/07/2019
DOTAÇÃO	3390300000 - Outros serviços de terceiros pessoa juridica.
<p><b>EXTRATO DE CONTRATO - 079/2018</b></p>	
ESPECIE PARTES	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO	Inseguibilidade nº 039/2018 DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK LTDA ME Contratação de pessoas jurídicas especializadas em exames consultas medicas e procedimentos especializados em ortopedia visando a prestação de serviços de saúde aos usuários do município de Cruzeiro do Iguaçu
VALOR TOTAL	R\$ 350.900,00 (trezentos e cinquenta mil e noventa reais)
PREÇO	Até 03/07/2019
DOTAÇÃO	33903000000 - Outros serviços de terceiros pessoa juridica
<p><b>EXTRATO DE CONTRATO - 080/2018</b></p>	
ESPECIE PARTES	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO	Inseguibilidade nº 039/2018 CLINICA DE CARDIOLOGIA DOS VIZINHOS LTDA Contratação de empresa especializada em consultas e exames cardiologicos
VALOR TOTAL	R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
PREÇO	Até 03/07/2019
DOTAÇÃO	33903000000 - Outros serviços de terceiros pessoa juridica.
<p><b>EXTRATO DE CONTRATO - 081/2018</b></p>	
ESPECIE PARTES	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO	Inseguibilidade nº 039/2018 INSTITUTO DE VISÃO DO BODESTE LTDA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS CONFORME TABELA DE VALORES INSTITUIDA PELA RESOLUÇÃO Nº 003/2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
VALOR TOTAL	R\$ 40.550,00 (quarenta mil quinhentos e cinquenta reais)
PREÇO	Até 03/07/2019
DOTAÇÃO	33903000000 - Outros serviços de terceiros pessoa juridica.
<p><b>EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 121/2018</b></p>	
ESPECIE PARTES	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018 HALISSON CARLOS PACHECO 0771295864 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em auto elétrica automotiva para a manutenção de frota municipal
VALOR TOTAL	R\$ 125.902,38 (cento e vinte e cinco mil e noventa e dois reais e trinta e oito centavos)
PREÇO	Até 26/06/2019
DOTAÇÃO	3390300000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Juridica
<p><b>EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 122</b></p>	
ESPECIE PARTES	CONTRATO DE FORNECIMENTO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018 ODAIR J. CAETANO & CIA LTDA ME Registro de preços para futura e eventual Aquisição de tintas para revitalização de obras publicas
VALOR TOTAL	R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)
PREÇO	Até 26/06/2019
DOTAÇÃO	3390300000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Juridica
<p><b>EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 123</b></p>	
ESPECIE PARTES	CONTRATO DE FORNECIMENTO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018 ARTFATOS DE CIMENTO SANTA CECILIA LTDA Registro de preços para futura e eventual Aquisição de tintas para revitalização de obras publicas
VALOR TOTAL	R\$ 12.900,00 (doze mil e noventa reais)
PREÇO	Até 26/06/2019
DOTAÇÃO	3390300000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Juridica.
<p><b>EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 124</b></p>	
ESPECIE PARTES	CONTRATO DE FORNECIMENTO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018 GRAFICA E EDITORA SCHIO LTDA Registro de preços para futura e aquisição de materiais gráficos conforme consta no Anexo I por um periodo de 12 (doze) meses
VALOR TOTAL	R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e sessenta reais)
PREÇO	Até 26/06/2019
DOTAÇÃO	3390300000 - Material de Consumo
<p><b>EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 125</b></p>	
ESPECIE PARTES	CONTRATO DE FORNECIMENTO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA ME Registro de preços para futura e aquisição de materiais gráficos conforme consta no Anexo I por um periodo de 12 (doze) meses
VALOR TOTAL	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PREÇO	Até 26/06/2019
DOTAÇÃO	3390300000 - Material de Consumo
<p><b>EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 126</b></p>	
ESPECIE PARTES	CONTRATO DE FORNECIMENTO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018 IGRAUL - INDUSTRIA GRAFICA URBANO LTDA Registro de preços para futura e aquisição de materiais gráficos conforme consta no Anexo I por um periodo de 12 (doze) meses
VALOR TOTAL	R\$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais)
PREÇO	Até 26/06/2019
DOTAÇÃO	3390300000 - Material de Consumo
<p><b>EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 127</b></p>	
ESPECIE PARTES	CONTRATO DE FORNECIMENTO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares
VALOR TOTAL	R\$ 74.473,70 (setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos)
PREÇO	Até 26/06/2019
DOTAÇÃO	3390300000 - Material de Consumo
<p><b>EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 128</b></p>	
ESPECIE PARTES	CONTRATO DE FORNECIMENTO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2018 SALVI LOPES & CIA DA Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares
VALOR TOTAL	R\$ 31.656,04 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos)

PRAZO	Até 26/06/2019
DOTAÇÃO	3390300000 - Material de Consumo
<p><b>EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 129</b></p>	
ESPECIE PARTES	CONTRATO DE FORNECIMENTO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2018 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares
VALOR TOTAL	R\$ 152.488,67 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos)
PREÇO	Até 26/06/2019
DOTAÇÃO	3390300000 - Material de Consumo
<p><b>EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 130</b></p>	
ESPECIE PARTES	CONTRATO DE FORNECIMENTO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018 RINALDI E COGO LTDA Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares
VALOR TOTAL	R\$ 32.591,88 (trinta e dois mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)
PREÇO	Até 26/06/2019
DOTAÇÃO	3390300000 - Material de Consumo
<p><b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 131</b></p>	
ESPECIE PARTES	CONTRATO DE FORNECIMENTO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018 CIRURGIA ÔNIX EIRELI ME Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares
VALOR TOTAL	R\$ 17.775,80 (dezesete mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)
PREÇO	Até 26/06/2019
DOTAÇÃO	3390300000 - Material de Consumo
<p><b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 132</b></p>	
ESPECIE PARTES	CONTRATO DE FORNECIMENTO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018 ALVES E SARTOR LTDA Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares
VALOR TOTAL	R\$ 10.720,33 (dez mil setecentos e vinte reais e trinta e três centavos)
PREÇO	Até 26/06/2019
DOTAÇÃO	3390300000 - Material de Consumo
<p><b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 133</b></p>	
ESPECIE PARTES	CONTRATO DE FORNECIMENTO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018 DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares
VALOR TOTAL	R\$ 34.354,62 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)
PREÇO	Até 26/06/2019
DOTAÇÃO	3390300000 - Material de Consumo
<p><b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 134</b></p>	
ESPECIE PARTES	CONTRATO DE FORNECIMENTO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018 CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares
VALOR TOTAL	R\$ 15.142,00 (quinze mil cento e quarenta e dois reais)
PREÇO	Até 26/06/2019
DOTAÇÃO	3390300000 - Material de Consumo
<p><b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 135</b></p>	
ESPECIE PARTES	CONTRATO DE FORNECIMENTO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018 MTB TECNOLOGIA LTDA EPP Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares
VALOR TOTAL	R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)
PREÇO	Até 26/06/2019
DOTAÇÃO	3390300000 - Material de Consumo
<p><b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 136</b></p>	
ESPECIE PARTES	CONTRATO DE FORNECIMENTO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018 JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI Registro de preços para futura e eventual Aquisição de livros, brinquedos pedagogicos, materiais psicologicos e fonaudiologicos para uso da secretaria municipal de educação
VALOR TOTAL	R\$ 4.927,25 (quatro mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)
PREÇO	Até 26/06/2019
DOTAÇÃO	3390300000 - Material de Consumo
<p><b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 137</b></p>	
ESPECIE PARTES	CONTRATO DE FORNECIMENTO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018 RAPOUARA KJ DISTRIBUIDORA LTDA ME Registro de preços para futura e eventual Aquisição de livros, brinquedos pedagogicos, materiais psicologicos e fonaudiologicos para uso da secretaria municipal de educação
VALOR TOTAL	R\$ 11.863,56 (onze mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)
PREÇO	Até 26/06/2019
DOTAÇÃO	3390300000 - Material de Consumo
<p><b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 138</b></p>	
ESPECIE PARTES	CONTRATO DE FORNECIMENTO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018 LBT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI EPP Registro de preços para futura e eventual Aquisição de livros, brinquedos pedagogicos, materiais psicologicos e fonaudiologicos para uso da secretaria municipal de educação
VALOR TOTAL	R\$ 5.262,20 (cinco mil e cinquenta e dois reais)
PREÇO	Até 26/06/2019
DOTAÇÃO	3390300000 - Material de Consumo
<p><b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 139</b></p>	
ESPECIE PARTES	CONTRATO DE FORNECIMENTO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018 REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEGAGOGICOS LTDA ME Registro de preços para futura e eventual Aquisição de livros, brinquedos pedagogicos, materiais psicologicos e fonaudiologicos para uso da secretaria municipal de educação
VALOR TOTAL	R\$ 772,20 (setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos)
PREÇO	Até 26/06/2019
DOTAÇÃO	3390300000 - Material de Consumo
<p><b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 140</b></p>	
ESPECIE PARTES	CONTRATO DE FORNECIMENTO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018 TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEGAGOGICOS LTDA ME Registro de preços para futura e eventual Aquisição de livros, brinquedos pedagogicos, materiais psicologicos e fonaudiologicos para uso da secretaria municipal de educação
VALOR TOTAL	R\$ 7.209,00 (sete mil duzentos e nove reais)

PRAZO	Até 26/06/2019				
DOTAÇÃO	3390300000 - Material de Consumo				
<p><b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 141</b></p>					
ESPECIE PARTES	CONTRATO DE FORNECIMENTO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU				
OBJETO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018 PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - EPP Registro de preços para futura e eventual Aquisição de livros, brinquedos pedagogicos, materiais psicologicos e fonaudiologicos para uso da secretaria municipal de educação				
VALOR TOTAL	R\$ 25.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos)				
PREÇO	Até 26/06/2019				
DOTAÇÃO	3390300000 - Material de Consumo				
<p><b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 142</b></p>					
ESPECIE PARTES	CONTRATO DE FORNECIMENTO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU				
OBJETO	PREGÃO Nº 089/2018 RESTAURANTE MORAES LTDA Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada em Servir refeições tipo Lanche/Café da Manhã e Refeição Comercial (Almoço ou Jantar) para atender os motoristas e demais servidores que rotineiramente se deslocam a Francisco Beltrão				
VALOR TOTAL	R\$ 25.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos e dezesseis reais)				
PREÇO	Até 04/07/2019				
DOTAÇÃO	3390300000 - Material de Consumo				
<p><b>RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 091/2018</b> A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte edital nº 02/2018, que resolve REAFICAR o edital de licitação de 14 de junho de 2018, conforme segue. Abre a sessão do edital.</p>					
<p>Onze de set.</p>					
LOTE	Descrição	Qtd	Unid	Valor Us	Valor Total
1	Aparelho de som Blue System - CD Player com 4 ou 5 fones de ouvido. Memória programável para 60 bases. Função de repetição de faixa e de disco. Rádio FM estereo - AM. Convidado. Entrada USB tipo Mini. Controle auxiliar para Music Player. Caixa para proteção de fones de ouvido. 15 pinos para conexão. Consumo na rede elétrica: máximo 80W. Alimentação 15V. Altura: 15,30 cm. Largura: 34,60 cm. Profundidade: 27,90 cm.	06	Unid	550,00	3.300,00
2	Arquivo de aço 350 gramas, com trava com Fimbo. Iluminado. Reforçado com aço. Capacidade: 24 fitas. 120 mm. 150 mm. 180 mm. 240 mm. 300 mm. 360 mm. 420 mm. 480 mm. 540 mm. 600 mm. 660 mm. 720 mm. 780 mm. 840 mm. 900 mm. 960 mm. 1020 mm. 1080 mm. 1140 mm. 1200 mm. 1260 mm. 1320 mm. 1380 mm. 1440 mm. 1500 mm. 1560 mm. 1620 mm. 1680 mm. 1740 mm. 1800 mm. 1860 mm. 1920 mm. 1980 mm. 2040 mm. 2100 mm. 2160 mm. 2220 mm. 2280 mm. 2340 mm. 2400 mm. 2460 mm. 2520 mm. 2580 mm. 2640 mm. 2700 mm. 2760 mm. 2820 mm. 2880 mm. 2940 mm. 3000 mm. 3060 mm. 3120 mm. 3180 mm. 3240 mm. 3300 mm. 3360 mm. 3420 mm. 3480 mm. 3540 mm. 3600 mm. 3660 mm. 3720 mm. 3780 mm. 3840 mm. 3900 mm. 3960 mm. 4020 mm. 4080 mm. 4140 mm. 4200 mm. 4260 mm. 4320 mm. 4380 mm. 4440 mm. 4500 mm. 4560 mm. 4620 mm. 4680 mm. 4740 mm. 4800 mm. 4860 mm. 4920 mm. 4980 mm. 5040 mm. 5100 mm. 5160 mm. 5220 mm. 5280 mm. 5340 mm. 5400 mm. 5460 mm. 5520 mm. 5580 mm. 5640 mm. 5700 mm. 5760 mm. 5820 mm. 5880 mm. 5940 mm. 6000 mm. 6060 mm. 6120 mm. 6180 mm. 6240 mm. 6300 mm. 6360 mm. 6420 mm. 6480 mm. 6540 mm. 6600 mm. 6660 mm. 6720 mm. 6780 mm. 6840 mm. 6900 mm. 6960 mm. 7020 mm. 7080 mm. 7140 mm. 7200 mm. 7260 mm. 7320 mm. 7380 mm. 7440 mm. 7500 mm. 7560 mm. 7620 mm. 7680 mm. 7740 mm. 7800 mm. 7860 mm. 7920 mm. 7980 mm. 8040 mm. 8100 mm. 8160 mm. 8220 mm. 8280 mm. 8340 mm. 8400 mm. 8460 mm. 8520 mm. 8580 mm. 8640 mm. 8700 mm. 8760 mm. 8820 mm. 8880 mm. 8940 mm. 9000 mm. 9060 mm. 9120 mm. 9180 mm. 9240 mm. 9300 mm. 9360 mm. 9420 mm. 9480 mm. 9540 mm. 9600 mm. 9660 mm. 9720 mm. 9780 mm. 9840 mm. 9900 mm. 9960 mm. 10020 mm. 10080 mm. 10140 mm. 10200 mm. 10260 mm. 10320 mm. 10380 mm. 10440 mm. 10500 mm. 10560 mm. 10620 mm. 10680 mm. 10740 mm. 10800 mm. 10860 mm. 10920 mm. 10980 mm. 11040 mm. 11100 mm. 11160 mm. 11220 mm. 11280 mm. 11340 mm. 11400 mm. 11460 mm. 11520 mm. 11580 mm. 11640 mm. 11700 mm. 11760 mm. 11820 mm. 11880 mm. 11940 mm. 12000 mm. 12060 mm. 12120 mm. 12180 mm. 12240 mm. 12300 mm. 12360 mm. 12420 mm. 12480 mm. 12540 mm. 12600 mm. 12660 mm. 12720 mm. 12780 mm. 12840 mm. 12900 mm. 12960 mm. 13020 mm. 13080 mm. 13140 mm. 13200 mm. 13260 mm. 13320 mm. 13380 mm. 13440 mm. 13500 mm. 13560 mm. 13620 mm. 13680 mm. 13740 mm. 13800 mm. 13860 mm. 13920 mm. 13980 mm. 14040 mm. 14100 mm. 14160 mm. 14220 mm. 14280 mm. 14340 mm. 14400 mm. 14460 mm. 14520 mm. 14580 mm. 14640 mm. 14700 mm. 14760 mm. 14820 mm. 14880 mm. 14940 mm. 15000 mm. 15060 mm. 15120 mm. 15180 mm. 15240 mm. 15300 mm. 15360 mm. 15420 mm. 15480 mm. 15540 mm. 15600 mm. 15660 mm. 15720 mm. 15780 mm. 15840 mm. 15900 mm. 15960 mm. 16020 mm. 16080 mm. 16140 mm. 16200 mm. 16260 mm. 16320 mm. 16380 mm. 16440 mm. 16500 mm. 16560 mm. 16620 mm. 16680 mm. 16740 mm. 16800 mm. 16860 mm. 16920 mm. 16980 mm. 17040 mm. 17100 mm. 17160 mm. 17220 mm. 17280 mm. 17340 mm. 17400 mm. 17460 mm. 17520 mm. 17580 mm. 17640 mm. 17700 mm. 17760 mm. 17820 mm. 17880 mm. 17940 mm. 18000 mm. 18060 mm. 18120 mm. 18180 mm. 18240 mm. 18300 mm. 18360 mm. 18420 mm. 18480 mm. 18540 mm. 18600 mm. 18660 mm. 18720 mm. 18780 mm. 18840 mm. 18900 mm. 18960 mm. 19020 mm. 19080 mm. 19140 mm. 19200 mm. 19260 mm. 19320 mm. 19380 mm. 19440 mm. 19500 mm. 19560 mm. 19620 mm. 19680 mm. 19740 mm. 19800 mm. 19860 mm. 19920 mm. 19980 mm. 20040 mm. 20100 mm. 20160 mm. 20220 mm. 20280 mm. 20340 mm. 20400 mm. 20460 mm. 20520 mm. 20580 mm. 20640 mm. 20700 mm. 20760 mm. 20820 mm. 20880 mm. 20940 mm. 21000 mm. 21060 mm. 21120 mm. 21180 mm. 21240 mm. 21300 mm. 21360 mm. 21420 mm. 21480 mm. 21540 mm. 21600 mm. 21660 mm. 21720 mm. 21780 mm. 21840 mm. 21900 mm. 21960 mm. 22020 mm. 22080 mm. 22140 mm. 22200 mm. 22260 mm. 22320 mm. 22380 mm. 22440 mm. 22500 mm. 22560 mm. 22620 mm. 22680 mm. 22740 mm. 22800 mm. 22860 mm. 22920 mm. 22980 mm. 23040 mm. 23100 mm. 23160 mm. 23220 mm. 23280 mm. 23340 mm. 23400 mm. 23460 mm. 23520 mm. 23580 mm. 23640 mm. 23700 mm. 23760 mm. 23820 mm. 23880 mm. 23940 mm. 24000 mm. 24060 mm. 24120 mm. 24180 mm. 24240 mm. 24300 mm. 24360 mm. 24420 mm. 24480 mm. 24540 mm. 24600 mm. 24660 mm. 24720 mm. 24780 mm. 24840 mm. 24900 mm. 24960 mm. 25020 mm. 25080 mm. 25140 mm. 25200 mm. 25260 mm. 25320 mm. 25380 mm. 25440 mm. 25500 mm. 25560 mm. 25620 mm. 25680 mm. 25740 mm. 25800 mm. 25860 mm. 25920 mm. 25980 mm. 26040 mm. 26100 mm. 26160 mm. 26220 mm. 26280 mm. 26340 mm. 26400 mm. 26460 mm. 26520 mm. 26580 mm. 26640 mm. 26700 mm. 26760 mm. 26820 mm. 26880 mm. 26940 mm. 27000 mm. 27060 mm. 27120 mm. 27180 mm. 27240 mm. 27300 mm. 27360 mm. 27420 mm. 27480 mm. 27540 mm. 27600 mm. 27660 mm. 27720 mm. 27780 mm. 27840 mm. 27900 mm. 27960 mm. 28020 mm. 28080 mm. 28140 mm. 28200 mm. 28260 mm. 28320 mm. 28380 mm. 28440 mm. 28500 mm. 28560 mm. 28620 mm. 28680 mm. 28740 mm. 28800 mm. 28860 mm. 28920 mm. 28980 mm. 29040 mm. 29100 mm. 29160 mm. 29220 mm. 29280 mm. 29340 mm. 29400 mm. 29460 mm. 29520 mm. 29580 mm. 29640 mm. 29700 mm. 29760 mm. 29820 mm. 29880 mm. 29940 mm. 30000 mm. 30060 mm. 30120 mm. 30180 mm. 30240 mm. 30300 mm. 30360 mm. 30420 mm. 30480 mm. 30540 mm. 30600 mm. 30660 mm. 30720 mm. 30780 mm. 30840 mm. 30900 mm. 30960 mm. 31020 mm. 31080 mm. 31140 mm. 31200 mm. 31260 mm. 31320 mm. 31380 mm. 31440 mm. 31500 mm. 31560 mm. 31620 mm. 31680 mm. 31740 mm. 31800 mm. 31860 mm. 31920 mm. 31980 mm. 32040 mm. 32100 mm. 32160 mm. 32220 mm. 32280 mm. 32340 mm. 32400 mm. 32460 mm. 32520 mm. 32580 mm. 32640 mm. 32700 mm. 32760 mm. 32820 mm. 32880 mm. 32940 mm. 33000 mm. 33060 mm. 33120 mm. 33180 mm. 33240 mm. 33300 mm. 33360 mm. 33420 mm. 33480 mm. 33540 mm. 33600 mm. 3				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

### EXTRATO DE CONTRATO – 065/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	ARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
OBJETO:	Aquisição de parque infantil através do Convênio 739/2017 SEDU
VALOR TOTAL:	R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).
PRAZO:	Até 03/07/2019
DOTAÇÃO	339039.000000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

### EXTRATO DE CONTRATO – 079/2018

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	Inexigibilidade nº 030/2018
	DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK LTDA ME
OBJETO:	Contratação de pessoas jurídicas especializadas em exames, consultas médicas e procedimentos especializados em ortopedia, visando a prestação de serviços de saúde aos usuários do município de Cruzeiro do Iguaçu.
VALOR TOTAL:	R\$ 350.900,00 (trezentos e cinquenta mil e novecentos reais)
PRAZO:	Até 03/07/2019
DOTAÇÃO	339039.000000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

### EXTRATO DE CONTRATO – 080/2018

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	Inexigibilidade nº 030/2018
	CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em consultas e exames cardiologicos.
VALOR TOTAL:	R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
PRAZO:	Até 03/07/2019
DOTAÇÃO	339039.000000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

### EXTRATO DE CONTRATO – 081/2018

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	Inexigibilidade nº 030/2018
	INSTITUTO DE VISÃO DO SUDOESTE LTDA
OBJETO:	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, CONFORME TABELA DE VALORES INSTITUIDA PELA RESOLUÇÃO Nº 003/2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO IGUAÇU.
VALOR TOTAL:	R\$ 40.550,00 (quarenta mil quinhentos e cinquenta reais)
PRAZO:	Até 03/07/2019
DOTAÇÃO	339039.000000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ATA Nº 121/2018

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018
	HALISSON CARLOS PACHECO 07712955964
OBJETO:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em auto elétrica automotiva para a manutenção da frota municipal.
VALOR TOTAL:	R\$ 125.902,38 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e dois reais e trinta e oito centavos)
PRAZO:	Até 26/06/2019
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ATA Nº 122

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018
	ODAIR J. CAETANO & CIA LTDA ME
OBJETO:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas para revitalização de obras públicas
VALOR TOTAL:	R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
PRAZO:	Até 26/06/2019
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ATA Nº 123

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018
	ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA CECILIA LTDA